ANNO 80

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 190

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — QUARTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 1904

REDACTOR CHEFE — ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Demonstrações de pezar

Rio, 23.

Estive hontem á noite em casa do dr. Martins Junior.

O cadaver era velado por innumeros amigos. Via-se em todos os semblantes sincera consternação.

O embalsamamento foi feito pelo dr. Costa Ferraz, que embalsamou, entre outros, os corpos de Floriano Peixoto e de Manoel Victorino.

A physionomia do illustre morto guarda serenidade.

O corpo veste um terno de casaca.

Os jornaes da manhã publicam extensas e sentidas necrologias. São todos unanimes em affirmar as qualidades de caracter e cultura de espirito do dr. Martins Junior. Relebram a accentuam em phrases justas e encomiasticas os serviços do saudoso extincto á Republica, desde os tempos da propaganda, e á causa abolicionista.

—

Rio, 23.

Hoje, na sessão do senado, o dr. Rosa e Silva fez, de um modo sentidissimo, o elogio do dr. Martins Junior.

O chefe do partido republicano de Pernambuco enalteceu as virtudes e qualidades pessoaes do morto e os seus relevantes serviços á causa publica.

O dr. Rosa e Silva terminou requerendo se inserisse na acta um voto de pezar.

O requerimento foi approvado unanimemente.

—

Rio, 23.

A's cinco horas da tarde realiza-se o saimento do cadaver do dr. Martins Junior da casa de sua residencia para a capella do arsenal de guerra onde aguardará o transporte para o Recife.

O corpo, exposto na sala mortuaria, acha-se cercado de flores e grinaldas.

O dr. J. J. Seabra, ministro do interior, determinou que as bandas de musica policiaes acompanhem o cortejo funebre.

Os representantes de Pernambuco, no senado e na camara dos deputados, irão incorporados ao saimento do cadaver.

Representarei esta folha na ceremonia luctuosa.

— O dr. Moreira Alves, deputado por Pernambuco, communicou ao dr. Euclides Quinteiro, amigo intimo do dr. Martins Junior, que o dr. Sigismundo Gonçalves, governador desse Estado, lhe havia telegraphado communicando que os funeraes do illustre patricio correriam por conta do Estado.

O dr. Euclides Quinteiro, em nome da familia do morto, manifestou-se penhorado ao procedimento do governador de Pernambuco.

— A Faculdade livre de sciencias juridicas e sociaes desta capital suspendeu as aulas.

O corpo docente tomou luto por tres dias.

Diversas associações têm prestado iguaes tributos de homenagem ao saudoso pernambucano.

— Provavelmente o corpo do dr. Martins Junior será conduzido para ahi no paquete que deve sair a 29 do corrente.

—

Rio, 23.

A's cinco horas da tarde formou-se imponente prestito funebre afim de conduzir para o arsenal de guerra o corpo do dr. Martins Junior.

—

Acham-se presentes congressistas, magistrados, delegações das academias, jornalistas, homens de lettras, militares de terra e mar e numerosos membros da colonia pernambucana.

As despesas dos funeraes correm por conta do Estado, conforme ordem do dr. Sigismundo Gonçalves, governador de Pernambuco.

O prestito percorreu diversas ruas a pé.

No portão do arsenal de guerra recebeu o corpo a administração do mesmo estabelecimento.

Na capella do arsenal achava-se erguido um catafalco, onde foi collocado o caixão.

O corpo acha-se encerrado em um caixão feito de araúba.

O caixão foi posto na carreta que serviu a Osorio, Floriano, José Hygino e Augusto Severo.

—

Juizes federaes

Rio, 23.

Foi rejeitado no senado o projecto dispensando os juizes federaes do imposto sobre os vencimentos.

—

Vaccinação obrigatoria

Rio, 24.

O sr. Belizario de Souza, deputado pelo Estado do Rio, apresentou uma representação de tres mil assignaturas contra a obrigatoriedade da vaccina.

Linhas de navegação

Rio, 23.

E' esperado aqui até ao fim do corrente mez o vapor «Fagundes Varella», da linha do norte.

—

Academia de lettras

Rio, 23.

O dr. Eduardo Ramos, deputado federal pela Bahia, será candidato á vaga, aberta com o fallecimento do dr. Martins Junior, na Academia de lettras.

—

O regimento da camara

Rio, 23.

O sr. Bricio Filho, deputado por Pernambuco, apresentou hoje uma indicação á reforma do novo regimento da camara, quanto á urgencia da abertura das sessões, propondo que em vez de 36, como está, sejam exigidos 59 deputados, como antigamente.

—

A divisão do norte

Rio, 23.

Chegou ao Pará a divisão do norte.

—

Eleições no Estado do Rio

Rio, 23.

Hoje, no senado, o sr. Martins Torres relembrou o assassinato do coronel Keller, ha um anno, por uma occasião de um pleito eleitoral, sem que a policia tivesse processado os criminosos.

—

Orçamento da guerra

Rio, 23.

A commissão de orçamento da camara dos deputados assignou o projecto de orçamento do ministerio da guerra com augmento de verba para as obras.

Esse orçamento será o primeiro a entrar em discussão.

—

O bispo de Olinda

Rio, 22.

O sr. d. Luiz, bispo de Olinda, de passagem, em Fortaleza, recebeu inequivocas provas de apreço.

Reforma

Rio, 23.

Amanhã serão assignados os decretos de reforma dos capitães João Martins Alves Ferreira e José Joaquim de Mello, este do 33.º batalhão e aquelle do 2.º

—

O caso Varella

Rio, 23.

O promotor publico denunciou o alumno da Escola militar Mario Hermes da Fonseca.

—

Deodoro

Rio, 23.

Foram celebradas missas por alma de Deodoro, hoje, 12.º anniversario da sua morte.

—

Ensino superior e secundario

Rio, 23.

Foram rejeitados hoje no senado os projectos de reforma dos estatutos das faculdades de medicina e pharmacia e o de reforma do ensino secundario.

—

Remodelação naval

Rio, 23.

O sr. Barbosa Lima continuou hoje a discutir o projecto de compra de navios.

O representante do Rio Grande do Sul apresentou emendas autorizando o governo a celebrar operações de credito que não excedam de quatrocentas mil libras annaes para a construcção de navios da Europa, acompanhado por officiaes e operarios brazileiros, revezados em turmas, afim de praticarem na construcção naval.

—

Cambio

Rio, 23.

O cambio fechou hoje a 12.

EXTERIOR

Importação do alcool

Lisboa, 23.

O governo contractou a importação de 500 mil littros de alcool para o serviço da proxima vindima.

—

Russia e Japão

Londres, 23

Consta ter a China resolvido pagar á Russia a devida indemnização pelo aprisionamento da torpedeira «Rechitelni».

— A actual guarnição de Porto-Arthur é de vinte e tres mil homens.

O desenlace está imminente.

—

Londres, 23.

Foi contestada a noticia da partida da esquadra do Mar Baltico para o Extremo-Oriente.

Dizem de Lião-yang que as tropas russas tomarão a offensiva em setembro proximo.

—

Londres, 23

Communicações procedentes de Shangai informam que o consul japonez ali protestou contra a presença de navios russos no porto dizendo que o Japão póde apprehendel-os.

Consta, aliás, sem fundamento, que a Allemanha intervirá neste incidente.

— Um chinez chegado a Chefu, vindo de Porto-Arthur, diz que a praça tem grande abundancia de munições.

—

A familia imperial da Russia

Londres, 23.

Partiu para S. Petersburgo o principe Luiz Baterberg, que vae representar o rei Eduardo VII no baptisado do czarewiah.

—

Condemnação

Vienna, 22.

Foi condemnada a sete mezes de prisão uma dama que roubou o ministro do Brazil.

—

Fallecimento

Buenos-Aires, 23.

Falleceu d. Reginaldo Toho, bispo de Cordoba.

—

Exercito argentino

Buenos-Aires, 23

A «Prensa», em incisivo editorial, intima o ministro da guerra a dizer o destino de milhões de pesos votados pelo congresso para os preparativos bellicos.

Tem causado sensação esse artigo.

—

Combates

Buenos-Aires, 23

Chegam noticias de combates entre peruanos e equatorianos.

—

A revolução no Paraguay

Buenos-Aires, 23.

Travaram-se combates em Santa Rosa entre as forças governistas e as tropas do caudilho Apparicio Saraiva.

Os revolucionarios bateram em retirada.

—

Buenos-Aires, 23.

Consta que Assumpção rendeu-se aos revolucionarios.

—

Peruanos e brazileiros

Lima, 23.

Foi desmentida a noticia de haverem os peruanos em Iquitos pizado a bandeira brazileira.

REFORMA ELEITORAL

Discursos pronunciados no Senado pelo Dr. Rosa e Silva, em sessão de 16 de Agosto

(1.º DISCURSO)

O Sr. Rosa e Silva (*)—Sr. Presidente, propositalmente esperei, para pedir a palavra, o ultimo momento, contando que de outrem partisse a iniciativa deste debate.

O nobre Senador pelo Ceará, ao iniciar-se a segunda discussão da reforma eleitoral, estranhou, com razão, o silencio sobre assumpto de tão grande relevancia. Maior é, permittam-me dizel-o, a minha estranheza neste momento, quando o Senado vae ser chamado a resolver, pelo voto, uma questão de tal magnitude.

Não se póde justificar esse silencio, com a supposição de que haja mais ou menos no Senado harmonia no modo de ver a questão em debate. Ao contrario é conhecida a mais profunda divergencia, e tratando-se de assumpto de tanta importancia, não se comprehende a ausencia de debate.

Essa divergencia deu-se mesmo, e profundamente, no seio da Commissão chamada a dar parecer, quer sobre o projecto de reforma eleitoral, quer sobre o substitutivo. Era de esperar, por conseguinte, que tivesse a sua repercussão no Senado.

Sr. Presidente, tenho o maior pezar, mas não posso deixar de salientar o modo, a meu ver irregular, pelo qual está correndo a discussão da reforma eleitoral. Trata-se, não de um projecto de ordem secundaria, não de questão sem alcance, mas de uma reforma capital, urgentemente reclamada a bem do prestigio dos Poderes Publicos.

Entendendo assim, Sr. Presidente, apezar de membro da Commissão Especial, que tinha de dar parecer sobre a reforma, julguei dever apresentar da tribuna o projecto substitutivo que tive a honra de submetter á consideração do Senado. O Senado conhece os incidentes que então occorreram. O honrado Senador por S. Paulo procurou immediatamente restringir o campo de acção da Commissão, levantando questões preliminares que não tinham razão de ser e que, afinal, desappareceram deante do dispositivo regimental.

Mais tarde S. Ex. apresentou parecer que foi submettido ao estudo da Commissão, no qual—seja-me relevado declarar—absolutamente não era devidamente examinado o projecto substitutivo e muito menos discutidos os seus pontos capitaes.

Submettido esse parecer á deliberação da Commissão, pronunciou-se a maioria contra elle, e o honrado Senador acabou declarando que o retirava e traria novo parecer de accordo com o vencido.

Esperei que, nesse parecer, o nobre Senador estudasse o substitutivo e désse as razões do seu voto divergente; mas até hoje não conheço essas razões.

E' possivel, sr. Presidente, que a materia seja para outros intuitiva; o facto, porém, é que se trata de um assumpto que, parece-me, ninguem affirmará esteja resolvido pela proposição vinda da Camara dos Deputados, e o nobre Senador, que foi voto vencido na Commissão, já retirou o projecto que havia submettido á consideração do Senado.

Por consequencia é o Senado chamado a pronunciar-se entre a proposição da Camara dos Deputados e o substitutivo que tive a honra de offerecer ao seu estudo e julgamento.

Esse substitutivo teve na Commissão, em todos os seus pontos capitaes, o apoio da maioria; teve contra si, em todos os seus pontos capitaes, o voto do nobre Senador por S. Paulo.

O parecer que, do seio da Commissão, veio para o recinto do Senado e se acha submettido á sua deliberação não é parecer: é a acta da votação havida no seio da Commissão. Eu tinha, por consequencia, o direito de esperar, e acho que o Senado tambem, que as razões da impugnação ao substitutivo se fizessem ouvir desta tribuna; e eis porque, Sr. Presidente, comecei salientando ter esperado até o ultimo momento que de outrem partisse a inciativa da discussão.

Parece-me que não é a mim, autor do projecto substitutivo, que já o justifiquei desta tribuna, substitutivo, repito, que teve o apoio da maioria da Commissão, que compete iniciar o debate, e renovar as razões justificativas desse mesmo substitutivo, e sim áquelle que o impugna. Este é que deve vir dizer ao Senado e ao paiz por que o não acceita.

Penso que, em assumpto tão transcendente, tenho o direito de pedir da tribuna do Senado explicações ao illustre relator do parecer.

Limito-me, por ora, a estas considerações. (*Muito bem; muito bem.*)

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

(2.º DISCURSO)

O Sr. Rosa e Silva (*)—Sr. Presidente, começarei por declarar que se engana o honrado Senador por S. Paulo, suppondo existir de minha parte qualquer prevenção, pelo facto de referir-me a S. Ex., a proposito do projecto em discussão.

Não se trata de uma questão pessoal—as nossas individualidades não estão em jogo. Por isso estranhei, e repito a estranheza, que o nobre Senador, de um modo velado, embora, tivesse adduzido, como justificativa do seu silencio, um argumento de ordem pessoal.

Si nesta questão estamos envolvidos é porque o honrado Senador, como eu, tomou perante a Nação o compromisso de advogar a reforma eleitoral, e eu, desempenhando-me desse compromisso, apresentei o substitutivo, objecto de debate neste momento. Nada mais natural, por conseguinte, do que, dada a divergencia que existe entre nós e no seio do Senado; não podendo prever o resultado da votação; tendo presenciado que o honrado Senador, apresentado o substitutivo, desde logo procurou crear-lhe todos os embaraços; conhecedor de tudo isto e convencido da necessidade da reforma, é natural deseje a sua discussão antes do voto, que vae ser decisivo.

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

O nobre Senador disse que não queria embaraçar a passagem do projecto substitutivo que tive a honra de submetter á consideração do Senado e por isso se remettera ao silencio.

Comprehenderia essa justificativa por parte de S. Ex., si porventura, como membro da Commissão e como Senador, os seus actos reflectissem o desejo, que S. Ex. manifesta, de dar-me inteira responsabilidade na reforma pela qual propugno.

Mas, não. O Senado sabe que S. Ex oppoz-se por todos os meios ao seu alcance, no seio da Commissão, ao voto favoravel desta ao meu substitutivo, e acaba de declarar que continúa a votar contra elle.

Não tenho illusões, Sr. Presidente, conheço a natureza do assumpto e os interesses que elle fere; não tenho illusões sobre a opposição que o projecto substitutivo, como qualquer outra reforma séria, encontrará.

Já salientei que, apresentando o substitutivo, não tive em mira conseguir para o partido a que pertenço, e muito menos para a minha individualidade, garantias que porventura não tenhamos no meu Estado.

Alli dispomos de todos os elementos de que dispõem as situações melhor organizadas.

Não é por conseguinte uma causa pessoal ou do meu partido que estou pleiteando.

Sou nesta questão um convencido da reforma e um partidario da verdade eleitoral.

Não o digo hoje; em toda a minha vida publica assim me tenho manifestado, considerando indispensavel, para o prestigio e regular funccionamento do regimen representativo, a verdade eleitoral.

Si, porém, essa necessidade se impõe em todos os paizes e em todos os regimens, maior é ella no regimen republicano, em que os poderes emanam directamente da soberania nacional.

As declarações, que acabo de ouvir, dos honrados Senadores por S. Paulo e pelo Ceará me contristaram.

SS. EEx., não contestam que, em materia eleitoral, temos descido ao maximo da desmoralização, que os alistamentos se acham escandalosamente fraudados e que as eleições não se fazem, e acabam de declarar perante o Senado, no momento em que se espera do Poder Legislativo remedio para essa afflictiva situação, que não acreditam em nenhuma reforma sinão mediante a elevação do censo; mas, senhores, a elevação do censo é inconstitucional.

A affirmativa, portanto, que parte de SS. EEx., é um desengano!

Senhores, é possivel que da parte de republicanos, e de republicanos como o honrado Senador por S. Paulo, que tem as responsabilidades da propaganda, em um regimen em que o voto é a base; é possivel que republicanos como S. Ex., affirmem não haver dentro da Constituição, remedio para a fraude eleitoral?

Si não é possivel, como dizem SS. EEx, reforma efficaz sem o censo, então vão mais longe—proponham o remedio constitucional.

O Sr. Coêlho e Campos—Entendo que a reforma eleitoral se póde fazer dentro da Constituição.

O Sr. Rosa e Silva—O honrado Senador por S. Paulo tem em si a prova de que a actual lei eleitoral não garante a verdade das urnas.

S. Ex., que já gosou de grande prestigio politico, e foi o commandante das 21 brigadas—como era denominado—no momento em que divergiu do Governo de seu Estado, onde era uma força eleitoral, pelos serviços relevantes prestados ao seu partido e ao regimen republicano o honrado Senador não póde siquer eleger-se pela minoria!

O Sr. Francisco Glycerio—Nesse mesmo districto em que derrotei o governo do Sr. Ouro Preto, fui derrotado em uma eleição republicana.

O Sr. Rosa e Silva—Bem. O aparte de V. Ex. corrobora a minha argumentação. V. Ex., com a actual lei eleitoral, no mesmo districto em que, no regimen monarchico, conseguiu derrotar o governo, V. Ex. que, na Republica adquiriu maior prestigio do que tinha no Imperio, não póde, entretanto, eleger-se no Estado de S. Paulo!

E', pois, evidente a necessidade de reformarmos semelhante lei.

Mas, o defeito, diz-se, não está na lei. O defeito, affirmo, está na lei.

O Sr. Coêlho e Campos—Apoiado.

O Sr. Rosa e Silva—Não se precisa demonstrar que, tratando-se de interesses politicos, é natural a tendencia para fraudar a lei. Isso se dá em todos os paizes e por isto mesmo todos os legisladores se preoccupam com os meios de difficultar a fraude.

Pergunto: a lei em vigor a difficulta por qualquer modo? Não; claramente não. A lei actual manda eleger as commissões, que teem de proceder ao alistamento, pelos Concelhos Municipaes: esses concelhos, que são unanimes, nomeiam commissões tambem unanimes, e estas alistam, não só os individuos que existem, como os que não existem.

Nos *Annaes* do Congresso está registrada a prova de se ter alistado em algumas circumscripções grande massa de eleitores phantasticos.

Pergunto: ha censo, que corrija isto? Desde que as commissões de alistamento sejam unanimes, o que poderá impedir que essas commissões incluam individuos que não existam?

Poderemos estabelecer aqui requisitos os mais difficeis, restringir, quanto quizermos a prova de capacidade; mas a commissão alistadora, sendo unanime, fará o que bem lhe aprouver.

Este é ou não um defeito da propria lei? (*Apoiado do Sr. Senador Coêlho e Campos*).

A lei Saraiva, de que tanto se falla, incontestavelmente foi uma conquista liberal e deu os melhores resultados na pratica, mas essa lei, além do censo, quebrou a unanimidade na organização das mesas; e foi porque as mesas não eram, em geral, unanimes que as eleições foram regulares.

Pela lei actual, não só as commissões de alistamento são unanimes, como as mesas, tambem. Estas são organizadas pelos conselhos municipaes, compostos de membros pertencentes ás situações dominantes. As mesas assim organizadas lavram as actas em casa.

Qual o meio, que tem o o eleitor, de fazer valer o seu voto?

O Sr. Coelho e Campos—E quer-se conservar este absurdo, este desproposito!

O Sr. Rosa e Silva—Pois bem; é isto que a proposição da Camara conserva! Que é que se propoz, até agora, para substituir esse processo condemnado?

Não sei, Sr. Presidente, pois sou incompetente para julgal-o, si o substitutivo que apresentei é bom ou máo; mas elle differe desse systema, e os que o acham máo devem apresentar alguma cousa de melhor.

Não o fazer é não querer cousa alguma e não temos o direito de illudir a opinião publica e mandar proceder a novo alistamento, com sacrificios e trabalhos enormes, deixando, como até agora, a porta escancarada á fraude.

O honrado Senador disse que se julgava com o direito de fallar quando o entendesse.

Não ha duvida, ninguem contesta a S. Ex. ou a qualquer outro Senador semelhante direito; mas, no momento, S. Ex. tinha e tem dever duplo de fallar, porque proclamou da tribuna a necessidade da reforma e é relator da Commissão Especial, nomeada para dar parecer sobre a que se discute.

As commissões são constituidas para estudar e elucidar os assumptos e assim devem ser dados os pareceres.

Não houve no seio da Commissão debate regular. Desconheço, apezar da affirmativa do honrado Senador, as razões pelas quaes S. Ex. se oppõe ao substitutivo.

S. Ex. disse que deu essas razões em um parecer que corre impresso; mas ha de permittir-me que prove que nesse parecer não se faz absolutamente a analyse do substitutivo.

O Sr. Francisco Glycerio—O que eu disse foi que no seio da Commissão déra as razões do meu voto.

O Sr. Rosa e Silva—Pois eu as desconheço, e seria favor o nobre Senador repetil-as.

Tenho aqui o parecer de S. Ex...

O Sr. Francisco Glycerio—O parecer apenas relata o resultado da votação.

O Sr. Rosa e Silva—Tenho tambem o parecer anterior.

O Sr. Francisco Glycerio—Este não está em discussão.

O Sr. Rosa e Silva—V. Ex. não se referiu a este parecer?

O Sr. Francisco Glycerio—Não.

O Sr. Rosa e Silva—V. Ex. disse que déra as razões no parecer que corre impresso. Ora, no que está em debate não ha razão nenhuma.

O Sr. Francisco Glycerio—Dei as razões pelas quaes votei contra, no seio da Commissão.

O Sr. Rosa e Silva—Neste caso, peço a V. Ex. que as repita, para poder responder-lhe, pois desconheço essas razões.

O Sr. Francisco Glycerio — V. Ex. está muito curioso.

O Sr. Rosa e Silva—Quando estivesse, seria no interesse publico.

Estamos discutindo dous projectos de reforma eleitoral: V. Ex. é membro da Commissão; precisa dar as razões por que se oppõe a um delles.

Estou habituado a ver sempre nos corpos legislativos os membros vencidos darem, perante os seus pares, as razões do seu voto.

Preparava-me para dar voto em separado si porventura fosse approvado o parecer de V. Ex.; mas a maioria da Commissão acceitou o substitutivo nos seus pontos principaes; a V. Ex. cumpria, pois, de accôrdo com o Regimento, indicar outro relator, ou acceitar o voto da maioria, fazendo-o seu.

O Sr. Francisco Glycerio — V. Ex. está fallando no ar. V. Ex. deve lembrar-se de que a Commissão opinou para que eu lavrasse o parecer tal qual está; e, tanto é verdade, que V. Ex. assignou sem restricções.

Appello para os membros da Commissão.

O Sr. Rosa e Silva — Terminadas as votações, V. Ex. declarou que ia lavrar o parecer de accôrdo com o vencido. Nesta occasião perguntei a V. Ex. si retirava o seu parecer. — Está claro que sim, respondeu-me V. Ex.; não tenho caprichos.

Depois disto, Sr. Presidente, a Commissão não se reuniu mais, não deliberou cousa alguma, e o honrado Senador deu o parecer que ahi está.

Ponderei a S. Ex. que isso não era um parecer e simplesmente a acta das votações; mas que não fazia questão disso, desde que ahi estava a expressão fiel do que se resolvera.

Naturalmente esperava que o honrado Senador viesse da tribuna travar o debate, que é essencial, porque não se constitue uma commissão unicamente para saber como votam os seus membros.

O Senado não tem nesse parecer, repito, sinão a acta dos votos dados na Commissão; e eu continúo a dizer que não conheço as razões pelas quaes S. Ex. impugna o substitutivo, a não ser pelo parecer anterior, que analysarei, si S. Ex. me permittir. Aliás, esse parecer é um acto publico, porque foi apresentado á Commissão.

O Sr. Francisco Glycerio—E' singular que V. Ex. traga para a discussão um parecer que foi retirado.

O Sr. Rosa e Silva — Então me permittirá V. Ex. que mantenha a affirmativa de que ignoro as razões pelas quaes V. Ex. impugna o substitutivo. Não as ouvi no seio da Commissão, e perante o Senado todos somos testemunhas de que S. Ex. não as deu.

Sr. Presidente, a questão deste capitulo é da organização das commissões de alistamento. A proposição da Camara dos Deputados organiza essas commissões com o juiz de direito, 1.º supplente do juiz seccional e presidente do Concelho Municipal.

Não ha quem, acompanhando os negocios publicos, não saiba que essas tres entidades pertencem, em regra, á mesma parcialidade politica. Por conseguinte as commissões serão unanimes em face da proposição da Camara.

O Sr. Bueno Brandão—O juiz de direito tambem?

O Sr. Rosa e Silva—Em geral pertence ás situações dominantes.

Ouço falar nas garantias que offerece a magistratura.

Lamento, Sr. Presidente, como legislador, ter de dizer que nem sempre esta é a verdade.

Em alguns Estados póde-se dizer que a magistratura é respeitada, mas em outros isto não se dá, e não desejo, Sr. Presidente, demorar-me neste assumpto, nem descer a provas. Citarei, porém, um facto que, ha poucos dias, foi denunciado da tribuna do Senado.

Até o Supremo Tribunal de Justiça de um Estado se viu privado de funccionar durante mezes, sob o fundamento de que a casa em que se reunia carecia de concertos.

Ora, si isto se dá com um Supremo Tribunal de Justiça, que não acontecerá com magistrados dos quaes dependa o alistamento dos eleitores?!

O Sr. Lauro Sodré — São até communs as extincções de comarcas, para castigo de juizes rebeldes.

O Sr. Rosa e Silva—Conheço um outro facto cuja narrativa me foi feita por pessôa que merece confiança.

Um juiz de direito, que havia sido chefe de policia de um importante Estado, deu uma sentença desagradavel ao governador. Este *respeitou* a autoridade do juiz, mas, dahi em deante, suspendeu-lhe o pagamento dos vencimentos, e o mesmo juiz, se quiz recebel-os, teve de requerer a sua inactividade. (*Riso.*)

Mas, Sr. Presidente, ha ainda na proposição da Camara mistura do juiz de direito com o 1.º supplente do juiz seccional e com o presidente do concelho municipal. Não creio que muitos magistrados acceitem facilmente tal incumbencia em commum.

Como quer que seja, é fóra de duvida que as commissões alistadoras, de accôrdo com a proposição da Camara, serão em muitas circumscripções unanimes e, dada essa unanimidade, periga a verdade do alistamento.

O Sr. Bueno Brandão dá um aparte.

O Sr. Rosa e Silva— Aparteia-me o honrado Senador por Minas que pelo meu substitutivo tambem o juiz de direito tem uma funcção. Tem effectivamente—a de presidir e applicar a lei, funcção natural ao magistrado.

Um Sr. Senador—Sem voto.

O Sr. Rosa e Silva— Sem voto, mas além de presidir á commissão, compete-lhe expedir os titulos dos eleitores, remetter as copias dos alistamentos e proclamar os maiores contribuintes; intervem não para fazer eleitores, mas, como já disse, para applicar a lei.

Entendi que seria preferivel o juiz de direito não ter voto para o alistamento deste ou daquelle eleitor. Isto, porém, é ponto secundario.

Sr. Presidente, já salientei, e não posso ser contestado com vantagem que, em face da proposição da Camara, continuaremos a ter, como na lei actual, commissões unanimes, e, dada essa unanimidade, não é possivel confiar na verdade dos alistamentos.

Partindo dahi, cogitei de uma nova organisação. Onde ir buscal-a? Nos elementos federaes, estaduaes, municipaes? Todos elles são elementos officiaes.

Pareceu-me que devia procurar um elemento estranho e capaz de garantir a representação das minorias na organização das commissões de alistamento.

Esse elemento estranho só póde ser constituido pela classe dos maiores contribuintes; como já tive occasião de dizer, não é uma idéa nova, já se acha ella consagrada na legislação do Chile e na da Republica Argentina.

Esses paizes, como o nosso, tiveram difficuldades eleitoraes e acabaram recorrendo á intervenção dos maiores contribuintes, para organização dos alistamentos e composição das mesas eleitoraes.

E é fóra de duvida que, quer no Chile, quer na Republica Argentina, as eleições são melhores que as nossas.

Dada a fallibilidade dos outros elementos, porque não recorrermos tambem a esse elemento, fazendo a sua experiencia?

O honrado Senador diz que deseja ver empenhada a minha responsabilidade na reforma eleitoral. Não receio dessa responsabilidade.

Si o substitutivo for approvado o falhar na sua experiencia, serei o primeiro a vir desta cadeira proclamal-o, sem sentir por isso o menor dezar, e nenhuma duvida terei em recorrer a outros meios para corrigir os defeitos que a experiencia houver demonstrado.

Nem é razoavel, em materia de reforma eleitoral, proceder-se de outro modo; mas acredito que, ao menos na primeira execução,— si o projecto substitutivo, que apresentei, merecer a honra de ser approvado pelo Congresso— teremos a verdade eleitoral.

Sr. Presidente, o argumento que se invoca contra o processo adoptado no substitutivo, para a organização das commissões de alistamento, é que elle é complicado e as commissões muito numerosas.

Não ha tal. As commissões compõem-se apenas de nove membros e do juiz de direito como presidente. Mas si esse numero fosse exaggerado, nada mais facil do que reduzil-o. As commissões compõem-se dos cinco maiores contribuintes e de quatro cidadãos eleitos pelos Conselhos Municipaes; ellas se poderiam compor dos tres maiores contribuintes e de dous cidadãos eleitos pelos Conselhos Municipaes.

Assim ficariam reduzidas a cinco membros, sob a presidencia do juiz de direito.

Conseguintemente, essa objecção desapparece ante a possibilidade da reducção de numero. O fim que tive em vista, fazendo-a mais numerosa, foi que, do maior numero, resulta maior possibilidade para a opposição conseguir um representante na commissão. E como a difficuldade está em quebrar a unanimidade das commissões de alistamento, sendo membros dellas os cinco maiores contribuintes, dentre esses cinco a opposição poderá ter um correligionario, ou obter de algum delles procuração, para fiscalizar o alistamento.

A proposito dessas procurações tem-se levantado grande celeuma, sob fundamento de que os maiores contribuintes que se presumem independentes e serios...

O Sr. Bueno Brandão—Nem sempre os maiores contribuintes serão os homens serios.

O Sr. Rosa e Silva—... possam dar procurações a outros que não offereçam as mesmas garantias.

Ao contrario, o que é natural é que os chefes da opposição procurem esses contribuintes e obtenham delles o comparecimento ou procuração para pessôa do seu partido.

Como quer que seja, permittindo a representação por procuração, attendi á difficuldade de se exigir o comparecimento dos maiores contribuintes ás sessões das commissões alistadoras, que terão de funccionar durante mezes.

Consta-me, Sr. Presidente, e a isso naturalmente alludiu o honrado Senador em seu aparte, que em algumas circumscripções em Estados do Sul, os maiores contribuintes do imposto de industrias e profissões (soube desse facto depois de apresentado o meu substitutivo) são pessôas que acceitaram a nacionalidade brazileira transitoriamente, para seu commercio, mas que nenhuma ligação teem com os interesses reaes das localidades.

Creio que é a essas pessôas que se referiu o nobre Senador.

O Sr. Coelho e Campos—São os turcos.

O Sr. Rosa e Silva—Em primeiro logar, as pessôas, nessas condições, constituem pequena excepção, e a Commissão, compondo-se de nove membros, a intervenção de algumas dellas não traria nenhum prejuizo. Mas, si esta é a razão de opposição ao processo adoptado pelo substitutivo, facil é a correcção.

O plano, o fim, o objectivo, é organizar as commissões com alguns elementos estranhos aos interesses politicos; e esses elementos, dadas as nossas condições, só poderemos encontrar nos maiores contribuintes, como o fizeram o Chile e a Republica Argentina.

Pois bem: si os maiores contribuintes do imposto de industrias e profissões são pessôas estranhas aos interesses locaes; si acceitaram a nacionalidade brazileira por condições de momento; si são turcos, emfim, como diz-se, em logar de «maiores contribuintes do imposto de industrias e profissões» digamos do «imposto predial», o que, aliás, está adoptado pelo projecto substitutivo em relação ás capitaes.

Isto, Sr. Presidente, não alterará em nada o systema do substitutivo.

Já se vê, por conseguinte, que não me preoccupo sinão com o meio de quebrar a unanimidade nas commissões.

Indiquem-me outro melhor do que este e eu o acceitarei promptamente; mas o que não me parece razoavel é que, se combata este systema sem se apresentar outro; o que não me parece razoavel é que, no ponto a que chegou a questão da reforma eleitoral, quando a solução se impõe e é urgente, quando a Nação exige do Congresso Nacional uma medida efficaz, se venha dizer que não ha reforma eleitoral capaz de resultado sem o censo.

Não, Sr. Presidente, em toda parte, mesmo nas monarchias, o que ora se observa é o empenho pela extensão do suffragio, e, a despeito da critica, que fazem-lhe alguns publicistas, e ainda ha pouco reproduziu o honrado Senador pelo Ceará, nesses paizes figuram na arena politica os seus homens mais eminentes.

O Sr. Martinho Garcez—Perfeitamente; mas tendo justiça, que é o que não temos. A velha Europa resolveu o problema. Lá, porém, existe justiça e a nossa justiça, a justiça dos Estados, é instrumento dos governos.

O Sr. Rosa e Silva—Sr. Presidente, nesta questão de censo, a unica restricção, que considero compativel com o regimen democratico, está na constituição da Republica: é a de saber ler e escrever.

Querer, porém, no regimen republicano, tornar o alistamento dependente da renda, não me parece democratico, além de ser inconstitucional.

Um outro argumento, que constantemente se costuma invocar contra a reforma eleitoral, é o chamado terceiro escrutinio; mas, senhores, este é em grande parte consequencia dos vicios da legislação actual.

V. Exc., Sr. Presidente, como eu, pertenceu ao Poder Legislativo no tempo do Imperio; V. Exc., como eu, acompanhou a verificação de poderes, durante o regimen da lei Saraiva, na qual, por vezes, empenharam-se os governos. Não obstante, quasi sempre triumpharam as eleições legitimas.

E' assim que deve ser; e assim, acredito, será tambem no Congresso Republicano, desde que tenhamos eleições reaes e alistamentos verdadeiros.

Actas falsas contra actas falsas, todas ellas teem o mesmo valor. Si, porém, em logar de simples actas de eleições que não se fizeram tivessemos actas de eleições verdadeiras, certamente o terceiro escrutinio não seria facil.

Sr. Presidente, não quero por mais tempo fatigar a attenção do Senado. Insistindo neste debate, não tenho, como disse, outro intuito sinão concorrer, com meu fraco contingente, para que a minha patria se liberte do actual regimen eleitoral, que a opprime e avilta. (*Apoiados.*)

Considero iniludivel este dever da parte do Congresso Nacional; a lei que ahi está não deve mais figurar como lei eleitoral da Republica Brazileira. (*Muito bem; muito bem. O orador é muito comprimentado.*)

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes, que não receberem regularmente o "Diario," o favor de reclamarem.

GOVERNO ESTADUAL

Ao sr. dr. juiz municipal do 3.º districto criminal foi endereçado o seguinte officio:

«Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 19 de agosto de 1904. N. 861.

Sr. dr. juiz municipal da 3.ª vara.

Em solução ás consultas constantes do vosso officio de 16 do corrente, declaro-vos, para vossa intelligencia e devidos effeitos, que bem decidistes quando, a proposito da duvida suscitada pelo 1.º official do registro de casamentos, mandastes sujeitar ao pagamento do sello do Estado, todos os papeis relativos ao casamento civil, na conformidade da Lei n. 673 de 26 de maio ultimo e decreto deste governo de 4 do corrente, cumprindo, porém, que no caso de pobreza fique ao bom criterio do juiz dispensar, á vista da prova que lhe parecer sufficiente, o pagamento do mesmo sello nos processos para o alludido acto;

Que aos juizes municipaes cabe todo o preparo para o casamento civil, exceptuadas as decisões sobre impedimentos dos contrahentes, na forma do § 6.º do art. 69 da lei n. 329 de 8 de julho de 1898;

Que a competencia nas causas civeis e commerciaes, mesmo nas da alçada dos juizes municipaes, é determinada pela petição inicial, á escolha da parte;

Que, finalmente, estando impedidos em um processado, o juiz de direito, o respectivo juiz municipal e os seus supplentes de uma das varas da capital, a substituição cabe aos das outras varas, na ordem numerica directa, mesmo em relação ao jury. Saude e fraternidade.—(Assignado) *Sigismundo Gonçalves*».

— Por portaria de 22 do corrente o exm. sr. desembargador governador do Estado prorogou, por 15 dias, o prazo marcado ao 3.º tabellião e escrivão do civel e orphãos do municipio de Caruarú, Leocadio Rodrigues Duarte Porto, para assumir as funcções de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos dessa comarca.

— O sr. desembargador governador do Estado, tendo em vista a proposta da Inspectoria geral de hygiene de 18 do corrente, sob n. 229, nomeou para exercer o logar de auxiliar de hygiene que se achava vago, o sr. dr. Francisco da Costa Ribeiro.

×

A *Provincia*, em sua edição de 21 do corrente mez, na secção *Entrefolhas*, estampa o officio do sr. desembargador governador do Estado, dirigido ao sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda, communicando que, pelo presidente do Superior Tribunal de Justiça, foi renovado, sob as mesmas clausulas, o contracto celebrado com a empresa do *Diario de Pernambuco*, para a publicação do expediente e accordãos do mesmo Superior Tribunal, e estampando-o censura o acto do presidente do alludido Tribunal, affirmando que seria muito mais justo e equitativo que elle fizesse ao menos *uma concorrenciazinha para não dar direito de falar aos maldizentes*.

Se o autor da censura e a advertencia que *reconhece o direito de falar aos maldizentes*, tivesse noticia do art. 66, § 16 da lei n. 329 de 8 de julho de 1898, que terminantemente dispõe, que o presidente do Superior Tribunal de Justiça providencie sobre a publicação dos trabalhos do Tribunal, no jornal que der o expediente do governo, não teria talvez usado do direito de maldizer do procedimento do presidente do Superior Tribunal de Justiça, contraindo para si as prevenções que sempre se erguem contra os que falam levianamente de tudo e todos os que não são do seu agrado.

— Sobre o mesmo assumpto remetteram-nos officialmente:

« Pela secretaria deste Tribunal declara-se que o contracto para publicação de expediente e accordãos do mesmo Tribunal celebrou-se com a empresa do *Diario de Pernambuco*, em cumprimento do § 16 do art. 66 da lei n. 329 de 8 de julho de 1898, o qual determina que o presidente do Superior Tribunal de Justiça providencie sobre a publicação dos trabalhos do Tribunal, no jornal que der o expediente do governo, sendo, portanto, injusta a censura feita, sobre o alludido contracto, pela *Provincia* do dia 21 do corrente mez, na secção *Entrefolhas*, por não ter-se aberto concorrencia para elle. »

×

NO LAR

Anniversarios

Faz annos hoje a graciosa Helena, dilecta filha do sr. dr. Leal de Barros, provecto lente do Gymnasio pernambucano.

— Faz annos hoje o pequeno Lourival, estremecido filhinho do sr. tenente-coronel Manoel Benigno da Silva, intelligente professor publico do Brejo e tachygrapho na camara estadual.

— Faz annos hoje a senhorita Maria José Aurea Netto, filha do dr. Felippe Lopes Netto.

O DR. ALFREDO VARELA

Desaffronta a revólver

(*Do Paiz*)

TIROS E FERIMENTOS

Sensibilizou muito a população desta capital o caso que se deu hontem na primeira hora da tarde, na rua do Passeio, e em que foram protogonistas o sr. deputado Alfredo Varella e o alumno da escola militar do Brazil, Mario Hermes da Fonseca.

Mesmo antes de conhecido o incidente em todas as suas minucias, toda a gente que soube da aggressão soffrida pelo representante do Rio Grande do Sul, percebeu que se tratava de um desforço pessoal, resultante da linguagem vehemente do *Commercio do Brazil*, em relação ao general Hermes da Fonseca, pai daquelle alumno.

E, effectivamente assim foi, como se lerá na circumstanciada noticia que em seguida publicamos.

A impressão produzida pelo caso foi desagradavel: e não ha nesse momento espirito desapaixonado que não deplore a solução que o moço militar, zeloso da honra paterna, quiz dar ás palavras que o sr. deputado Alfredo Varela, escreveu no seu jornal. Examinada calmamente a causa do desforço, póde-se concluir que o que impelliu o sr. Mario Hermes áquelle excesso criminoso não foi nenhuma paixão subalterna, mas um sentimento de expansão explicavel num caracter cujos traços capitaes são naturalmente impetuosidade e brio.

O caso, porém, poderia ter consequencias funestas e se se liquidasse com a morte do jornalista, as bôas qualidades do aggressor não o absolveriam do assassinato, nem perante a sua propria consciencia, nem diante da mais benevola apreciação.

Contrista-nos sinceramente o que occorreu e que passamos a referir com escrupulosa minuciosidade.

O desforço—Os tiros—Os ferimentos do deputado Varela—A prisão do alumno Mario Hermes.

A cidade estava em sua maxima agitação quando repercutiu a noticia do desforço tomado contra o deputado Alfredo Varela pelo sr. Mario Hermes da Fonseca, alumno da Escola militar do Brazil.

Era 1 hora da tarde.

O sr. Mario Hermes, que viera daquelle estabelecimento de ensino, descera do bond no largo da Lapa e ali estava quando viu passar em um outro bond da linha do Cattete, rebocado por um electrico, o deputado Varella e o coronel Sebastião Bandeira.

O *Commercio do Brazil*, jornal dirigido por aquelle deputado, esta publicando artigos editoriaes, em que é gravemente accusado o sr. general Hermes da Fonseca, que até hontem commandava a brigada policial, isto desde o incidente entre o mesmo general e o coronel Sebastião Bandeira, incidente que determinou a exoneração deste ultimo do commando do regimento de cavallaria da mesma brigada.

Vendo passar as duas pessôas, ás quaes attribuira a autoria dos referidos artigos o sr. Mario Hermes saltou para o bond indo collocar-se no estribo junto ao banco em que viajavam o deputado Varela e o coronel Sebastião Bandeira.

Ao primeiro destes dirigiu o sr. Mario Hermes a palavra:

— O sr. assume a responsabilidade do que se tem escripto no seu jornal contra meu pai?

O deputado Varela respondeu-lhe affirmativamente e logo o sr. Hermes accrescentou:

— Pois eu, por causa de meu pai, vou aos extremos.

— O sr. tem outros meios para proceder contra quem os escreve, replicou o dr. Varela. Chame-o á responsabilidade.

— Mas, eu quero saber quem é o responsavel. Seja o senhor ou qualquer outro, quero tomar um desforço pessoal, tornou o sr. Mario Hermes, incluindo no mesmo gesto o sr. Varela e o coronel Bandeira.

O sr. Mario Hermes estava visivelmente perturbado.

O deputado Varela repetiu-lhe a mesma phrase de poucos antes e deixou-se ficar.

O alumno militar então convidou-o a descer do bond, e o deputado rio grandense já se levantava para fazel-o quando o coronel Bandeira lhe sustou os movimentos.

O sr. Hermens insistiu no desafio, e como não fosse logo attendido, vibrou uma bengalada nas pernas do sr. Varela, para que este descesse.

De facto, apeiando-se do bond immediatamente, o deputado Alfredo Varela repellia de bengala em punho o sr. Hermes, que tambem havia descido.

Por esse tempo, o vehiculo passava pela rua do Passeio, em frente ao jardim.

O sr. Mario Hermes aparou com a mão esquerda a bordoada vibrada por seu contendor, emquanto puxava do bolso um revólver.

Disparou então o primeiro tiro, que attingiu o hombro direito do deputado.

Este, porém, não cessou o movimento de reacção contra o sr. Hermes, que então disparou mais dois tiros, ferindo-o na coxa direita e no braço esquerdo.

O deputado Varella não póde mais voltar á carga e o sr. Mario Hermes já se retirava calmamente, quando o coronel Bandeira gritou para os circumstantes que o prendessem.

Os poucos transeuntes, porém, trataram de prestar soccorro ao ferido, sendo logo chamado um tilbury para conduzil-o á sua residencia.

Estando, pois, o sr. Hermes entre populares e uma praça de policia que se approximou ao ouvir os estampidos, o coronel Bandeira deu-lhe voz de prisão, entregando-o áquelle soldado.

O sr. Mario Hermes entregou a este ultimo o seu revólver, que ainda estava carregado com tres balas, e declarando na occasião que era alumno da Escola militar.

Replicou-lhe o coronel Bandeira que não o conhecia. Estava á paizana, tinha que ir para a delegacia.

E, emquanto o deputado Varela seguia naquelle vehiculo para sua casa, á pensão da rua da Gloria n. 64, o sr. Mario Hermes era acompanhado até a delegacia da 7.ª circumscripção, perto da rua Evaristo da Veiga.

Apresentou-o ao delegado, dr. Vieira Braga, a praça de policia já referida, Arthur Marques Sobral, da 1.ª companhia do 1.º batalhão.

×

A INDUSTRIA DO ALGODÃO

Transcrevemos do *Jornal do Brasil*, de 14 do corrente:

« Esta industria facil e de relativa barateza em sua exploração, como temos expendido varios vezes, necessita ser tomada a serio, porquanto, dia a dia, á proporção que diminue sua producção, augmenta o seu consumo. A estimativa de pequenas colheitas, augmentando o seu preço, obriga ainda assim á restricção quasi geral da sua manipulação industrial, mórmente no Lancashire (Inglaterra.)

Com a fallencia do especulador Sully, em 25 de março ultimo, os preços cairam consideravelmente. Essa eventualidade, porém, foi ephemera, pois, passada a surpresa e desafogados os animos, pela pressão exercida por aquelle especulador, os preços subiram novamente, tendo havido, porém, grandes fluctuações entre os de 5,96 d., 6,64 d. a 7,28 d. e 8,78 d.

Apezar de uma área de cultivo de 31.730.000 ares, que produz cerca de 12.000.000 de fardos, essa producção é por demais insufficiente ao actual consumo, que tende sempre a uma maior progressão, e, como consequencia, a uma elevação de preço até 10 d.

Só o *Board of Trade*, de Manchester, accusa a seguinte reducção nas entradas de seis mezes, findos em 30 de junho ultimo e comparados com 1902 e 1903, em jardas:

1902	2.704.335.700
1903	2.621.587.700
1904	2.504.484.300

Essa industria precisa desenvolver-se ainda mais, afim de poder abastecer a India, a China, etc., pois os productos têm decrescido na proporção seguinte:

1902	£ 83.645,400
1903	» 79,504 300
1904	» 76,568,500

Dos dados supra resulta a convicção de que precisamos egualmente concorrer áquelles mercados, afim de abastecel-os convenientemente e com razoaveis lucros para os nossos plantadores, uma vez que querem fazer a amalgama de todas as fabricas de tecidos em uma associação, afim de constituir vasto corpo, representando a todos e promovendo a sua prosperidade.

Se essa juncção, se realizar, ella por si sómente concorrerá para que tenha o Brazil mercados de consumo apropriados aos seus algodões, já ali bastantemente conhecidos e reputados, uma vez que, quer, os do Egypto, quer os da America do Norte, vão faltando de anno a anno.

O momento parece-nos propicio para renovarmos essa antiga exportação de productos do nosso sólo, aliás no geral apropriados ás diversas regiões do nosso paiz.»

×

O sr. Ovidio Ferreira de Araujo, empregado no commercio, veiu hontem ao nosso escriptorio pedir-nos para declarar não se entender com a sua pessoa a noticia dada pela imprensa diaria sobre o conflicto em uma casa de tavolagem, sita no becco do Santissimo, em Afogados.

Ahi fica o pedido.

VARIAS

Ainda hoje tivemos de retirar da pagina, á ultima hora e por falta de espaço, diversas locaes e algumas publicações pagas.

Pelo accumulo de serviço caimos nessa falta, de que pedimos desculpas aos leitores e aos interessados.

×

Participou-nos em data de hontem, que durante a licença de mr. Arthur H. G. Williams, assumira a gerencia do real consulado da Italia, o cavalheiro W. M. Baile.

Gratos pela gentileza, retribuimos os nossos agradecimentos.

×

Em sessão extraordinaria funcciona hoje o Conselho superior da propagadora da instrucção publica, para tratar de assumptos urgentes.

×

Afim de tratarem de assumpto urgente, reunem hoje, ao meio dia, os segundo annistas de direito em uma das salas da faculdade.

×

Foi confirmado no posto de alferes, o illustre sr. dr. José Antonio Coelho Ramalho que, com bastante criterio e zelo, exerce as funcções de ajudante de ordens do sr. general Serra Martins.

O sr. alferes dr. Coelho Ramalho que foi classificado no 7.º batalhão de infanteria, actualmente no Rio de Janeiro, obteve permissão para continuar nesta capital na commissão em que se acha.

×

Pela casa Martins Fiuza, á rua 1.º de Março n.º 23, foi vendido hontem o bilhete n.º 39975 da loteria federal, premiado com..... 15:000 $000.

DR. MARTINS JUNIOR

O infausto passamento do intelligente homem de lettras Pernambucano, dr. José Izidoro Martins Junior, tem dado logar a inequivocas provas do sentimento com que os seus collegas, discipulos, amigos e em geral os seus coestadanos receberam a triste nova.

A' casa da digna familia do morto chegam de todos os pontos da capital, do Estado e de varios da Republica, os pesames que tambem ás lettras patrias dão as classes illustradas do paiz.

Na Faculdade de direito, onde tantas vezes a cadeira de direito publico e outras foram honradas pelas lecções do seu aprimorado intellecto, ás manifestações de pesar, já hontem por nós noticiadas temos hoje que accrescentar as seguintes:

O sr. director, illustre dr. Joaquim Tavares, telegraphou ante-hontem, em seu nome e no do corpo docente, aos srs. drs. Carneiro da Cunha e João Vieira, lentes da mesma escola, actualmente no Rio, pedindo para representa-os no enterro do dr. Martins Junior, depositando sobre o feretro uma corôa.

Depois que os estudantes resolveram lembrar ao governo o embalsamamento do corpo do pranteado mestre, o mesmo dr. director telegraphou ainda ao sr. ministro da justiça em nome dos corpos discentes e docentes, fazendo o mesmo pedido.

— Por iniciativa dos alumnos da Faculdade foi hontem aberta uma subscripção para o levantamento de um tumulo onde sejam guardados os depojos do saudoso cathedratico.

Sabemos que para o citado fim haviam assignado: o corpo docente da Faculdade 500$, o discente 500$, e a Prefeitura municipal 500$.

— Ao nosso escriptorio veiu uma commissão de estudantes pedir-nos que recebessemos as quantias que por acaso nos queiram enviar para a construcção do mausoleu projectado.

Accedemos de bôa vontade ao pedido dos dignos academicos.

— O gabinete portuguez de leitura, bem como varias outras sociedades, hasteou em funeral por deliberação da sua directoria, o seo pavilhão, logo que teve noticia do fallecimento do dr. Martins Junior, seu socio honorario.

— O club carnavalesco *Lenhadores* suspendeu por sete dias os trabalhos, em demonstração de pesar pela morte do distincto Pernambucano, tambem socio honorario do club.

— Desde ante-hontem tem á meia-haste o respectivo pavilhão, o edificio da Faculdade de direito.

— A directoria do Lyceu de artes e officios suspendeu por 3 dias, prazo que terminará hoje, as aulas do curso nocturno que mantém.

— Na sessão de hontem do tribunal do jury, ao começar-se a chamada, o jurado, sr. dr. Fernando de Sá, tendo pedido a palavra, requereu em nome dos seus companheiros, em numero de trinta, que fossem os trabalhos adiados, como uma demonstração de pesar pelo infausto passamento do illustrado dr. Martins Junior.

Em seguida, tendo tambem pedido a palavra o sr. dr. Thomaz Caldas Filho, 1.º promotor publico da capital, que declarou estar de pleno accôrdo com o requerimento mesmo jurado, pediu que fosse tambem consignado na acta um voto de profundo pesar pelo desapparecimento do eminente jurista.

O juiz sr. dr. Freitas Henriques, revelando-se em sentidas palavras francamente solidario com os conceitos externados, attendeu aos requerimentos feitos e adiou os trabalhos para hoje ás horas costume.

— Pelo honrado ministro do interior foram hontem passados os seguintes telegrammas:

« Dr. Joaquim Tavares—Recebi seu telegramma relativo fallecimento nosso illustre collega amigo Martins Junior. Queira transmittir minhas condolencias corpo docente e estudantes Faculdade. Providenciarei dar maior solennidade funeral eminente amigo homenagem merecida seu valor. Saudações.—*J. Seabra*, ministro interior.»

— « Governador do Estado—Apresento v. exc. pesames fallecimento dr. Martins Junior. Providenciado lhe ser feito funeral com honras solennidade condignas merecimento eminente pernambucano. Saudações affectuosas.—*Seabra*, ministro do interior.»

— A sociedade litteraria *José de Alencar*, resolveu em vista do fallecimento do nunca esquecido Pernambucano dr. Martins Junior, suspender todo o seu expediente por tres dias e tomar luto por oito.

— O illustre sr. dr. Frota e Vsconcellos, director e proprietario da *Cultura Academica*, pretende dar no trigesimo dia da morte de Martins Junior, um numero extraordinario da mesma excellente revista.

Deverão collaborar nesse numero os professores de direito drs. Clovis Bevilaqua, Gervasio Fioravanti, Adelino Filho e Phaelante da Camara.

— Foi na reunião dos academicos hontem realizada apresentada a seguinte proposta:

« 1.º que uma commissão de estudantes de direito, (um em cada anno), promova desde já uma subscripção entre os corpos discente e docente da Faculdade para acquisição de um retrato a oleo do illustrado jurista e eminente democrata dr. José Izidoro Martins Junior, ante hontem fallecido na Capital Federal, retrato que deverá ser collocado no salão nobre da mesma escola.

2.º que a inauguração do retrato tenha logar no proximo dia 15 de novembro, data anniversaria da proclamação da Republica dos Estados Unidos do Brazil, da Republica que sempre foi o ideal do morto illustre.

3.º que para a inauguração, que deverá revestir se da maxima solennidade, seja convidado o dr. Phaelante da Camara, o qual, discursando, estudará a individualidade de Martins Junior, como abolicionista, como propagandista da Republica e como revisionista.

Recife, 23 de agosto de 1904.—José Augusto, J. Dantas Salles, Alfredo Fernandes, Virgilio Dantas, Lemos Filho, Celso Salles, Adalberto Peregrino, Euclides Pessôa e Estevão Seve.

— O Instituto Ayres Gama em demonstração de pesar pelo fallecimento do dr. Martins, encerrou hontem todas as aulas, tomando os alumnos luto durante 8 dias.

A bandeira da fachada exterior do Instituto, achar-se-á nesses 8 dias coberta de crepe e a meio pau.

Amanhã o gremio litterario Ayres Gama realizará uma sessão funebre consagrada á memoria do pranteado pernambucano, mandando o mesmo gremio celebrar missas no 7.º setimo dia do fallecimento.

O instituto irá ao caes Santos Dumont assistir ao desembarque do corpo, acompanhando-o até a sua ultima morada.

Pelo triste motivo ficaram suspensos por 3 dias os ensaios da banda musical do instituto.

— Em signal de pesar pelo fallecimento do dr. José Izidoro Martins Junior, ficaram suspensas por tres dias, as aulas do Gymnasio pernambucano.

×

Na sexta-feira ultima, no logar Barreiras de Camaragibe, municipio de S. Lourenço da Matta, foi encontrado um cadaver do sexo masculino, côr parda e representando ter sido o de um idnividuo de 40 annos.

O delegado local, capitão José Ignacio de Moraes, fez transportar o cadaver para o cemiterio, onde foi submettido ao competente exame e depois inhumado.

Delle ficou verificado ter a morte sido occasionada por excesso de bebidas alcoolicas.

A identidade do infeliz não poude ser reconhecida.

O cadaver, na occasião em que foi encontrado, estava revestido por camisa e calça de algodão.

×

CRIME BARBARO

Assassinato e roubo

A população do Recife, hontem pela manhã, foi sobresaltada pela noticia de um crime devéras barbaro, occorrido pela madrugada, em um dos suburbios da capital mais populosos e movimentados—o Caxangá.

Como se passou o desgraçado acontecimento vamos descrever, valendo-nos para tal fim de notas que a nossa reportagem poude colher.

Na ilha, em Caxangá, morava actualmente em companhia de sua progenitora Dolores Peres, de nacionalidade hespanhola, José Peres Martins, estabelecido ali com mercearia contigua á casa de sua residencia e proprietario de grandes baixas de capim, com que negociava em grande escala, tendo ao seu serviço cerca ou mais de 50 trabalhadores.

De meia noite para 1 hora, um grupo de 12 individuos, 10 dos quaes regularmente vestidos, porém descalços e 2 maltrapilhos atacaram a casa de Peres, arrombando a porta de entrada.

Cinco dos malfeitores penetrando então no interior da habitação, foram ter com a pobre velhinha mãe de Peres, á qual exigiram fosse indicado o local em que o filho se achava.

Pela desventurada senhora logo foi designado um quarto em que Peres se havia recolhido ao regressar do Recife, no trem de 8,25 da noite, onde viera receber certa quantia no thesouro estadual, quarto cuja porta estava simplesmente cerrada.

Penetrando ali, antes mesmo de exigirem a entrega dos haveres existentes em casa do desventurado que se achava em trajes menores, um dos bandidos, no auge de uma ferocidade, que só se póde equiparar ao das feras indomitas e bravias, sentenciou aos companheiros da negra tarefa: *Matemos logo o homem.*

Os companheiros, porém, em quem o instincto de perversão não se deixava manifestar tão ex-abruptamente, contiveram-se ainda e dirigindo-se á victima indefesa exigiram-lhe a entrega de tudo quanto possuisse.

Peres prometteu de prompto annuir-lhes aos perversos intentos, contanto que lhe poupassem a vida e sem perda de tempo entregou-lhes 5:000$000 em apolices do Estado, 30$000 em moedas de nickel e 450$000 em cedulas, afora a importancia que havia recebido no thesouro e cuja quantia não se sabe ao certo.

Acto continuo os bandidos, que haviam deixado os restantes vigilando a casa, ataram Peres, Dolores e dois empregados e passando á mercearia conduzindo o primeiro, obrigaram-n'o a servir-lhes o que mais lhes apetecia para um regabofe, regado por capitosas bebidas.

Satisfeitos assim, dois dos bandidos, conduziram então Peres para o quintal, onde perto a uma lagôa acabaram de modo hediondo a existencia.

A mãe do infeliz que com os dois creados havia ficado na casa de residencia, vigiada pelos scelerados, vendo o filho assim arrastado para sitio distante, gritou por soccorro, mas as suas vozes foram abafadas pelas mãos possantes dos barbaros.

Praticadas todas essas scenas de vandalismo, fugiram os assassinos e ladrões do theatro do crime, seguindo rumo de Apipucos, deixando o cadaver do infeliz Peres á margem da lagôa, onde a policia foi encontral-o.

O subdelegado do districto, capitão Trajano Campello, tendo pouco depois do desgraçado facto sciencia do occorrido transportou-se para o local com duas praças e como esse numero de agentes da força publica fôra insufficiente para as diligencias do momento, solicitou o auxilio do seu collega de Apipucos.

As diligencias feitas porém foram infructiferas.

Logo que pela manhã recebeu communicação do facto o sr. dr. Santos Moreira, digno chefe de policia, fez seguir para Caxangá, os srs. dr. Souza Paraizo, delegado do 2.º districto da capital e Augusto Jungmann, subdelegado de 1.º districto da Bôa-Vista acompanhados de um escrivão para procedimento das diligencias, recommendando a captura dos assaltantes a diversas autoridades policiaes da capital e do interior.

A' tarde o zeloso chefe de policia, acompanhado de seu ajudante de ordens, sr. tenente Lemos de Vasconcellos e de um piquete composto de 12 praças de cavallarianos devidamente municiados e commandados por 1 sargento seguiu para o local em se que dera o facto, para dahi marchar em perseguição aos criminosos.

Em trem especial que a esta cidade chegou as 4 e 50 minutos da tarde veio transportado o corpo do infeliz Peres, sendo depois conduzido para o necroterio publico onde aguardava-o o sr. dr. Theophilo de Hollanda, medico legista da repartição central da policia.

O exame medico-legal teve inicio ás 5 horas da tarde, verificando o sr. dr. Theophilo de Hollanda: 18 ferimentos nas costa, resultantes de bagas de chumbo, 1 facada na região lombar, 1 ferimento produzido por bayonetta ou arma esquinada na carotida direita 1 facada na carotida esquerda, 1 facada na região plecordial esquerda e 1 ferimento produzido por faca no terço interno superior do braço esquerdo.

Pelo dr. Theophilo de Hollanda foram extraidas diversas bagas de chumbo.

Terminado o exame foi o corpo conduzido para o cemiterio de Santo Amaro, onde ás 5 e 45 minutos teve sepultura.

— Por informações que nos foram prestadas por pessôa moradora em Caxangá sabemos que ali era corrente, ter dito um dos assaltantes depois de ter vibrado facadas em Peres «já está prompto».

— A policia que emprega todos os esforços para descobrir os criminosos, depois de ter em segredo de justiça interrogado e alguns empregados do inditoso hespanhol, prendeu a quatro.

— José Martins Peres era casado com a sra. d. Edwiges Peres.

— Sua esposa em companhia de tres filhos acha-se presentemente na Europa, para onde seguira em busca de melhoras á saúde alterada em companhia do sogro sr. Manoel Peres.

O mais velho dos filhinos de Peres, conta apenas 5 annos.

O inditoso Peres era Pernambucano e filho de hespanhóes, tendo nascido em Beberibe; contava cerca de 35 annos de idade.

O desventurado ao ser enterrado trajava vestes religiosas.

×

Vida Social

Em regosijo pelo anniversario natalicio de sua comadre e madrinha, d. Rita Eulalia Santiago, hoje realizado, enviaram-nos hontem 64 coupons da empresa Ferro Carril, para a Liga contra a tuberculose, as irmãs Maria Amalia e Angela Scholastica Myra Wanderley.

×

Hygiene publica

Pelo illustre sr. dr. Constancio Pontual, esforçado inspector geral de hygiene foi em data de hontem endereçado ao exmo. sr. dr. Sigismundo Gonçalves, o seguinte officio:

« Cidadão dr. governador do Estado.—Communico-vos que os dous casos notificados pelo dr. Adolpho Simões Barbosa terminaram á noite passada, fatalmente.

Foram dadas para o enterramento as mesmas instrucções que no caso Silva Leal.

As pessôas da familia gosam saúde e e inspectoria procede as desinfecções regulamentares.

Hontem e hoje não houve notificação de novo caso de peste.

Saúde e fraternidade, dr. *Constancio Pontual*».

Postos medicos:

Nos postos medicos da Encruzilhada e Afogados ante-hontem não compareceram doentes á consulta.

Caxangá e Varzea—dr. Baptista Fragoso, no dia 21 foram receitadas 2 pessôas.

Postos vaccinogenicos:

Nos postos vaccinogenicos de Afogados, Caxangá e Varzea ante-hontem e hontem não compareceram pessôas á vaccinação.

Intimações.

Pelo dr. Costa Ribeiro foram intimados os proprietarios dos predios ns. 45 e 44 á rua Bom Jesus, o primeiro para mandar collocar clara-boia e o segundo para enviar as chaves á repartição de hygiene.

Pelo dr. Manoel Carlos foi intimado o proprietario do predio n. 140 á rua Vidal de Negreiros para collocal bacia nova no apparelho «Draynage», concertar, caiar e pintar no praso de 28 dias o mesmo predio.

Pelo dr. Eduardo Wanderley foram intimados os proprietarios dos predios ns. 34 á rua das Trincheiras para no praso de 24 horas mandar entregar na repartição de hygiene as respectivas chaves; 20 á rua Larga do Rosario para, no praso de 8 dias mandar substituir o ladrilho da cozinha do *Hotel Luzitano*; e 33 á rua Estreita do Rosario para, no praso de 24 horas mandar as chaves á repartição de hygiene.

Desifecções:

Pelo dr. Costa Ribeiro foi requisitada a desinfecção dos predios do bêco da Pindoba onde se têm manifestado casos de variola.

Visitas domiciliarias:

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foram visitados os predios ns. 24, 4, 26, 28, 32, 34, 36, 38, 40, 54, 3, 9, 17, 19, 21, 33, 35, 37 e 41 á rua Visconde de Goyanna.

Pelo dr. Costa Ribeiro foram visitados os predios ns. 44, 45 e 48 á rua Bom Jesus.

Pelo dr. Manoel Carlos foram visitados os predios ns. 2 á travessa dos Martyrios, 23 no pateo de Mercado, 18 no bêco do Marisco, 11 á rua do Ipyranga e 40 á do Nogueira sendo julgados em bôas condições hygienicas.

Multas:

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foram multados os proprietarios dos predios 75, 81, 41, 37, 33 e 21 da rua Visconde de Goyanna, por infracção do art. 39 do regulamento de hygiene.

×

ALMA RELIGIOSA

Com pompa e brilhantismo excedivel aos annos anteriores, realizou-se domingo ultimo, na egreja de Santa Cruz, a festa da Senhora Sant'Anna, padroeira de uma das confrarias erectas naquelle templo.

A festividade foi muito solenne constando dos actos seguintes:

A's 8 horas da manhã, missa resada a S. Joaquim, com assistencia da confraria de Sant'Anna;

A's 11 horas entrou a festa precedida de tercias, sendo celebrante o padre Ananias da Silva, coadjutor pro-parocho da freguezia da Bôa Vista. A orchestra, composta de 45 professores, executou a bella partitura *Nossa Senhora do Livramento*, do maestro Colás e o credo do maestro Canessa. Ao evangelho, após haver sido cantada pelo barytono Comoletti uma bonita *Ave Maria*, assomou á tribuna sagrada monsenhor Oliveira Lopes, reitor do seminario olindense, que fez a apologia da gloriosa santa;

A's 6 1/2 da tarde foi entoado o *Te-Deum* denominado *Santo Elias*, precedendo-o sermão pelo padre Ananias da Silva

Após o *Te-Deum* teve logar o arreamento da bandeira, que foi entregue á juiza da futura festa, exma. sra. d. Gertrudes dos Santos Almeida Lobo.

Finalizou a festividade vistoso fogo de artificio, confeccionado pelo sr. Olympio de Mello, sendo por occasião do fogo soltos diversos aerostatos.

O templo achava-se bellamente ornamentado e profusamente illuminado, acontecendo o mesmo no largo. A ornamentação da egreja foi confiada á conhecida casa Agra.

Desde 5 horas da tarde, em elegantes corêtos armados no pateo, onde estacionava compacta multidão, fizeram ouvir excellentes trechos de operas as applaudidas bandas *Mathias Lima*, *Charanga do Recife* e *Pedro Affonso* e as duas do corpo de policia.

Incontestavelmente as duas primeiras citadas bandas mereceram muitas ovações pela correcção com que executaram as suas peças, notadamente a *Mathias Lima* em a brilhante phantasia *Joanna d'Arc*.

Uma commissão de gentis senhoritas offereceram-lhe um rico *bouquet* de flores naturaes, fazendo-lhe a confraria servir profuso copo de cervejo.

Tiveram logar hontem, na egreja de S. Pedro dos clerigos, as exequias que, por alma do pranteado academico de pharmacia, Domingos Nunes Ferreira Filho, mandou celebrar a Devoção de S. Gonçalo de Amarante com o auxilio dos amigos e collegas do inditoso joven.

Os actos principiaram ás 9 1/2 da manhã, officiando o monsenhor Telesphoro de Paula Augusto, acolytado pelos padres José Alvares e Estevão Torres, servindo como mestre de cerimonias o vigario de Santo Antonio, padre Francisco Joaquim da Silva.

A orchestra esteve confiada ao professor Manoel Americo, sendo após a missa entoado um solenne *memento*.

A solennidade foi muito concorrida notando-se dentre muitas pessoas representantes dos corpos discentes da Faculdade de direito, Escola de Pharmacia e Gymnasio Pernambucano, corpos docentes da Escola de pharmacia e Gymnasio, commissões do Club Academico, da Sociedade Litteraria Bernardo Vieira de Mello, do Gremio Litterario Ayres Gama, da União beneficente dos professores do Lyceu de Artes e Officios, da Sociedade Litteraria José de Alencar, do Gremio Litterario Victoriano Palhares, do Club Popular, do Gremio Pharmaceutico Domingos Freire, do Gremi Olyntho Victor, grande numero de membros da Devoção de S. Gonçalo de Amarante e representantes da imprensa.

Devido ao adiantamento da hora, ficou transferida para o proximo domingo, ás 4 horas da tarde a romaria ao tumulo do pranteado extincto que deveria se effectuar hontem.

×

Festejos 7 de setembro

Publicamos hoje o programma da regata a relizar-se no dia 8 de setembro na bacia de Santo Amaro e promovida pela commissão dos festejos do dia 7 de setembro.

A regata que começará a 1 hora da tarde, terá como juizes de partida os srs.: coronel Hermita Pimeutel, Max Krause, drs. Edgar Gordilho e Virgilio Torres; juizes de raia, os srs.; Ernesto Amorim Silva, Demetrio D. Bastos, Luiz A. Silva, Manoel Pinto da Carvalheira e major Antonio G. Gonçalves; como juizes de chegada, os srs.: general Serra Martins, coronel Alfredo A. Santos, Custodio Guimarães, José Carneiro e dr. Domingos Gonçalves.

Os pareos ficaram assim constituidos:

1.º *Armada*: 600 mstros. Aprendizes marinheiros. Escaleres de 10 remos. Medalha de prata. Commandante Rubim. Galhardete verde e amarello. Patrão sargento Loues. Commandante Amynthas. Galhardetes azul e branco. Patrão sargento Salvador Chaves.

2.º *Internacional*: 1200 metros, embarcação de 4 remos. Medalha de ouro. « Brazil ». Côr encarnada com facha verde e amarella. Tripolantes, João Guimarães, Balbiuo A. Santos, E. Magalhães e patrão 1.º tenente F. Villar. « Inglaterra » Cor branca com uma lista. Tripolantes, Bradford, Boxwell, Bell Newton e patrão A. Ommundsen.

4.º *Exercito*: 120 metros. 50$ á guarnição e Medalha de prata ao patrão. « Arthur Oscar » Patrão Pedro Antonio « João das Botas ». Patrão Damasceno Suclvalo.

4.º 1000 metros. Baleeiras de 8 remos. Medalha de prata. « 1.º e 2.º Edit ». Côr azul com ancora branca. Tripolantes, T. Dias, J. Sotto-Maior, H. Moreira, A. Lessa, R. Maia, M. Neves, J. F. Barros, A. Pasce e patrão G. Botêlho.

« Judith », verde e branco. Tripolantes, J. Guimarães, M. Amorim, E. Magalhães, O. Medeiros, E. Jacques, Floriano Peixôto Silva, G. Neves, A. Botêlho e patrão O. Gusmão.

« Ruth », azul e branco. Tripolantes, Balbino Santos, F. Neves, A. Magalhães, J. Oliveira, J. Agostinho Filho, F. Moncourt, Lima e Silva, Chermont e patrão Rosa e Silva Junior.

« Olga », cor encarnada e branca. Tripolantes, Bradford, Boxwell, Bell, Newton, Ommundsen, A. Brandão, José Marsden Botêlho, C. Brotherhood e Patrão H. Ledebour.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 81 1.º andar edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª publicação

João Alves da Silva e d. Paulina Maria de Mello, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

João Baptista de Souza e d. Luiza Alves Praeiro, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

1.ª publicação

José Hermenegildo do Carmo Paz e d. Rita das Chagas Cavalcanti, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

O escrivão interino Euclides Dias, que funcciona na Bôa Vista, Graça Pôço e Varzea, affixou na repartição do registro é rua 15 de Novembro n. 54 1.º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes.

2.ª publicação

José Nunes do Rego e d. Luiza de Lima Guedes, solteiros, residentes na Bôa-Vista.

1.ª publicação

Luiz Pedro do Patrocinio e d. Maria Geminiana de Paula Baptista, solteiros residentes ne Graça.

José Rosa de Lima, residente no Pôço da Panella e d. Maria Brigida de Lyra residente na Bôa-Vista, solteiros.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje:

11 ás 12 horas—Dr. Costa Ribeiro.
12 á 1 » —Dr. Ascanio Peixoto.
1 ás 2 » —Dr. Theodorico Padilha.

×

FORUM

Tribunal correccional

Presidente, dr. Alberto de Oliveira Coelho.

Promotor, dr. Antonio Leitão Vieira de Mello.

Escrivão, Ceciliano Accioly do Rego Barros.

Ainda hontem deixou de haver sessão do Tribunal correccional, por não ter comparecido vogaes em numero legal, sendo pelo presidente adiada a sessão para o dia seguinte, multando os vogaes, que não compareceram, em cinco mil réis, cada um.

×

SPORT

Resultado da inscripção para 23.ª corrida a realizar-se domingo 28 do corrente.

800 metros—Priniz, Monarcha, Ajax, Puritano, e Figaro.

800 mtros—Pirata, Feniano, Almirante, Activo e Inventor.

850 metros—Pirata, Prinz, Bayard, Ajax, Rialto e Monarcha.

1000 metros—Fantoche, Trieste, Radium, Esperto e Rurick.

1450 metros—Piramon, Imperio, Syndicato, Fly, Nautico e Cid.

1500 metros — Feniano, Almirante, Bayard, Activo, Anisete e Inventor.

1600 metros—Trieste, Radium, Esperto, Rurik e Fantoche.

N. 106-94.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 23 DE AGOSTO DE 1904

39975	15:000$000	28999	600$000
35752	1:500$000	.....	

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

3278	6611	19806	37998
4571	7844	27989	38348
4880	10166	35646	38787

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1354	7167	16322	23077	28356
2816	10317	17671	24329	31376
6710	10494	18010	25038	32078
6747	11735	21415	27264	37769
6803	14717	22147	27605	39396

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

39971	39973	39975	39977	39979
39972	39974	39976	39978	39980

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

35761	35763	35765	35767	35769
35762	35764	35766	35768	35770

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

28991	28993	28995	28997	28999
28992	28994	28996	28998	29000

APPROXIMAÇÕES

39974	200$000	35763	50$000
39976	200$000	28998	50$000
35761	50$000	29000	50$000

Os numeros de 39901 a 40000 estão premiados com 10$000.

Os numeros de 35701 a 35800 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 28901 a 29000 estão premiados com 5$000.

Os numeros terminados em 75 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 5 estão premiados com 2$000, excepto os erminados em 75.

×

29.ª LOTERIA DO PLANO 143 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 23 DE AGOSTO DE 1904

15158	15:000$000	39156	1:000$000
36924	2:000$000	.....	

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

9337	9720	17430	22548

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

3918	16795	26627	35533
11238	21218	31854	.....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

4878	17783	26845	32822	36569
6963	26418	29718	35547	39768

APPROXIMAÇÕES

15157 e 15159	100$000
36923 e 36925	50$000
39155 e 39157	50$000

DEZENAS

15151 a 15160	20$000
36921 a 36930	10$000
39151 a 39160	10$000

CENTENAS

15101 a 15200	4$000
36901 a 37000	3$000
39101 a 39200	3$000

Os numeros terminados em 58 estão premiados com 4$000.

Os numeros em 8 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 58.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 22 de agosto de 1904:

Antonio José de Mello, solicitando pagamento da importancia de 15$600, pelo fornecimento d'agua e luz ao quartel e cadeia do Altinho, durante o mez de junho proximo findo.—Satisfaça a exigencia do thesouro, juntando documento do qual conste o numero de presos recolhidos á cadeia no mez que allude.

José Soares da Silva Lyra, proprietario da casa que serve de cadeia e quartel na villa de Lagôa de Gatos, pedindo que se lhe mande pagar os aluguels da referida casa a contar de 1 de abril proximo passado a 30 de junho do corrente anno a razão de 20$000 mensaes.—Deferido em vista das informações.

José Rodrigues dos Santos, proprietario da casa n. 44 da estrada do Giquiá a Jaboatão, freguezia de Afogados, que serve de quartel ao destacamento policial do Peres, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 39$000, aluguel de 3 mezes da mesma casa a contar de abril a junho proximo findo.—Deferido em vista das informações.

Joaquina Ferreira de Oliveira Lima, pedindo pagamento de vencimentos a que tinha direito seu finado marido Vicente de Oliveira Lima, ex-amanuense do superior tribunal de justiça, referentes aos mezes de abril, maio e 20 dias do mez de junho proximo findo.—Deferido com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Antonio Francisco Mendes Catonhé, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 120$000, proveniente dos aluguels da casa que serve de quartel ao destacamento da força policial da ponte dos Carvalhos a contar de 30 de junho de 1903 a 30 de junho de 1904, a razão de 10$000 mensaes.—Nesta data autorizo o pagamento.

Capitão Vicente Cordeiro de Mendonça, proprietario da casa que serve de cadeia e quartel na cidade de Quipapá, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 60$000, correspondente a 3 mezes de aluguel da dita casa, a contar do 1.º de abril a 30 de junho proximo passado.—De accôrdo com as informações autorizo o pagamento.

O mesmo, solicitando o pagamento da quantia de 131$940, despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel e cadeia da cidade de Quipapá, correspondente aos mezes de janeiro a junho proximo passado.—Em vista das informações autorizo o pagamento.

Joaquim Progresso Ferreira Campos, proprietario da casa sita á rua de S. Miguel n. 36 A, em Afogados, occupada pelo destacamento da mesma freguezia, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 360$000, proveniente de 6 mezes de aluguel da referida casa, que se acham escripturados do exercicio de 1 de janeiro a 30 de junho de 1903.—Em vista das informações autorizo o pagamento.

O mesmo, pedindo pagamento da quantia de 360$000, proveniente de 6 mezes de aluguel da casa que á rua de S. Miguel n. 36, serve de quartel ao destacamento da mesma freguezia, a contar de 31 de dezembro a 30 de junho de 1904.—De accôrdo com as informações autorizo o pagamento.

Augusto Silva, pedindo pagamento de diversos artigos fornecidos á secretaria de justiça para a decoração do palacio do governo, como da conta que juntou na importancia de 980$500.—Deferido com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Izidoro Francisco de Siqueira, procurador de Antonio Simões de Almeida, proprietario da casa sita á rua Joaquim Nabuco n. 24, e que serve de quartel a força publica do 1.º districto da Graça, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 180$000, importancia do aluguel de 6 mezes da mesma casa, a contar de janeiro a 30 de junho do corrente anno.—De accôrdo com as informações autorizo o pagamento.

Fielden Brothers, empresarios da illuminação a gaz desta cidade, pedindo o pagamento da quantia de 7$875, importancia do gaz consumido na illuminação externa do gymnasio, durante os mezes de fevereiro a junho do corrente anno.—Deferido com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Os mesmos, solicitando o pagamento da quantia de 1:088$330, importancia de material usado, pessoal empregado e gaz consumido nas illuminações interna e externa e na casa da guarda de palacio, durante o trimestre de abril a junho do corrente anno.—Deferido com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda

Os mesmos, solicitando que se lhes mande pagar a quantia de 7$875, importancia do gaz consumido na illuminação externa da escola Maciel Pinheiro, durante o trimestre de abril a junho do corrente anno.—Deferido com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda

Miguel Joaquim do Rego Barros, 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão de orphãos e auzentes da provedoria de capellas e residuos da cidade de Quipapá, pedindo que os citados officios voltem a ser exercidos exclusivamente pelo mesmo.—Informe o sr. dr. juiz de direito da comarca de Quipapá.

TRIBUNAL DO THESOURO

No dia 18 de agosto de 1904, presentes os membros do tribunal do thesouro, drs. Affonso de Albuquerque Mello, Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, sob a presidencia do dr. director geral da secretaria da fazenda, João Ferreira de Almeida Guimarães, deram-se os seguintes julgamentos:

Dr. Adolpho Simões Barbosa.—Indeferido em vista das informações.

Monte Pio Popular Pernambucano, Banco de Pernambuco, procurador de d. Emilia Pereira da Cruz e bacharel Luiz Corrêa de Oliveira.—Averbe se

Estevão Galhardo, Manoel Justino do Nascimento Burity, Braziliano Alves do Monte, Manoel Ignacio de Oliveira, José Herculano Ferreira da Silva, José Rodrigues da Cruz, Manoel Campello de Oliveira, Affonso Bezerra Cavalcante e Antonio Francisco da Costa.—Indeferido.

Manoel Vieira da Cunha, Laurlano Antonio Apollinario, Manoel Barbosa da Silva e Bellarmino Correia da Silva.—Prejudicado.

Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do predio n 24 e terreno annexo sitos na rua do Barão de Triumpho, freguezia do Recife, aquelle que vier a estabelecer se ali.

José Rodrigues Pinto Ferreira.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do predio n. 11 da rua da Moeda, freguezia do Recife, aquelle que vier a estabelecer-se em dito predio.

Rodrigo Carvalho da Cunha.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio 2, da rua Dr. Rosa e Silva, freguezia da Bôa-Vista, aquelle que vier a estibelecer-se em dito pavimento.

Contas do capitão do esquadrão de cavallaria, relativas aos mezes de junho e julho ultimos.—Approvadas.

Executivo contra Pedro Francelino.—O presente executivo está no caso de ser archivado. Remetta-se estes autos ao dr. procurador dos feitos depois de feitas as devidas notas.

Idem contra Martiniano B. Pontes.—Extraia-se novo certificado de accôrdo com as informações, para ser remettido ao dr. procurador dos feitos da fazenda, em substituição da conta de folhas.

Idem contra Maria Josepha Dubourg.—Este executivo não está no caso de proseguir em face das informações. Façam-se as devidas notas e remetta-se estes autos ao dr procurador dos feitos da fazenda para requerer o que fôr de direito.

Idem contra Antonio Moreira Reis.—O presente executivo está no caso de ser archivado. Façam-se pois as devidas notas e remetta-se ao dr. procurador dos feitos da fazenda.

Idem contra Joaquim Alves & C.ª.—O presente executivo está no caso de ser archivado Façam se, pois, as devidas notas e remetta-se estes autos ao dr. procurador dos feitos da fazenda.

Idem contra Maria das Dores.—Remetta-se ao dr. procurador dos feitos da fazenda para requerer o que fôr de direito.

Idem contra Manoel Alfredo da Costa Guimarães.—O presente executivo está no caso de ser archivado. Remetta-se estes autos ao dr. procurador dos feitos da fazenda, depois de feita as devidas notas.

Idem contra o Seminario de Olinda.—O presente executivo está no caso de ser archivado Façam-se, pois, as devidas notas e remetta-se estes autos ao dr. procurador dos feitos.

Idem contra Nicéa da Silva Gusmão.—O presente executivo está no caso de proseguir. Feita a rectificação de accôrdo com a informação da recebedoria, remetta-se ao dr. procurador dos feitos.

Idem contra Luiz Manoel Rodrigues Valença.—Este executivo está no caso de proseguir nos termos do parecer fiscal. Remetta-se portanto, estes autos ao dr. procurador dos feitos da fazenda

Idem contra Maria Amelia.—Este executivo está no caso de ser archivado, em vista das informações da secção do contencioso Assim, pois, façam-se as necessarias notas e remetta-se estes autos ao dr. procurador dos feitos da fazenda.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 23 de agosto de 1904:

João Alves de Mello, Alves Lima & C.ª, Augusto Magalhães da Silva, A. B. Nogueira, Pereira Faria, Miguel Izabella & C.ª, Manoel Gonçalves Moreira & C.ª, Lopes & Araujo, João Luiz dos Santos, João Gonçalves da Costa, Gomes & C.ª, Ferreira Rodrigues & C.ª, Costa Lima & C.ª, Castor Peres & C.ª, A. Jovino da Fonseca e Silveira Santos.—Encaminhe se.

Antonio Augusto de Oliveira, José Luiz da Silva, Genuino Augusto Peixoto, Thereza Candida Rosa e Manoel Vicente Ferreira.—Informe a 1.ª secção.

Horacio F. Coêlho, José Elias Barbosa da Silva e Francisco Maria de Barros.—Certifique-se.

Alfredo Seve, Mme. Berthe Laguin, Nunes, Oliveira & C.ª, Souza e Mello, Antonio Francisco Areias, Manoel Freire & C.ª, Dias & C.ª, Antonio de Souza Gomes, M. Cruz & C.ª, Pinto Alves & C.ª, Augusto Magalhães da Silva Porto, Rossback Brothers, Pereira Carneiro & C.ª, Iona & Krause, Camillo P da Silva Figueirêdo, M M da Nova, Francisco de Castro, Neesen & C.ª, J. Clemente Levy e Victorino Silva & C.ª.—Com officio ao sr. presidente e mais membros da associação commercial de Pernambuco.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr dr. governador do Estado, do dia 22 de agosto de 1904:

Vicente José Santos, pedindo pagamento da folha do pessoal o material fornecido para os fornos no mez de julho.—Informe a 1.ª directoria da secretaria da industria.

Manoel Barbosa Camello, pedindo pagamento de apparelhos collocados na ponte do Itahyba.—Attendido nos termos do officio desta data á secretaria da fazenda

Manoel Pessôa de Albuquerque, pedindo pagamento de cal fornecida á secretaria da industria.—Attendido nos termos do officio desta data dirigido á secretaria da fazenda.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, pedindo pagamento de diversos artigos fornecidos á inspectoria de Hygiene.—Attendida nos termos do officio desta data á secretaria da fazenda

A. de S. Pires Ferreira & C.ª, pedindo pagamento de transporte effectuado por conta da secretaria da industria.—Informe a 1.ª directoria da secretaria da industria.

Os mesmos, pedindo pagamento de transporte effectuado por conta da inspectoria de hygiene.—Informe a 2.ª directoria da secretaria da industria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO

Despachos do dia 12 de agosto de 1904:

Manoel Fernandes Velloso, pedindo dispensa da intimação para a canalização das aguas pluviaes do predio n 38 da rua do Bom Jesus das Creoulas.—Informe o encarregado do districto.

Luiz Manoel Rodrigues Valença, proprietario dos predios n. 9, 11 e 13 da rua do Calabouço, tendo sido intimado pelo dr. commissario de hygiene para no prazo de 15 dias canalizar as aguas pluviaes dos referidos predios, assim como caiar e pintar o ultimo, declarando achar-se as aguas pluviaes canalizadas, pois os mesmos predios têm frente alta e parapeito e por esta razão pede que seja dispensado da intimação que lhe foi imposta.—Informe o auxiliar encarregado do districto.

— Despachos do dia 16:

José Carlos de Souza Lobo, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta, por não ter trazido a chave da casa n. 107 da rua Visconde de Albuquerque, nesta repartição.—Indeferido em vista da informação do dr auxiliar encarregado do districto.

Manoel Marques de Amorim, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por não ter cumprido no prazo marcado a intimação para os concertos da casa n. 57 da rua da Gloria.—Deferido de accôrdo com a informação do dr. auxiliar encarregado do districto, devendo porém o supplicante d'ora em diante recorrer dos prazos para cumprimento das intimações antes de dar logar a multa.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção n. 181.—Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 23 de agosto de 1904.

Illm. e exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves m. d. governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Maria dos Anjos, ou Lica de tal, como alienada.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel Lino Dias, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de São José, Marcolino Tranquilino da Silva, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, João Ignacio Moreira, Cecilio de Lima, como gatunos, Manoel Martins da Silva, João Severino de Vasconcellos, Theodoro Manoel Martins, Perolino Baptista de Oliveira, como gatunos e José dos Santos, conhecido por José Duda, por crime de defloramento, na comarca de Jaboatão.

A' ordem do subdelegado do 3.º districto da Graça, Quirino Ramos de Figueirêdo e Miguel Domingos Soares, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, Adolpho Candido Ferreira, como desordeiro.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de São Lourenço da Matta, que, no dia 19 do corrente, no logar Barreiras de Camaragibe, foi encontrado um cadaver de um individuo de côr parda, cuja identidade não póde ser reconhecida.

Aquella autoridade fel-o transportar para o alludido municipio afim de ser vistoriado, sendo reconhecido pelos perito como causa da morte o abuso de bebidas alcoolicas.

— Scientificou-me o dr. delegado do 1.º districto da capital que hontem, ás 8 horas da noite, na rua 89, em frente ao quartel do destacamento do 2.º districto de São José, o individuo Antonio Honorato Ferreira, por motivo de ciume fez um ferimento de cacête, na região frontal de seu concunhado João José de Miranda.

A mesma autoridade fel-o apresentar á esta repartição afim de ser vistoriado pelos medicos respectivos e procede contra o delinquente as diligencias da lei.

— Participou-me a mesma autoridade que, ás 3 e meia horas da tarde, no bêco do Santissimo, districto policial de Afogados, o individuo Ovidio de Araujo, aggrediu a Umbelino José Pires, ferindo-o levemente com uma facada no braço esquerdo.

Contra o delinquente procede esta autoridade as diligencias legaes.

E que ante-hontem, na rua Vidal de Negreiros, immediações do chafariz, 2.º districto de São José, os individuos Marcolino Francisco da Costa e Cypriano José da Costa, bastante alcoolizados, travaram luta entre si, da qual saiu o primeiro com um talho na região frontal.

O offendido foi vistoriado pelos medicos desta repartição e contra o delinquente que se acha preso procede a referida autoridade as diligencias recommendadas por lei.

— O dr. delegado do 2.º districto da capital communicou-me que, hontem, pelas 3 horas da tarde na occasião em que cruzava um bond que seguia para a Magdalena com outro da linha Fernandes Vieira, que destinava-se á estação do Brum, defronte da «Pastelaria Modelo», á rua Dr. Rosa e Silva, daquelle dispararam um tiro de revolver para a citada pastelaria não tendo sido attingida pessôa alguma.

Esta autoridade sobre o facto iniciou as necessarias diligencias, afim de descobrir o o seu autor.

— Communicou-me mais que, hontem ás 7 horas da noite, na linha de Limoeiro, do mesmo districto, o individuo Severino José Procopio, fez dois ferimentos com um cacête, em Raymunda Correia Cintra, por motivo de ciume.

A autoridade contra o delinquente que evadiu-se procede as diligencias legaes.

— Por officio datado de hontem participou-me o subdelegado do 1.º districto policial da Graça que, no dia anterior ás tres e meia horas da manhã, o individuo Romeu Loureiro em companhia de outros, foi ao mercado Coêlho Cintra do lado onde existem diversas casinhas e ahi procuraram entrar á força na casa da mulher de nome Anna Maria da Conceição. Tendo saido nessa occasião a mulher de nome Rita Lins da Silva, que na mesma casa se achava, pedindo soccorro, foi agarrada pelo mesmo individuo Romeu Loureiro, não soffrendo violencia alguma por terem vindo em auxilio das mesmas, os visinhos Antonio Sapucaia, Eduardo Manoel Vieira, Augusto de Araujo França e David de tal que a custo poderam conter os referidos individuos que achavam-se armados.

A mesma autoridade tendo sciencia do facto dirigiu-se ao local e procede contra os delinquentes que evadiram-se, as diligencias exigidas por lei.

— Fizeram remessas á essa repartição de armas apprehendidas em poder de diversos desordeiros:

O dr. delegado do 2.º districto da capital, 3 facas de ponta, 2 compassos, 1 navalha e 18 cacêtes.

O subdelegado do districto pocilial da Magdalena, 11 facas de ponta, 2 compassos, 1 espeto de ferro, 1 canivete de mola.

Saúde e fraternidade. O chefe de policia, *Manoel dos Santos Moreira.*

— O governador do Estado, attendendo ao que requereram os professores Joaquim da Costa Guimarães e Theodoro Didimo Correia de Abreu, este a cadeira de Pau d'Alho e aquelle da de Quipapá, resolve, nos termos do art. 198 do regulamento de 30 de julho de 1895, permittir que os peticionarios permutem as cadeiras em que funccionam.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado transmitto-vos, para os devidos fins, cópia da portaria desta data, supprimindo as cadeiras complementares, cujos professores ficam em disponibilidade, percebendo sómente o ordenado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 7 DE JULHO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. juiz de direito da 1.ª vara.—Para que tenha logar no Thesouro do Estado o processo de lotação do officio do registro facultativo de titulos e documentos, creados em virtude da lei n. 695, de 18 de junho do corrente anno, recommendo-vos que providencieis no sentido de serem fornecidas, pelos tabelliães desta capital, certidões de rendimento annual, relativo ao mesmo serviço.

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado communico-vos, para os devidos fins, que o bacharel Manoel Xavier Paes Barretto, juiz municipal de Petrolina, conforme participou em officio de 27 de junho ultimo, reassumiu nessa data o exercicio de seu cargo, renunciando o resto da licença em cujo goso se achava.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 7 DE JULHO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, em officio n. 245, de hontem datado, resolve exonerar, a pedido, o tenente Taciano Romulo Theodoro de Macêdo, do cargo de subdelegado do 1.º districto da ilha de Itamaracá, do termo de Iguarassú, e nomear para o mesmo cargo o respectivo 1.º supplente, Eulampio Genesio Theodoro de Macêdo, e para este ultimo, Manoel Antonio de Sá Leitão.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

— O governador do Estado, tendo em vista a demonstração organizada pela Directoria da Justiça, da qual se evidencia a insufficiencia do credito supplementar aberto, em 6 do mez findo, á verba do art. 2.º § 1.º n. 66 da lei n. 637, de 8 de junho do anno passado, do orçamento em liquidação, resolve, usando da autorização que lhe confere o art. 1.º n. 1 das disposições geraes da mesma lei, elevar o mencionado credito á importancia de 9:000$000.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 40 do orçamento vigente, mandae pagar ao alferes do esquadrão de cavallaria, Joaquim do Rego Cavalcante, a quantia de 86$000, proveniente da ajuda de custo que lhe fica arbitrada, pelo maximo, por ter de seguir destacado para a comarca de Garanhuns.

Expediente de dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — O exm. sr. desembargador governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que Beltrando Pedro de Azevêdo, nomeado por acto de 5 do corrente tenente-coronel commandante do corpo de policia, assumiu na mesma data o respectivo exercicio.

— Ao mesmo.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para os devidos fins, cópia do acto desta data, em virtude do qual, usando da autorização contida no art. 1.º n. 1 das disposições geraes da lei n. 637, de 8 de junho do anno passado, elevar a 9:000$000 o credito supplementar, aberto em 6 de maio findo, á verba do art. 2.º § 1.º n. 66 da mesma lei.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 7 de julho de 1904

Actos:

O governador do Estado, considerando que, em vista do acto de hontem, pelo qual fôram supprimidas diversas cadeiras de ensino primario e declarados em disponibilidade os respectivos professores, deve continuar a vigorar a disposição do art. 15 do regulamento de 18 de julho de 1902, e attendendo ao que requereu o professor Agostinho José dos Santos Junior, resolve nomeal-o para reger a cadeira de 2.ª entrancia da cidade de Bom Jardim.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

— O governador do Estado determina que passe a servir effectivamente o cargo de continuo da 1.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, o continuo addido á 2.ª Directoria da mesma Secretaria, Francisco Nogueira da Silva.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Expediente do sr. director

Portaria:

O director da Instrucção Publica, attendendo ao que requereu Aprigio Marinho Falcão, concorrente ao officio de 2.º tabellião publico da comarca do Brejo, resolve, de accôrdo com os arts. 201 e 202 do regulamento expedido com o decreto n. 9,420, de 28 de abril de 1895, nomear uma commissão, composta do juiz municipal, bacharel Antonio Franklin Freire Gameiro, do professor Manoel Benigno da Silva e do tenente-coronel Alfredo Magalhães da Silva Porto, para examinar o peticionario em portuguez e arithmetica. — Communicou-se aos nomeados.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos que o exm. sr. desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu Luiza Lydia de Castro Fonseca, professora da cadeira de Nossa Senhora do O' de Ipojuca, justificou, nesta data, as faltas de exercicio escolar dadas pela peticionaria, no periodo de 19 de abril a 10 de maio ultimo, visto estarem comprehendidas no prazo marcado para tomar posse da referida cadeira.

— Ao mesmo.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento, do pessoal docente e administrativo da Escola de Engenharia, relativos ao mez de lnjho proximo findo.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 23 de agosto de 1904:

Avelino Alves da Silva, Augusto A. da Silva, Amorim Irmãos & C.ª, Camillo P. da Silva Figueirêdo, José A. Antunes Guimarães, Maria Amelia Carneiro, Paulino de Souza Lima e Ribeiro & C.ª.—Como requer, pagos os respectivos impostos.

Herculano M. de Lima e Hospital Portuguez.—Certifique se

Ordem Terceira de S. Francisco e Manoel Satelina.—Deferido em vista da informação.

Luiz José da Silva Guimarães.—Como requer.

TRIBUNAES

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE AGOSTO DE 1904

PRESIDENTE, O EXM. SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. João Coimbra, substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Dados e passados os feitos, deram-se os seguintes

Julgamentos

Habeas-corpus

Do Recife:

Paciente, José Maria Pereira.—Negou-se unanimemente.

Passagens

Do sr. desembargador Tavares da Silva ao sr. desembargador Silva Marques os seguintes feitos:

Appellação crime

De Nazareth:

Appellante, Manoel Aggêo; appellada, a justiça.

Appellação crime

De Pesqueira:

Appellante, Severino Felippe Nery; appellada, a justiça.

Do sr. desembargador João Carlos ao sr. desembargador Alfino de Araujo os seguintes feitos:

Appellação crime

De Panellas:

Appellante, a justiça; appellados, Manoel Ignacio Bezerra e outros.

Ao sr. desembargador Argemiro Galvão:

Appellação crime

De Ingazeira:

Appellante, Manoel Lourenço da Silva; appellada, a justiça.

Distribuição

Ao sr. desembargador Vieira de Mello:

Appellação civel

Do juizo de direito dos feitos da fazenda do Estado:

Appellantes, os drs. Luiz da Silva Gusmão e José Marianno C. B. Cavalcanti; appellado, o juizo.

Ao sr. desembargador Argemiro Galvão:

Appellação civel

De Palmares:

Appellante, João Antonio Alves; appellado, dr. João Eustaquio Pereira.

Ao sr. desembargador Altino de Araujo:

Appellação commercial

De Limoeiro:

Appellante, Valdevino G. de Oliveira; appellado, Manoel C. Pereira Dutra.

Appellação crime

Do Recife:

Appellante, José da Moura Molecão; appellada, a justiça.

Appellação crime

Do Recife:

Appellante, o promotor; appellado, Clementino Felix de Carvalho.

Do sr. desembargador Argemiro Galvão ao sr. desembargador João Carlos o seguinte feito:

Appellação crime

Do Recife:

Appellante, José Ramos de Vasconcellos; appellada, a justiça.

Encerrou se a sessão ás duas horas da tarde.

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 11 DE AGOSTO DE 1904

Presidente, o sr. deputado João Cardoso Ayres

Secretario, o dr. Joaquim Theotonio Soares d'Avellar

A's 10 horas da manhã, presente numero legal de srs. deputados, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da anterior.

O expediente constou do seguinte:

Officios:

Da junta commercial do Ceará, accusando o do presidente desta junta, de 15 de julho ultimo.—Archive-se.

Da junta dos corretores, remettendo o boletim das cotações officiaes referentes á semana ultima.—Archive-se.

Foram apresentados á rubrica os seguintes livros:

Diarios de: Mendes Lima & C., Soares Irmãos, Dias Ferreira & C., Miranda Souza & C.

Entradas e saidas de mercadorias do trapiche «Silva».
Copiadores de Mendes Lima & C. e Soares Irmãos.
Petições despachadas:
De Alberto, Pereira & C., solicitando o registro da marca denominada «Brigue».—Satisfaçam o parecer.
De Santos da Figueira & C., para identico fim, quanto á marca denominada «Sereia».—Vista ao dr. secretario.
De Soares Irmãos, para o mesmo fim, quanto á marca de commercio denominada «Santo Antonio».—Vista ao dr. secretario.
De Eugenio Cardoso Ayres, recolhendo a carta do palhabote «Amelia», por tel-o vendido no Rio Grande do Sul.—Como requer.
(Não tomou parte o sr. presidente).
De Manoel Martins Gomes, pedindo para que seja transferido para a firma Manoel Martins Gomes & C. o livro copiador, em branco, que apresenta.—Sim, satisfazendo o parecer.
De José Clemente Levy, commerciante matriculado no districto do Ceará, pedindo para que se faça annotação na respectiva carta, uma vez que mudou o seu domicilio para esta cidade.—Seja registrada.
De José Azevêdo do Andrade, para ser registrada a nomeação de caixeiro, passada em seu favor pela firma Rodrigues Lima & C.—Registre-se.
A junta, tendo em vista o despacho do governador do Estado, exarado no requerimento da firma Ferreira & C., desta praça, e sobre o qual informou o presidente em officio de 14 de junho ultimo, e attendendo a que não lhe cabe recurso algum nem meio que possa obstar a execução da referida decisão, resolve autorizar á secretaria ao seu final cumprimento.
O sr. presidente deu conhecimento á junta de que, tendo sciencia da fallencia da firma Guimarães Braga & C., fez as necessarias communicações e ordenou as precisas notas.
A's 12 horas do dia, exgottada a materia do expediente, foi encerrada a sessão.

JURISPRUDENCIA

AINDA SOBRE O CONFLICTO DE JURISDICÇÃO ENTRE OS JUIZES DE DIREITO DA FAZENDA DAS COMARCAS DO CABO E DA CAPITAL FOI-NOS REMETTIDO O SEGUINTE:

Egregio Superior Tribunal

Cumprindo o determinado por esse Veneranda Tribunal, passo a dar os motivos pelos quaes proferi o despacho que deu logar ao presente conflicto de jurisdicção.
A hypothese é simples e se acha resolvida por disposições de lei expressa.
Em Fevereiro do anno passado a Fazenda estadoal, representada por seu Ajudante do Procurador dos Feitos, neste municipio propôz executivo fiscal contra Herman Ludgren para cobrar a quantia de..... 18:618$000, importancia de imposto de transmissão de compra e venda da Fabrica de Polvora da Pontesinha, sita neste municipio, instruindo o seu pedido com a conta respectiva extrahida do Thesouro.
Despachado e autoado o requerimento, teve inicio o executivo requerido pela citação do Supplicado para pagar ou dar bens á penhora.
Achando-se a causa nesse pé, o honrado Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda na Capital, a requerimento do Dr. Procurador dos Feitos iniciou por sua vez o mesmo executivo, pondo á margem o processado neste Juizo.
Para justificar o seu procedimento o illustrado Dr. Juiz de Direito da Capital começa estudando a creação do Juizo dos Feitos da Fazenda sob o regimen da Lei de 1841, hoje profundamente alterada pela mudança da forma de Governo, com todo o cortejo de reformas que se seguiram, desde a dualidade da Justiça até a autonomia dos Estados.
Para vêr-se o equivoco em que labora o douto Juiz de Direito da Capital, basta attentar para a disposição do artigo 4.º da lei por elle citada de 1841, concebido nestes termos: «A jurisdicção privativa e improrogavel dos Juizos dos Feitos da Fazenda será exercida na Côrte e nas *Provincias da Bahia e Pernambuco* por um Juiz de Direito Especial com a denominação de Juiz dos Feitos da Fazenda.»
Temos, pois, de modo claro e expresso que, ao tempo da Lei de 1841, o Juizo dos Feitos da Fazenda tinha jurisdição privativa e improrogavel em toda a Provincia.
O equivoco do honrado e illustrado Dr. Juiz de Direito da Capital consiste em suppôr que o titulo com que S. Exc. exerce hoje suas attribuições é ainda o mesmo, a que se refere a legislação de 1841, Juiz dos Feitos da Fazenda Nacional! Não. A creação das varas dos Juizes de Direito do Estado, assim da Capital como do Interior está feita de modo claro na recente Reforma Judiciaria.
A lei n.º 697 deste anno, no seu artigo 1.º assim dispõe: «O territorio do Estado, para a administração da Justiça divide-se em comarcas, municipios e districtos.»
Artigo 4.º «A comarca da Capital terá tres Juizes de Direito...»
§ 1.º Os referidos Juizes de Direito exercem a jurisdicção cumulativamente no civel, no commercio e no crime, e, cada um delles, a jurisdicção privativa nas varas seguintes: 1.º—Orphãos e Ausentes; 2.º—Provedoria e residuos; 3.º—Fazenda Estadoal e municipal.
Nas disposições transcriptas já vemos consignado de modo claro e expresso, que as tres varas dos Juizes de Direito da Capital têm as suas jurisdicções no mesmo pé de igualdade, circunscriptas ao territorio da comarca da Capital. O artigo 36, referindo-se indistinctamente a todos os Juizes de Direito, estatue: «Além das attribuições subsistentes na lei em vigor, aos Juizes de Direito compete....... n.º 5—preparar e julgar todos os feitos da Fazenda Estadual e municipal.»
Ora, si o territorio do Estado se divide em comarcas para a administração da Justiça, e si a *todos* os Juizes de Direito compete preparar e julgar os feitos da Fazenda Estadoal e municipal, como poderá um dos Juizes de Direito da comarca da Capital exercer a sua jurisdicção na comarca do Cabo?
O illustrado Juiz de Direito da Capital contesta a presunção da jurisdicção, porque a seu vêr não se tracta de dous Juizes competentes para a causa.
Já deixamos demonstrado, de modo evidente, com as disposições da lei, que todos os Juizes de Direito teem jurisdicção nos Feitos da Fazenda Estadoal e do municipio, nas suas respectivas comarcas.
Como dizer o honrado Juiz que, na hypothese não se dá a prevenção por não se tractar de dous Juizes igualmente competentes, devendo dizer-se, de dous Juizes com igual jurisdicção?!
O illustrado Juiz da Capital, para chegar ás conclusões de seu acto, dá, desde logo, como provada a sua competencia, e d'ahi a facilidade dos seus argumentos.
O que está em causa é saber, entre dous Juizes, com igual jurisdicção, *ratione materia*, qual d'elles é o competente na especie subjeita.
O illustrado Juiz da Capital dá esse ponto como resolvido em seu favor e exclue desde logo a possibilidade da competencia de outro Juiz por prevenção!
Entretanto, o argumento que a esse respeito consignei no meu despacho, foi por demais.
A compra e venda, em virtude da qual se cobra hoje o imposto teve por objecto um immovel situado neste municipio, ou nesta comarca. O artigo 62 do Decreto de 26 de Dezembro de 1894 (Regulamento para arrecadação do imposto de transmissão de propriedade) estatue que os pagamentos do imposto de compra e venda de immoveis far-se-ha no municipio em que forem situados os bens.
Essa disposição por si só basta para firmar a competencia do Juizo da comarca do *Cabo*, onde é situado o immovel transmittido.
A' Repartição Fiscal deste municipio cumpria o adquirente recolher o imposto de que se tracta; logo, a competencia d'este Juizo é indiscutivel. Não colhe em contrario a doutrina consignada no Accordão invocado por meu distincto contendor, desde que as hypotheses differem, são inteiramente distinctas.
No caso julgado, tractava-se de alcance ou desfalque dado á Fazenda do Estado por um de seus collectores, devendo o importancia ser recolhida ao Thesouro, repartição que tem sua séde na Capital.
No caso vertente, porem, tracta-se de um imposto a pagar á collectoria do Cabo, por ter sido devido em consequencia da transmissão de um immovel alli situado.
No caso julgado a competencia se discutiu em attenção ao domicilio do réo, e aqui se discute relativamente á situação da Repartição arrecadadora.
Assim pensou o Thesouro remettendo as contas ao Juizo do *Cabo*, onde foi iniciado o processo; e, se equivoco houve, deu-se justamente agora, fazendo-se causa diversa.
D'esse equivoco é que ninguem de bôa fé poderá dizer que resulte competencia para um dos Juizes de Direito da Capital annullar o processo iniciado no Juizo da comarca do *Cabo*, que não foi annexado á nenhuma das varas da Capital.
Satisfazendo assim a ordem d'esse Superior Tribunal, penso ter demonstrado a competencia deste Juizo para processar e julgar o executivo, de que se tracta, aguardando com maximo respeito a decisão da Instacia Superior.
Cabo, 22 de Agosto de 1904.
O Juiz de Direito,
Tobias Cezar de Andrade.

Publicações a Pedido

Salve 24 de Agosto de 1904

Pelo dia de hoje envio um abraço affectuoso á minha querida madrinha Philomena Aurora de Almeida Costa.
Recife, 24 de agosto de 1904.
Sua afilhada.
Maria Philomena das Mercês Amorim.

Municipio de Gamelleira
IMPOSTOS E TARIFAS

Respondendo um artigo do sr. coronel Enéas Brandão, (Enéas de C. n'O Agricultor Pratico) relativo a tarifas da E. de F. de Barreiros, mostrando que o articulista discutia tarifas já revogadas, e portanto não tinham mais razão de ser suas queixas, accidentalmente disse que melhor faria s. s., como futuro conselheiro, lançando as suas vistas para a rêde sugadôra de impostos municipaes.
Qual o motivo para o desabafo com que inopinadamente investiu contra mim o sr. coronel João Felippe, actual prefeito?
Não ataquei directamente pessôa alguma, e sim limitei-me a lembrar ao sr. coronel Enéas, que tanto se tem interessado pela sorte da agricultura, atacando tarifas e impostos, que s. s. podia influir directamente em relação aos impostos.
O sr. coronel João Felippe, sahindo da sua compostura de chefe do executivo municipal, exhibiu-se nos «a pedidos» do *Diario*, respondendo-me em termos desattenciosos, passando as raias da polidez.
Estranhando eu tanta desattenção da parte do sr. prefeito, que sempre me mereceu todo acatamento, mais de uma pessôa disse-me que o artigo não era da lavra de s. s.
Não acredito, porém, que s. s. para escrever meia duzia de phrases banaes tenha necessidade de recorrer a algum oraculo de aldeia, e assignando fez sua a descortezia com que fui tratado.
Onde ha nas minhas palavras aggressão ao executivo municipal; n'um regimen republicano, livre, o cidadão já perdeu o direito de criticar os actos dos corpos legislativos?
O regimen republicano já está tão desnaturado que o chefe do executivo vem em publico assumir responsabilidade dos actos legislativos?
Como poderia eu pretender aggredir os responsaveis pela actual rêde tributaria de Gamelleira se ignoro quem são?
Além disso esses impostos podiam ter parecido bons quando fôram votados; mas reconhecida hoje a sua inconveniencia ou exorbitancia, não ha motivo para não cassal-os ou reduzil-os, e sem offensa aos seus autores.
Como poderia eu julgar alta irreverencia o sr. coronel Enéas considerar pesadas as tarifas da E. de F. de Barreiros em Abril, quando ellas fôram reduzidas em Maio por proposta minha?
Que fragilidade de argumentação!
Diz o sr. prefeito que a impressão que fica do meu artigo é: «que é preciso aguentar calado as tarifas da estrada de Ribeirão porque assim é que o dr. Meirelles gosta.»
Parece que o sr. prefeito discute no ar, assemelhando-se aos declamadores de esquina.
Como é que pela leitura do meu artigo fica a impressão de que é preciso aguentar calado as tarifas que o sr. coronel Enéas combateu, si no mesmo artigo eu declaro que já reduzi essas tarifas desde Maio?
Isso é argumento do director um partido importante?
A vista dessa fragilidade de argumentação s. s. fez bem se limitando a classificar de historia antiga e não se mettendo a discutir, as considerações que fiz para mostrar ao sr. coronel Enéas que não podia haver paridade de obrigações para estradas que tem condições de vida differentes, e receberam dos governos auxilios inteiramente diversos na fórma e na importancia.
Continuando no seu amontoado de phrases vagas diz o sr. prefeito que sou um patriota da ultima hora.
Digo a s. s. que é melhor ser patriota nas occasiões necessarias do que ser desses patriotas de todas as horas, servindo incondicionalmente aos partidos a que pertencem.
Sugar quer dizer exhaurir, absorver. O sr. coronel Enéas n'O Agricultor de 1 de Junho diz:
«Na época em que estão baratos os cereaes o pequeno agricultor não póde viver do seu trabalho e nem abastecer as feiras e mercados, porque o producto de sua lavoura é quasi todo absorvido pelos fretes das vias ferreas e impostos municipaes.»
No mesmo artigo ainda diz:
«O seguinte facto é veridico e bem significativo. Um matuto de Angelim veiu ás feiras de Ribeirão e Gamelleira vender cereaes. Nessa época estavam baratos e elle teve de sujeitar-se aos preços baixos. O resultado foi: pagos os impostos municipaes e o frete da estrada de ferro, o matuto não teve dinheiro para voltar á casa.»
Por essa exposição do sr. coronel Enéas não está patente que os lucros desse desgraçado ficaram na rêde das estradas de ferro e na rêde dos impostos de Gamelleira?
E' o sr. coronel Enéas quem vem declarar em publico que os fretes das estradas de ferro e os impostos municipaes absorvem tudo.
Como é que o seu chefe deixa passar isso e vem depois tratar-me descortezmente por dizer cousa semelhante?
Ou o sr. prefeito julga o sr. coronel Enéas tambem um declamador de esquina, apregoador de novidades com as mercadorias em caixa?
O sr. prefeito e todos que me lerem comprehenderão que s. s. collocou-se mal, e perdeu uma bôa occasião de ficar calado.
Ou impressionou ao sr. prefeito a palavra rede? Rêde quer dizer conjuncto; e rêde de estradas de ferro usa-se muito dizer (consulte s. s. o diccionario de estradas de ferro de S. Picanço.)
O dr. Ignacio de Barros com a responsabilidade de director de uma folha agricola, com a independencia e desassombro que todos lhe reconhecem, diz n'O Agricultor de 15 do corrente: «todos aquelles que labutam nessa rude vida agricola, sem conforto nem garantias, todos os que estão em contacto diario com essa grande massa de parias brazileiros, sentem bem o peso dos impostos, embora não saibam muitas vezes d'onde elle vem; mas só os cegos, os cegos que não querem ver, são os que não veem a miseria, a ignorancia, a fome, da grande massa dos agricultores pernambucanos.»
Será tambem o dr. Ignacio de Barros algum declamador de esquina?
O actual presidente do Estado do Rio de Janeiro diz em um dos seus decretos: «considerando que o dever primordial do Estado é fomentar e estimular o trabalho e a producção, exonerando-os quanto possivel de tributações excessivas que, dando ao Estado o caracter de orgão puramente parasitario, esgotam por isso mesmo a actividade productora e a legitima ambição das populações; etc.»
O sr. dr. Rosa e Silva em discurso no senado disse: «paiz productor como somos precisamos animar, favorecer e amparar a producção nacional.
....
Nós temos appellado principalmente para a economia.»
«O governo de Pernambuco comprehendendo que é preciso alliviar os encargos das classes productoras procura reformar o mecanismo governamental e fazer economias. Diz o Diario;
«Dispensou do effectivo exercicio cerca de 60 professores; supprimiu 23 comarcas; quer entrar em accôrdo com a companhia do gaz no intuito de reduzir a despesa; arrendou a Usina Frei Caneca que pesava sobre o orçamento; terá diminuido muito o abuso de fornecimento de passes á custa do Estado.»
Pelas citações que tenho feito vê-se que todos, em toda parte, sentem necessidade de abrir uma éra de economia e regeneração; sentem que as classes productoras estão exhaustas; que é preciso modificar essa apparelhagem administrativa complicada e cara, que em ultima analyse para sobre a agricultura.
E' tempo de fazer-se do governo republicano um governo economico e popular.
O sr. general Quintino Bocayuva escreve: «o abatimento economico de todo o paiz se revela na decadencia da producção, na desvalorização das propriedades, no baixo preço dos productos, no entorpecimento da circulação de viajantes e mercadorias nas estradas de ferro.»
No meio desse côro geral, uniforme, destaca-se como uma unica nota dissonante o chefe do executivo de Gamelleira, suppondo-se no melhor dos mundos, na doce illusão de que sómente o seu municipio deixa de apresentar o symptoma de abatimento geral de todo o paiz a que se refere o sr. Quintino Bocayuva.
E' admiravel tanta ingenuidade!
Eu tinha resolvido ir examinar em Gamelleira a estructura do apparelho administrativo municipal, e indicar as reformas e economias a fazer, e quaes os impostos a reduzir, ou supprimir, mas deixo de ir pelos seguintes motivos:
1.º Porque o que eu disse sobre os impostos já tinha sido dito pelo sr. coronel Enéas, insuspeito ao sr. prefeito, e bem conhecedor das cousas do municipio. O sr. prefeito que peça a elle as provas do que disse.
2.º Porque não me compete indicar reformas e economias desde que não recebi do povo delegação para isso; e se o sr. prefeito, que é chefe dos seus amigos, não sabe o que deve fazer para alliviar as classes productoras, dos impostos absorventes é melhor entregar a direcção das cousas ao sr. coronel Enéas Brandão, que é um dos maiores propagandistas contra esses impostos municipaes.
A Estrada de Barreiros e a Great Western já reduziram as suas tarifas, e poderão reduzir mais se fôr preciso.
Cabe agora aos conselhos municipaes fazerem a reducção dos impostos.
Terminando digo ao sr. coronel João Felippe que dou por terminada a questão, porque não disponho de tempo e recursos para acompanhar s. s. na imprensa.
Esses que foram eleitos membro do concelho municipal é que teem a obrigação de livrar o povo dessa absorção de que falla o sr. coronel Enéas.
Quando chegar a minha vez saberei cumprir o meu dever.
22—8—1904.
F. R. S. de Meirelles.
Engenheiro Civil.

Gazeta Mercantil

Tendo esse periodico, em sua edição de hontem, noticiado que eu estudava á expensa do municipio de Taquaretinga, venho, pelas presentes linhas, protestar contra semelhante calumnia e pedir á redação do referido jornal a prova publica do que affirmou.
Recife, 24 de Agosto de 1904.
João Tejo.

Salve 24 de Agosto de 1904

Ao amanher de hoje os passarinhos trinam alegremente saudando o anniversario natalicio de minha querida madrinha Philomena Aurora de Almeida Costa.
Seu afilhado,
Joaquim Maria A. C.

Hontem, hoje, amanhã e sempre o vinho **TALHER** é a melhor dinga portugueza

SAPOLEO SAPOLEO
GRANDE DEPOSITO
Preços baixos e grande desconto aos srs. revendedores.
Vende-se na casa
ABRANTES

Reforma Judiciaria
Vende-se no escriptorio desta Empresa.

Remedios externos de Souza Soares

Efficazes! Indispensaveis!
Remedio n. 1.—Para ferimentos, contusões, pisaduras, esfoladuras, etc.
Remedio n. 2. — Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.
Remedio n. 3 — Para varizes das pernas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.
Remedio n. 4.—Para tetanos, contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cansada, queda do recto, etc.
Remedio n. 5. — Para ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, purgações, etc.
Remedio n. 6. Para queimaduras de qualquer especie, frieiras, de 1.º grão, etc.
Remedio n. 7.—Para ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de rato, gatos, cachorros, picadas de agulhas e de insectos venenosos.
Remedio n. 8.—Para rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou musculos.
Remedio n. 9.—Para vegetações ou excrescencias ou condylomas.
Remedio n. 10.—Para distenções, torceduras, derramamentos, paralyzias, frieiras de 2.º grão etc.
Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares.*
Lêde *O Novo Medico* de Souza Soares, que se distribue — gratuita mente — nas principaes pharmacias e drogarias.

MORPHÉA

Cura definitiva e perfeita, relativa e sempre radical quando muito adiantada, por dr. Brinton, 74 rue des Martyrs, Paris. Tratamento por informação e correspondencia, em portuguez; medicamento pelo correio. Gratis aos indigentes, com attestado em regra do vigario e juiz de direito.

Ao sr. dr. administrador da Recebedoria do Estado

Sob esta epigraphe publicou o sr. Adriano Minhaqui, um artigo no *Diario de Pernambuco* de hoje, por ter saido o seu nome como contribuinte do imposto de classe n. 12 (trapiche de recolher).
Não tenho nenhuma responsabilidade pela inclusão do nome deste senhor como contribuinte, pois quando se principiou a collecta já elle nem era mais meu empregado, deixando de o ser de uma maneira que me foi bastante desagradavel, em vista da confiança que nelle depositava.
Recife, 5 de agosto de 1904.
Alberto Maia.

Aos senhores de engenho e recebedores de assucar

O abaixo assignado chama a attenção das classes acima para o procedimento incorrecto do *honrado* Alberto Maia, que *furta* nos preços das contas, nos pezos, nos carretos, nos sortimentos e se mais houvera mais pegara.
Alerta.
Recife, 20 de Agosto de 1904.
Adriano Minhaqui.

EUREKA legitima, tintas inglezas e francezas, lacres, papeis para correspondencias, ditos para jornaes, livros para escripturação mercantil, copiadores, cadernos para bolços, etc.; papel medicinal para apparelhos (water-closet). — Machinismos, typos, colla preparada para typographia (para rolos) a 5$000 o kilo; impressos de todas as qualidades para uso commercial; recibos de aluguel de casa, lettras em branco, codigos telegraphicos (Ribeiro e outros), encontram-se na conhecida livraria e papelaria **Laemmert**, rua Marquez de Olinda 4—Recife.

Especificos de Souza Soares

Febrilina n. 1.—Combate com rapidez a febre simples, inflammatoria, resfriados, etc.
Nervosina n. 1.—O allivio das crianças na epocha da dentição, insomnia, etc.;
Epidermina n. 1— Efficaz na escarlatina, sarampo e urticaria;
Respirina n. 1.—Cura a pneumonia, pleuriz, bronchite, etc.;
Estomachina n. 1. — Sem igual para os soffrimentos do estomago, dyspepsia, gastrite, etc.;
Intestinina n. 1. — Cura as diarrheas agudas, colicas, etc.;
Urinarina n. 1.—Cura a gonorrhéa, urinas dolorosas, etc.;
Uterina n. 1. — Regulariza a menstruação, allivia as dores falsas do parto e fal-o apressar naturalmente;
Doridina n. 1.—Cura dores por congestão, enxaqueca, etc.;
Inflammina n. 1. — Cura inflammações d'olhos, ouvidos, etc.;
Depuridina n. 1.—Cura ulcerações, inchações, escorbuto, etc.;
Fortificina n. 1.—Cura a fraqueza em geral, hydropisias etc.;
Vêde o NOVO MEDICO de SOUZA SOARES, que se envia — gratuitamente — e onde se encontram, além destes remedios os de ns. 2 e 3 com outras applicações.
Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares* — como garantia.
Estes especificos vendem-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS, M. J. CAMPOS E A. P. BRAGA GUIMARÃES.

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

Relogios de ouro de lei para senhora
35$000
Só na Pendula Pernambucana—Eugéne Goetschel & C.
5—RUA DO CABUGA'

HOMŒOPATHIA

Roga-se aos amigos desta medicina enviarem os seus nomes e moradas ao estabelecimento Homœopathico de SOUZA SOARES, em Pelotas, Rio Grande do Sul, afim de receberem GRATUITAMENTE, pelo correio, livretes e outros artigos de utilidade, relativos aos progressos da Homœopathia.

MEDICO
DR. ADRIÃO
CONSULTORIO,—Rua Larga do Rosario n. 24, 1º andar. Consultas de 1ás 3 horas da tarde.
RESIDENCIA. — Rua das Pernambucanas n. 27. (Capunga).

AVISOS

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:
De Alagôa Grande, para Herectiano, Conde Bôa-Vista 58.
Do Rio, para Cordeiro Quincas.
Do Rio, para dr. Alves Meira.
Um aviso da estrada de ferro, para Dondinga.
Idem da Bahia, para Arthur Drummond, pateo Livramento 35.
—
Linhas bôas.

Banco das Classes

De ordem da directoria convido os srs. accionistas a comparecerem na séde deste banco, no dia 31 do corrente á 1 hora da tarde, para deliberar-se sobre a applicação do art. 21 da lei das sociedades anonymas.
Recife, 23 de agosto de 1904.
Joaquim Pereira da Silva.
Director secretario.

MONTE DE SOCCORRO

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados para resgatal-as ou reformal-as em virtude de já se achar exgottado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o disposto do art. 30 § 5.º do regulamento em vigor:

NUMEROS

46393	47406	47535	47612	47648	4772
46671	47409	47536	47613	47649	47723
46687	47410	47539	47614	47650	47725
46688	47413	47544	47615	47651	47729
46689	47423	47546	47616	47652	47739
47081	47426	47549	47617	47654	47741
47313	47427	47550	47618	47656	47746
47314	47435	47553	47619	47658	47749
47316	47452	47559	47620	47659	47752
47324	47456	47562	47621	47660	47755
47328	47461	47564	47622	47661	47760
47329	47462	47566	47623	47662	47764
47330	47467	47567	47624	47663	47765
47331	47472	47569	47625	47664	47766
47336	47473	47570	47630	47665	47771
47337	47487	47571	47631	47666	47775
47339	47491	47580	47632	47667	47783
47340	47492	47584	47633	47668	47785
47345	47505	47585	47634	47672	47787
47352	47508	47588	47636	47687	47788
47353	47510	47590	47637	47691	47789
47371	47516	47597	47638	47698	47792
47372	47521	47600	47639	47700	47796
47377	47522	47602	47640	47701	.....
47391	47523	47606	47642	47702	.....
47392	47526	47609	47643	47705	.....
47397	47531	47610	47646	47708	.....
47400	47532	48611	47647	47713	.....

Samuel Martins.
Gerente.

PROTESTO
Usina Cuyambuca

Tendo proposto perante o juizo Seccional d'esta cidade uma acção de reivindicação dos terrenos em que foi levantada a Usina Cuyambuca e do mais que possa existir em taes terrenos (que são apenas edificios desmantelados), venho por este meio protestar contra a venda, que da mesma Usina pretende fazer o Banco da Republica do Brasil, e bem assim, avisar a quem interessar, possa que promoverei em juizo a nullidade da alludida venda, caso seja ella effectuada.
Não ha quem ignore que a acção para se haver a cousa dada em commodato, torna desde a citação inicial a mesma cousa litigiosa e que A VENDA DE COUSA LITIGIOSA É NULLA.
Só o Banco finge ignorar isto.
Recife, 21 de Junho de 1904.
Bernardo José da Camara.

Sociedade Previdente Pernambucana
6.ª ENTRADA

Tendo sido effectuado o pagamento do peculio a que tem direito a sra. d. Izabel Maria de Miranda Ley, por fallecimento de seu marido Antonio Henrique Ley, convido aos socios d'esta Associação, possuidores das cadernetas de ns. 1 á 531, a virem á rua do Rangel n. 13, satisfazer a contribuição de 5$000, a que são obrigados em virtude do art. 12 dos Estatutos.
O prazo para a realização das entradas, sem multa, expira a 13 de Setembro proximo.
Recife, 22 de Agosto de 1904.
O thesoureiro,
Emygdio Figueira.

Attenção

Os abaixo assignados previnem ao commercio e a quem enteressar possa, não arrematem as casas que estão annunciadas para irem em leilão no dia 22 do corrente, sitas á rua da Paz n. 1, travessa das Flôres n. 2 e rua das Carroças ns. 14, 16 e 20.
Recife, 20 de agosto de 1904.
Paulo José Alves.
Manoel Peres Leite.

Professor de Linguas

S. Magalhães ensina, Inglez, Francez e Italiano, theorica e praticamente, pelo systema mais facil e moderno.
Aulas diurnas e nocturnas.
Lições em casas particulares e em sua residencia—Rua do Socego n. 57.

ORÇAMENTO DE 1904 A 1905
Vende-se no escriptorio desta Empresa.

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 3.

Companhia Florestal Agricola

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos Srs. Accionistas, copia do balanço e mais documentos, no escriptorio á rua do Bom Jesus n. 18, 1º andar, relativo ao anno social findo, em 30 de Junho ultimo.
Recife, 13 de Agosto de 1904.
José Gonçalves Pinto
Presidente.

Dr. Oscar Coutinho
MEDICO E PARTEIRO

Ex-interno da Clinica Obstetrica e Gynecologica da Faculdade de Medicina da Bahia.
Especialidades—Partos, molestias de senhoras e de creanças.
Consultas das 12 ás 4 horas da tarde, na rua larga do Rosario n. 34 A, 1.º andar.
Residencia Rua da Conceição n. 9.
Acceita chamados a qualquer hora

COMPANHIA USINA CANSANCÃO DE SINIMBU'

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica a disposição dos srs. accionistas, cópia do balanço e mais documentos, no escriptorio á rua do Commercio, n. 20 2.º andar.
Recife, 22 de agosto de 1904.
A Directoria.

Registro facultativo de titulos e documentos
O OFFICIAL
José Maximino Pereira Vianna
PRAÇA 17 N. 75, 1.º ANDAR

ADVOGADO
JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA
Pateo do Collegio n. 75

DENTISTA

Arthur Climaco, cirurgião-dentista pela Faculdade de Medicina da Bahia, dispondo de longa pratica e bom material, participa aos seus clientes e amigos que necessitarem dos seus serviços, dirijam chamados para a pharmacia Guimarães Braga, na rua Larga do Rosario n. 9.
Os trabalhos são pagos metade na occasião do contracto.
Especialista em molestia de bocca.
Residencia—Cidade de Olinda.

ADVOGADOS

Os bachareis Manoel Nunes Correia, José Francisco de Moraes e Silva e Antonio de Albuquerque Mello, encarregam-se da cobrança de dividas, amigavel e judicialmente, nesta cidade e nos municipios servidos por estradas de ferro, mediante a commissão de 10 %, sobre os valores arrecadados e promovem o andamento de inventarios e arrolamentos, em juizo, pelo modico honorario de 5 % sobre o valor do monte.
Escriptorio—Rua Duque de Caxias n. 32, 1.º andar.

Dr. Cavalcanti Ramalho
Cirurgião dentista
RUA NOVA 23.
ENTRADA PELO OITÃO

Dr. Costa Lima

Especialista, de syphilese todas e suas manifestações, molestias do estomago intestinos e febres; pode ser procurado em sua residencia, á rua do Socêgo **Placa chalet 37.**

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, ex chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1½ tarde para molestias de ouvido, nariz e garganta.

ADVOGADO
Aquilino Porto
Residencia:—Escada

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO
ANALYZADO E APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.
Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.
PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva
Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

O abaixo assignado, inventariante dos bens deixados por fallecimento de d. Claudina da Costa Borges Uchôa e coronel Leopoldo Borges Galvão Uchôa, tendo-se desencaminhado as apolices da divida publica da serie 4. ns. 49 á 51 no valor de 1:000$000 cada uma e 16 a 18 do de 200$000, faz a presente declaração para os fins de obter opportunamente novos titulos em substituição aos extraviados.
Recife 18 de agosto de 1904.
José da Costa Rego Lima.

DIZ o *Journal Offiel de la République Française*, no seu numero de 3 de fevereiro de 1904: «Ministerio do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos. O Presidente da Republica Franceza, de accordo com o relatorio do Ministro do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos, vistos os decretos de 21 de maio de 1898 e 7 de agosto de 1903, decreta: São nomeados conselheiros do commercio exterior da França, por um periodo de cinco annos a partir da data do presente decreto (entre outros) **Bretel** (Eugène-Auguste-Emilie negociante **exportador de manteigas** em Valognes.
Como se vê esta acreditada casa continúa sempre a merecer do Governo da França as mais subidas provas de consideração e acato.

ANNUNCIOS

ESTABELECIMENTO
HYDRO-ELECTRO-THERAPICO
FUNDADO PELO DR. SILVA FERREIRA
EM 1896
Sob a gerencia de Argemiro A. da Silva
11—RUA DA MATRIZ—11
Funcciona de 6 1/2 ás 10 da manhã e de meio dia ás 2 da tarde
—
O mais completo, mais praticamente installado para o que diz respeito:
ELECTROTHERAPIA (electricidade statica, correntes de inducção, continua, alta frequencia etc.)
RAIOS X (radiographia, radioscopia e radiotherapia).
MASSAGEM VIBRATORIA—(massagem electrica e mechanotherapia).
INHALAÇÕES DE OSONA,—simples ou medicamentosas.
INSTALLAÇÃO ESPECIAL — para o tratamento pelos effluvios de alta frequencia nas molestias da pelle, ulceras varicosas, feridas de má natureza, hemorrhoides etc.
INSTALLAÇÃO ESPECIAL — para tratamento do cancro superficial pelos raios X.
INSTALLAÇÃO ESPECIAL — para applicação dos colletes de gesso nos desvios dos ossos pelo processo do dr. Desfosses e REEDUCAÇAO MUSCULAR nos casos de ataxia locomotriz pelo methodo do dr Frendel.
A direcção proporciona aos medicos todas as vantagens que desejarem, examinando elles mesmos seus doentes por meio dos Raios X e para dirigir os tratamentos externos que julgarem uteis se fazer no estabelecimento.
Todas as condições fixas pelos medicos são aceitas.
Para visitar, fazer exame nos doentes ou se entender, sobre as condições é favor de preferencia vir de 6 e meia á 10 da manhã.

Mais um caso de brilhante exito sobre a efficacia da

EMULSÃO DE SCOTT

O gracioso menino, cujo retrato adorna esta columna conta agora com 3 annos de idade, apresenta no seu rosto a alegria que hoje experimenta, e a gratidão de que está possuido para com a **Emulsão de Scott,** á qual deve a reconquista da sua saude, no seu semblante demonstra a melhor expressão.

Vejam o que dizem o Sr. Joaquim Pazo, digno gerente do Hotel Guanabara, pae do menino Rodolfo Pazo, e o distincto chimico Dr. Alfredo Freitas de Sá que a elle assitiu com feliz resultado:
"Vindo da Europa na tenra idade de 18 mezes, o menino Rodolfo apanhou durante a travessia um forte resfriamento que lhe occasionou mais tarde serios embaraços nos orgãos respiratorios.
Submettido ao tratamento de summidades medicas e tendo tambem empregado diversos especificos apregoados para taes soffrimentos, sem resultado algum, os paes resolveram entregal-o aos cuidados do Dr. Alfredo Freitas de Sá, que não tardou em conhecer que o menino estava soffrendo de bronchite Capillar, achando-o em um estado de extrema debilidade; decidiu receitar a Emulsão de Scott, o verdadeiro Especifico sem rival contra estas molestias, e foi tão feliz o resultado que depois de ter tomado 6 vidros d'este afamado preparado, ficou perfeitamente restabelecido e goza da mais perfeita saude.
JOAQUIM PAZO."
Confirmo a declaração supra.
RIO DE JANEIRO. DR. ALFREDO FREITAS DE SÁ.

Cada frasco da Emulsão de Oleo de Figado de Bacalhau que tiver um que comprar deve procurar que levasse a marca que mostra este desenho, pois esta marca significa o mesmo que a marca da lei que se encontra nas joias de prata ou ouro.

Emulsões que não levam esta marca são o mesmo que uma prenda falsa, dourada ou nickelada, feita de materiaes baratos.

A' venda nas Pharmacias e Drogarias,
SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York

LOTERIA FEDERAL
EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta conceituada loteria que está constantemente a mimosear este mercado com sortes de grande valor, offerece vantajosissimos planos aos que se habilitarem em seus afortunados bilhetes.
MEZ DE AGOSTO DE 1904
A's segundas, terças e quintas-feira, 15:000$ por 2$ ou 7:500$ por 1$000.
A's quartas-feiras, 20:000$ e 25:000$ por 2$ ou 10:000$ e 12:500$ por 1$000.
A's sextas-feiras, 12:000$ por 2$ ou 6:000$ por 1$000.
Aos sabbados, 50:000$ por 8$ ou 6$000.
Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23.—Endereço telegraphico **FIUZA**.—Caixa do Correio n. 155.
Amanhã Amanhã
GRANDE LOTERIA 200.000:000 EM 10 DE SETEMBRO POR 18:000
MARTINS FIUZA & C
CASA DA FORTUNA

CORREA & JORGE
115, 117, 118, 119 e 120, RUA DA ALFANDEGA
Caixa postal 1195
RIO DE JANEIRO
2 B, LADEIRA 25 DE MARÇO. CAIXA POSTAL 650
S. Paulo
ENDEREÇO TELEGRAPHICO: « LUSITANOS »

Fazendas nacionaes e estrangeiras. Vendas a dinheiro á vista
Depositarios das principaes fabricas do paiz, têm sempre em stock um grande e variado sortimento de tecidos nacionaes, como chitas Bangú, paulistas etc. riscados, zephires, algodões, morins, cobertores, etc., offerecendo em preços reaes vantagens aos seus freguezes.
Importam directamente do estrangeiro variadissimos sortimentos de tecidos de fantasia e mais artigos de seu ramo de commerci.
Remettem para qualquer parte do paiz, fran de porte, collecções. mostras, para o que têm organizado um serviço especiaco l.

CEREVISINA
(LEVEDURA SECCA DE CERVEJA)

Este remedio, bem doseado é facil de conservar-se, tem, em pequeno volume, a mesma actividade que a melhor levedura fresca, sem comtudo apresentar nos seus effeitos, a irregularidade d'esta ultima: Damol-a em granulos para facilitar-lhe o uso e por dissolver-se rapidamente n'agua.
A **CEREVISINA** dá maravilhosos resultados no tratamento dos furunculos, que faz desapparecer Tem tido o maior exito para os doentes attacados de psoriasis, herpes ou eczema, melhorando-lhe, em breve, o estado geral. Recommenda-se tambem a **CEREVISINA** para o tratamento do acné, da urticaria, etc.
A **CEREVISINA** não pesa no estomago, como certas leveduras frescas, nem provoca gazes acidos, por isso os dyspepticos podem tomál-a sem inconveniente.
Deposito em Pariz, VIAL, 8, rua Vivienne, e em todas as Pharmacias.

PHOTOGRAPHIA PIERECK
Rua Dr. Rosa e Silva n. 54 a, antiga da Imperatriz
LOUIS PIERECK
Agrado e sinceridade

Encarrega-se de todo e qualquer trabalho de photographia, inclusive retratos a oleo e etc., garantindo perfeição e nitidez, pois para este fim dispõem de longa pratica da arte, e têm constantemente pessoal habilitadissimo para satisfazer ao mais exigente gosto.
Esta casa dedica-se com especialidade: em retratos, grupos de creanças e do bello sexo.
PERNAMBUCO

ARTHUR CARDOSO & C.ª
QUADROS E MOLDURAS

Este estabelecimento inicia as suas operações com o mais rico sortimento de moldura que tem vindo a esta praça,—nacionaes e estrangeiras—, procedentes das primeiras fabricas. Possue ao mesmo tempo objectos religiosos de primeira escolha, estampas lindas e finissimas, artigos de toda especie como espelhos, quadros, porta-jornaes, perfumarias de qualidade extra, tesouras, carteiras, toalhas, bandolins, etc.
Os proprietarios, adoptando um systema particular de negocio, em vez de pautarem os seus preços pelos preços firmados por outras casas, considerados preços normaes do mercado, calculam sobre cada mercadoria o seu custo e a este addicionam apenas um lucro minimo, o que redunda em vantagem reciproca do comprador e do vendedor. Este systema, que não é adoptado só no começo para attrahir freguezia, como sóe acontecer, será mantido em todas as suas futuras transacções.
Os proprietarios previnem de que o seu sortimento de generos diversos não se acha ainda completo, tendo sido retardada a encommenda que dos mesmos fizeram, por isto expõem os artigos existentes na casa apenas a titulo de amostras, para que o publico possa desde logo conhecer o valor das mercadorias que recebem e os seus respectivos preços.
RUA ROSA E SILVA, 51

FUNDICAO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidsa e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.
Agentes dos motores a petroleo de HORNISBEY

APIOLINA CHAPOTEAUT
(NÃO CONFUNDIR COM O APIOL)

A APIOLINA é o mais poderoso emmenagogo conhecido, e o mais apreciado pelos medicos. Ella provoca e regularisa o fluxo mensal, faz desapparecer a interrupção e a suppressão d'elle, bem como as dores de cabeça, a irritação nervosa, as crispações, as dores e colicas que acompanham as *epocas menstruaes*, compromettendo tão frequentemente a

SAUDE DAS SENHORAS
Em PARIS, 8, rua Vivienne
e em todas as Pharmacias.

AURORA
E a melhor marca de manteiga d'e Minas.

AVANTE!
E' A DIVISA DA PADARIA S. MIGUEL, EM AFOGADOS
Onde fabrica-se a saborosa BOLACHA INGRATA E AFAMADO PÃO CARIOCA.
A padaria S. Miguel só fabrica pães e bolachas com farinha de primeira qualidade, assim como todas as denominações de seus productos são registradas.
Sá Silva Barretto em Afogados
Rua S. Miguel n. 21

DEPURATIVO
Melhor depurativo conhecido é o
ELIXIR CABEÇA DE NEGRO
Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva
Medicamento inoffensivo e facil de tomar.
Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterisadas pela impuresa do sangue.
Vende-se na Drogaria Silva rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

Columnas de ferro

Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.
Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

Gravatá
HOTEL, HOSPEDARIA, BILHAR
Sobrado, Largo da Igreja
ASSEIO E COMMODIDADE
PREÇOS MODICOS

ALFAIATARIA THE GENTLEMAN
M. J. Ferreira & C., proprietarios d'este estabelecimento, participa ao respeitavel publico, que mudaram a sua alfaiataria para a rua Marquez de Olinda n. 13, onde esperam continuar a merecer dos seus estimaveis amigos a confiança que sempre lhe dispensaram no comprimento de suas ordens.

REFINARIA
Vende-se uma sita á rua do Rosario da Bôa Vista n. 45, com todos os utencilios em perfeito estado, garantindo-se tambem a chave: a tratar na mesma a qualquer hora do dia.

DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 30

Bom negocio
Vende-se o deposito de café moido com todas suas pertenças, como sejam: armação, balcão, balanças, torrador, moinhos, depositos, candieiros, saccos para café, caçambas, lenha etc. etc., situado á rua de D. Maria Cezar n. 4, no bairro do Recife, onde não ha fabrica de café moido; a tratar á rua da Madre de Deus n. 28.

Superiores vinhos puros para mesa em quintos, decimos e engarrafados
Collares
Virgem
Feteira
Verde
Particular
Alcobaça o melhor que vem ao mercado. Recebem directamente por todos os vapores e vendem a preços sem competencia.
NEVES PEDROZA & C.ª
33 — Rua da Penha n. — 33
TELEPHONE n. 358

Casacas, Smokings
E CLAQUES
RODRIGUES.
48 A — Rua Nova — 48

ADVOGADOS
Drs. Arthur de Albuquerque
E
Faria Neves Sobrinho
encarregam-se de trabalhos no municipio da capital e em outros servidos por linhas ferreas.

MINHA NOSSA SENHORA
Antes nunca tivesse dentes
SOFFRE PORQUE QUER!

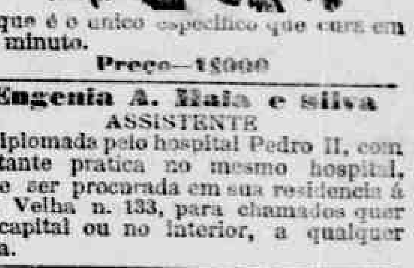

porque é o unico especifico que cura em um minuto.
Preço—1$000

Engenia A. Maia e Silva
ASSISTENTE
Diplomada pelo hospital Pedro II, com bastante pratica no mesmo hospital, pode ser procurada em sua residencia á rua Velha n. 133, para chamados quer na capital ou no interior, a qualquer hora.

AVANTE!
E' a divisa da padaria S. Miguel, em Afogados
O proprietario desta acreditada casa faz sciente ao respeitavel publico, especialmente aos apreciadores do *pão carioca*, que resolveu dar 2 premios por mez sendo no dia 15 e 30 UMA LIBRA STERLINA DENTRO DE UM PÃO CARIOCA.
Pede desde já ao felizardo que tiver a felicidade de comprar o referido *pão carioca*, o obsequio de fazer sciente nas redacções: *Jornal do Recife, Diario e A Provincia*, onde desde já fica paga a referida noticia.
Sá Silva Barretto em Afogados
Rua S. Miguel n. 21

Salutaris
A melhor agua de mesa.

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Dr. Rosa Silva n. 68 casa terrea. Nesta casa tem uma armação envidraçada que se vende.

Rua do Visconde do Rio Branco, outr'ora Aurora n. 37, 2.° andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8 loja.

Rua Dr. Ivo Miquilino n. 9, sobrado de 1 andar.

Rua da Penha n. 2 andar superior.

Freguezia de S. José

Rua do Coronel Suassuna n. 123 andar superior.

Rua de Lomas Valentinas n. 82 casa terrea.

Freguezia do Recife

Rua do Marquez de Olinda n. 53 2.° e 3.° andar.

Rua do Tuyuty n. 8 loja.

Idem n. 2 casa terrea.

Rua do Amorim n. 23 loja.

Idem n. 45 casa terrea.

Rua da Moeda n. 41 loja.

Idem n. 37, 47 e 49 casas terreas.

Rua da Companhia Pernambucana n. 30, 1.° e 2.° andar.

Idem n. 28, 2.° andar.

Rua da Madre de Deus n. 8 casa terrea.

Idem n. 16 sobrado de 1 andar.

Travessa da Madre de Deus n. 1 sobrado de 1 andar.

Idem n. 15 casa terrea.

Rua do Bispo Sardinha n. 3, 2.° e 3.° andar.

Idem n. 9, 2.° e 3.° andar.

Idem n. 11, 2.° e 3.° andar.

Rua de Domingos José Martins n. 16 casa terrea.

Rua do Vigario n. 22, 3.° andar.

Idem n. 27, 2.° andar.

Rua dos Burgos n. 2 e 21 casas terreas.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:

Travessa do Lima n. 6, 25$000.

Travessa do Lima n. 8, 25$000.

Travessa do Lima n. 10, 25$000.

Rua do Padre Muniz n. 15, 2.° andar. Tem agua. 16$300.

Rua do Forte n. 2, 25$000, com armação.

A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

ALUGA-SE na rua da Conceição na Torre, 3 casas, sendo uma dellas com muitos bons commodos e com agua, limpas, a tratar na mesma rua n. 1.

ALUGA-SE a importante casa á rua do Riachuelo n. 15, com muitos commodos para grande familia. Trata-se com o Abrantes. Rua do Bom Jesus 48.

ALAMBIQUE.—Vende-se um para 30 canadas a tratar—Rua Duque de Caxias 86.

AS FUNDIÇÕES.—Areia para moldar, da Parahyba—vende-se, Crespo 14.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudins, biscoitos, pasteis de nata bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 6.

COZINHEIRA—Precisa-se de uma que saiba bem cozinhar, á rua Velha n. 23.

COZINHEIRA E ARRUMADEIRA.—Precisa-se de duas, na rua da União n. 51.

COMPRA-SE.—Um portão de ferro e 1 gradil com 7 metros de comprimento aproximadamente; á rua Nova n. 42, «Armazem do Leão.»

COLUMNAS DE FERRO. Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.

Ver na fundição de Allan Paterson; tratar no escriptorio do *Diario*.

CHACARA—aluga-se a de n. 17 no Chacon; a tratar na rua do Apollo n. 20.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

GUARDA-LIVROS. Um moço habilitado offerece seus serviços ao commercio. Quem pretender deixe cartas no escriptorio do *Diario* com a inicial *J*.

Vende-se uma casa na travessa do Rosario na Torre, de pedra e cal, terreno proprio, a tratar na rua do Sossego n. 54.

ORÇAMENTO DE 1904 A 1905.—Vende-se no escriptorio desta Empresa.

PRECISA-SE de bons propagandistas na rua do Queimado n. 109.

SEMENTES de hortaliças e flores; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

TERRENO—Vende-se um bom terreno no logar Jordão, bem arborizado, medindo de frente 500 palmos e de fundo 70; a tratar nas officinas deste *Diario* com o sr. Luiz Costa.

USINA FREI CANECA.—Nas officinas desta usina executam-se com promptidão quaesquer concertos em peças e machinismos de engenho, etc., mediante ajuste prévio.

VENDE-SE—No escriptorio do *Diario de Pernambuco* vende-se estopa de fardos.

VENDE-SE para acabar uma vaccaria no sitio da Capella, na Mangabeira de Baixo.

VENDE-SE uma armação, que se presta para qualquer ramo de negocio no Arrayal, travessa de S. João n. 21.

A tratar na rua do Alecrim n. 66.

ÁS MAES DE FAMILIA

— Ai minha mãe, não posso com estes CABELLOS!

— E's tu a unica causadora... Porque continúas usar o **Topico Capillar de Hermogenes de Moraes**, da **PHARMACIA AMERICANA**, á rua Duque de Caxias n. 57?

E' porque o meu idéal é ter bonitos **CABELLOS**.

—Então vai soffrendo com pacienci

PREÇO DE CADA VIDRO 2:500

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do

ELIXIR
CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*

Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias.

PERNAMBUCO

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 16

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

Verissimo da Silva ra

CREOLINA

A melhor e mais barata Creolina é a BREULINA - RASINA

Por accordo com a casa «Pearson» foi substituida a denominação «Creolina» por «Breulina»

VENDE-SE a 2$000 A LATA DE KILO I

NAS SEGUINTES CASAS:

Drogaria Braga—Rua Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães.—Rua Larga do Rosario.

Hermogenes de Moraes — pharmacia Americana, rua do Queimado.

J. A. Costa.—Pharmacia, rua Larga do Rosario.

M. J. Campos. — Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario.

Abilio Benicio.—Pateo do Paraizo.

Olinto Ferreira.—Pharmacia, rua Barão da Victoria.

Arthur de Sá. — Pharmacia Ribeiro, rua da Imperatriz.

Abrantes.—Mercearia, rua do Bom Jesus.

Pestana dos Santos. — Mercearia, rua Bom Jesus.

Francisco M. da Silva.—Rua da Cadeia n. 30.

A Begonia.—Armarinho, rua do Cabugá n. 2 C.

Durval Selva & C.—Encruzilhada.

DEPOSITO GERAL

Unicos recebedores no Estado de Pernambuco e todo o norte do Brazil

Silva Neves & C.

Importadores e exportadores de miudezas, perfumarias e cutelarias.

CAIXA DO CORREIO, 83 — ENDEREÇO TELEGRAPHICO—«MUDEZA»

Rua Marquez de Olinda, 32

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo,
Se mostrais symptomas ...
Se tendes ulceras ...

Tomai o **ELIXIR**
CABEÇA DE NEGRO
PREPARADO NO LABORATORIO DE *FRANCISCO MANOEL DA SILVA*

A venda na Drogaria Silva rua Marques de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

Pernambuco

BOM E BARATO

Vende-se uma machina de descaroçar algodão do melhor fabricante, com 40 serras, tendo apenas trabalhado uma safra.

Trata-se com Santos da Figueira & C., á rua Marquez de Olinda n. 54.

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que, tendo accrescido os machinismos de sua fabrica, acham-se habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meia para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 **CAIXA POSTAL N. 28**

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**MALHA**

CODE USED A B C

VARZEA PERNAMBUCO

PRECIOSA DESCOBERTA

XAROPE DE AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE

Novo e poderoso medicamento contra as molestias do apparelho respiratorio, Tosse de qualquer especie Coryza, Laryngite, Aphonia, Coqueluche, Grippe, Bronchite, Asthma, Pneumonia, Hemoptyse, Tisica pulmonar etc. etc.

PREPARADO POR
BARTHOLOMEU & C.ª
SUCCESSORES

A therapeutica das diversas molestias das vias respiratorias, desde a pharyngite ou mal da garganta até a tuberculose pulmonar, abrangendo as diversas bronchites catharraes e pleurizias, acaba de ser enriquecida com mais este preparado, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos.

O XAROPE DE AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE, garantido puramente vegetal, contém em sua composição sómente succos d'essas tres plantas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias attinentes aos orgãos da respiração, têm sido observadas por longo tempo por illustrados clinicos, com optimos resultados, cada vez mais crescentes, observação ainda corroborada com o que se lê na *Flora Braileira* do illustrado Dr. Arruda Camara.

DEPOSITO GERAL

COMANHPIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

24—Rua Marquez de Olinda—24

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	**1.000:000$000**
Capital realisado	«	**400:000$000**
Deposito no Thesouro Federal	«	**200:000$000**

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres	75.655:878$996
Riscos maritimos	38.010:944$837
Riscos obre cascos	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a *588:365$423* o valor da receita durante o anno social, consistindo essa de premios sobre:

Seguros terrestres	327:310$379
Seguros maritimos	206:666$688
Seguros de cascos	54:388$359
	588:365$423

SEDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO

DOM: DE SAMPAIO FERRAZ

RUA DO COMMERCIO N. 9, 1.° ANDR

O PRATO CHINEZ

RUA NOVA N. 36

J. Ribeiro & C., actuaes proprietarios d'este bem conhecido estabelecimento, cuja especialidade principal consiste em artigos para **mimos**, do que ha de maior novidade e bom gosto na **Europa**, d'onde recebem remessa mensal do que vae apparecendo no genero, dispondo tambem de um completo sortimento de **louças, porcellanas, crystaes e metaes**, convidam ao respeitavel publico e particularmente aos seus bons amigos e freguezes a fazerem uma visita ao seu estabelecimento, onde encontrarão igualmente variedade de outros artigos proprios de seu negocio, cujos actos serão pautados pela sinceridade, criterio e modicidade especial em seus preços.

O PRATO CHINEZ—Rua Nova n. 36

LOTERIA ESPERANÇA

Estado de Sergipe

EXTRACÇÕES DIARIAS AS 3 HORAS DA TARDE

No mez de Agosto de 1904

25:000$000 por 2$000 em 8 e 25.
12:000$000 por 2$000 em 1 e 22.
15:000$000 por 2$000 em 2, 5, 9, 12, 16, 19, 23, 26 e 30.
10:000$000 por 2$000 em 3, 10, 17, 24 e 31.
10:000$000 por 1$000 em 4, 11, 18 e 25.
10:000$000 por 200 rs. em 6, 13, 20 e 27.
25:000$000 por 2$000 em 8 e 29

Acceitam-se agentes em todas as localidades do interior e vende-se em bôas condições para negocio. Attende-se aos pedidos que venham acompanhados da respectiva importancia. Remette-se listas, prospectos e informações. Toda a correspondencia deve ser dirigida aos agentes geraes.

TEIXEIRA NUNES & C.

31, Praça da Independencia, 37

ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO

do BARÃO DE SUASSUNA

RUA DO BARÃO DE TRIUMPHO N. 100 A 104

Tem sempre em deposito grande sortimento de todas as mercadorias proprias para lavoura do Estado.

Manda buscar por encommenda e mediante commissão, qualquer qualidade de machinismos e encarrega-se da sua montagem.

Dispondo de uma officina bem montada e com pessoal pratico encarrega-se de quaesquer concertos e reparos com a maior presteza e modicidade de preços.

Tem em deposito completo sortimento da verdadeira correia **Dick's Balata** que vende por preço sem competencia.

Bordado á machina

Na rua Imperial n. 150, encarrega-se de bordados sobre vestidos, almofadas, pannos para cadeiras, cortinas etc., tanto á sêda como em linho e lã, com toda perfeição e modicidade em preços.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Maria Leopoldina Maia Duarte

PRIMEIRO ANNIVERSARIO

Joaquim Duarte Campos, manda rezar missas na Ordem Terceira do Carmo e na igreja do Monteiro, no dia 26 do corrente, ás 8 horas da manhã, em commemoração ao primeiro anniversario do fallecimento de sua inolvidavel esposa MARIA LEOPOLDINA MAIA DUARTE.

Adelaide Gomes da Silva Penante

Antonio de Lima Penante e filhos, Manoel Gomes da Silva e sua mulher, Henrique Borges da Silva, sua mulher e filhos, dr. Antonio Francelino e Oliveira e sua mulher (auzentes) Pedro Barreto de Menezes, sua mulher e filhos, dr. João de Deus Vianna e sua mulher (auzentes) e Manoel A. Ferreira da Cunha sua mulher e filho, profundamente sentidos pelo infausto e prematuro fallecimento na cidade de Garanhuns, de sua estremecida esposa, mãe, filha cunhada, irmã e tia ADELAIDE GOMES DA SILVA PENANTE, convidam seus parentes e amigos para assistirem á missa que por alma da mesma, mandam rezar na egreja do Espirito Santo desta e naquella cidade pelas 8 1/2 horas do dia 26 do corrente, 7.° do seu passamento; confessando-se gratos a todos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

José Antonio Lins Caldas

Porcina Lins Caldas, seus filhos, cunhados, tios e sobrinhos summamente agradecidos ás pessôas que se dignaram acompanhar o enterro de seu presadissimo filho, irmão, cunhado, sobrinho, tio **José Antonio Lins Caldas**, de novo as convidam para assistirem á missa que por alma do mesmo finado, mandam rezar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 27 do corrente sabbado, confessando-se mais uma vez agradecidos por este acto de religião e caridade.

Annuncios Maritimos

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **HALLF**, é esperado dos portos do sul até o dia 29 deste mez e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Antuerpia e Bremen**.

Entrará no porto e recebe passageiros

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata se com os agentes

NEESEN & C.

48—Rua do Commercio—48

1.° *ANDAR*

HAMBURG - SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O vapor **PERNAMBUCO**, é esperado da Europa, até o dia 29 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos**

ENTRARA' NO PORTO

Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros,

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C

Rua do Bom Jesus n. 5, 1.° andar

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **NAVIGATOR**, é esperado de Liverpool no dia 27 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

Para passagens, carga e encommendas, trata se com os agentes

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13 1.° ANDAR

C. N. Lloyd Brazileiro

O vapor—**ALAGOAS**

Commandante 1.° tenente C. Moreira.

E' esperado do sul no dia 26 do corrente e seguirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarem e Manáos** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

S. SALVADOR

Commandante o 1.° tenente J. M. Pessôa.

E' esperado do norte no dia 26 do corrente e seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 6 horas da tarde.

Caes da Companhia Pernambucana n. 2

1 ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O vapor **UNA**, commandante A. Silva, segue no dia 26 do corrente ás 4 horas da tarde para.

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração,

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até as 2 hora da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

EDITAES

Delegacia fiscal

TERRENOS DE MARINHA

De ordem do sr. Major Delegado Fiscal scientifico a todas as pessoas que se acharem na posse não legal de terrenos de marinha annexos ou não ás suas propriededes, quer nesta cidade e seus arrabaldes, quer nos demais municipios do Estado, que deverão, dentro do prazo improrogavel de seis mezes, vir a esta delegacia requerer o que julgarem a bem de seu direito, reconhecendo o dominio directo da União sobre os mesmos terrenos, para o que deverão exhibir a necessaria planta e demais documentos exigidos pelo decreto n. 4015, de 22 de fevereiro de 1868 e ordens em vigor, sob pena de serem a isto compellidas judicialmente, assim como a demolirem quaesquer construcções, aterros e obras feitas sem ordem da Capitania do Porto, de accôrdo com o art. 20 do citado decreto, como tudo determina o sr. Ministro da Fazenda e se verifica da ord. n. 197, da D. do expediente do Thesouro Federal, datado de 31 de dezembro de 1903, ficando assim prorogado o prazo de que trata o edital desta delegacia a 16 de janeiro do corrente anno.

Deverão outro-sim, no mesmo prazo de seis mezes a contar desta data, renovar os respectivos processos perante esta repartição, os pretendentes a aforamento cujos processos estavam em andamento ou se achavam preparados para serem enviados ao Thesouro Federal, mas que foram destruidos pelo incendio de 26 de fevereiro ultimo.

Delegacia Fiscal de Pernambuco, 20 de agosto de 1904.—O secretario da Junta.—*José Monteiro Pessoa.*

O doutor Antonio Machado da Cunha Cavalcante, juiz municipal do commercio da comarca da Escada, do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle tiverem noticia que tendo o commerciante Antonio Francisco de Araujo Costa, residente nesta cidade, apresentado uma petição dizendo que, em vista de ter o Superior Tribunal de Justiça firmado a competencia deste juizo para o preparo da homologação da concordata effectuada entre o mesmo commerciante e seus credores, em numero legal, já devidamente instruida como exige o reg. de 2 de junho de 1903, e consta dos autos, requeria que, sendo havido como parte integrante da mesma, o assumpto da petição sobre que versou a incompetencia, mandasse expedir novos editaes afim de serem convocados e citados os credores que firmaram a proposta para sobre ella resolverem em dia que fosse designado, tudo como em direito é. Sendo assim requerido deferi, mandando que se expedissem editaes com o prazo de dez dias, na fórma do artigo 24 do regulamento de 2 de junho de mil novecentos e quatro.—Antonio Machado.

E tendo-me sido apresentada a referida petição com o alludido despacho, convoco os credores signatarios do accordo para comparecerem na sala das audiencias deste juizo no dia vinte e seis do corrente, ás doze horas da manhã, afim de tomarem conhecimento da mesma concordata, ficando assim convocados os seguintes credores: Joaquim Ferreira de Carvalho e Companhia, Viriato Villa Châ, Meira Silva, Lins Vieira & companhia, João Rufino da Fonseca, Moreira e companhia, J. Almeida e companhia, Firmino Varejão, Dubeux e companhia, Costa Lima e companhia, Pereira de Faria, Thomaz Beltrão, Ferreira Rodrigues e companhia, Alpheu Raposo, Alfredo Bastos e companhia, Guimarães Braga e companhia, Manoel Gregorio da Silva Maia, A. B. da Rosa Borges, Luiz Amorim Silva e companhia, Lopes & Araujo, Pereira Pinto e companhia, Pedro José da Costa, Manoel Collaço e companhia, Cunha e companhia, (em liquidação), Olinto Jardim e companhia, Amorim Irmãos, R. Silva Marques, Francisco Manoel da Silva, A. da Rosa Borges, liquidatario de M. da Silva Maia e comp. Narciso Maia e comp. Casimiro Fernandes e comp., Azevedo e comp., José Soares de Seixas, Gomes Vianna, successores de Gomes Vianna, M. J. Campos, L. Azevedo e Manoel José da Costa, para comparecerem por si seus representantes ou por procuradores, para resolverem sobre a mesma proposta, na fórma do art. 31 do regulamento n. 4855 de 2 de junho de 1903.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou se o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade da Escada, aos 14 dias do mez de agosto de 1904.

Eu, Antonio Carlos de Almeida, escrivão do commercio, fiz escrever e subscrevo.—Antonio Machado da Cunha Cavalcante.

Estavam colladas quatro estampilhas estaduaes no valor total de oitocentos réis, devidamente inutilizadas.

Era o que se continha em dito edital aqui mui bem e fielmente copiado do proprio original, que fiz extrair a presente copia para ser publicada pela imprensa, do que tudo me reporto, na fórma do estylo,

Eu, José Vieira Gomes Magnata, escrevente autorizado, a escrevi. Eu. Antonio Carlos de Almeida, escrivão do commercio, subscrevo.

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal do commercio da terceira vara do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, a requerimento dos respectivos syndicos, ficou designado o dia vinte e nove do corrente mez para ter logar a reunião dos credores da companhia Anonyma Agricola Iguarassú.

Convoco, portanto, os referidos credores para se reunirem no dia acima designado, ao meio-dia, na sala das audiencias, afim de tomarem conhecimento do inventario e balanço, e bem assim de proposta de concordata, se houver, ou deliberarem sobre a liquidação definitiva da referida companhia.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital e mais dois de igual theor, que serão publicados pela imprensa e affixado no logar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos dezesete de agosto de mil novecentos e quatro.

Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorizado, o escrevi.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

Relação dos contribuintes na freguezia de Santo Antonio, sujeitos aos impostos de taxa-fixa, 50 %, bombeiros e patente para retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, no corrente exercicio de 1904 a 1905.

(Continuação)

	Taxa-fixa	*50 %*	*Bombeiros*	*Patente para retalhar aguardente*
Rua Duque de Caxias n. 53, Joaquim Martins dos Santos			12$000	
Idem n. 55, José Pedro dos Reis			12$000	
Idem n. 55, 1.° andar, José Ictershy		100$000	12$000	
Idem n. 57, Hermogenes Vieira de Moraes			12$000	
Idem n. 57, 1.° andar, João Machado			12$000	
Idem n. 59, Luiz de Magalhães			25$000	
Idem n. 61, João Cezar Cantinho			12$000	
Idem n. 61, 1.° andar, Desembargador Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão	100$000			
Idem n. 63, Pedro Antunes			25$000	
Idem n. 65, Gouveia & C.			25$000	
Idem n. 67, Rodolpho Cancio do Rego			25$000	
Idem n. 69, Silva Cavalcante			25$000	
Idem n. 71, José Maria Pereira			25$000	
Idem n. 71, 1.° andar, dr. Tito Rosas	100$000			
Idem n. 73, Fernando Silva & C.			25$000	
Idem n. 73, 1.° andar, Reginaldo Lathan			12$000	
Idem n. 75, José Carlos de Oliveira			25$000	
Idem n. 75, 1.° andar, dr. José Lopes Pessôa da Costa	100$000			
Idem n. 75, dr. Francisco Gomes Parente	100$000			
Idem n. 75, dr. José Ozorio de Cerqueira	100$000			
Idem n. 75, dr. José Carlos da Costa Ribeiro	100$000			
Idem n. 77, Barboza Vianna & C.				
Idem n. 79, Augusto da Silva			12$000	
Idem n. 81, Azevedo & C.			25$000	
Idem n. 83, H. Cavalcanti & C.			25$000	
Idem n. 85, F. Hollanda & C.			25$000	
Idem n. 87, João F. Pimentel			12$000	
Idem n. 89, Martins & Amorim			12$000	
Idem n. 91, Maia e Silva			12$000	
Idem ns. 93/95, Tavares Freire			12$000	
Idem n. 97, Constantino Ribeiro			12$000	
Idem n. 99, Alheiro Campos & Irmãos			12$000	
Idem n. 101, Ernesto Fragoso			12$000	

(Continúa)

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que no dia vinte e seis do mez de Agosto do corrente anno hão de ser arrematados por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, os bens abaixo mencionado penhorados pela fazenda do Estado.

Varzea

Um terreno no Ambolê, freguezia da Varzea (fóra da legua) onde edificada a casa n. 14, cercado de arame farpado, com portão de madeira na frente junto a estrada onde passa a via-ferrea de Caxangá, limitando-se o referido terreno pelo nascente com a referida estrada, medindo de largura 54 metros e de fundo até o rio Capibaribe ao poente, avaliado por um cento e quinhentos mil réis, contra Manoel Dionisio Gomes do Rego.

Uma armação envidraçada parte e prateleira o resto, balcão, pesos, balança e medidas existentes na casa n. 1 A, sita á estrada do Ambolê, avaliada por duzentos mil réis, contra Antonio Bezerra Machado.

A casa de taipa n. 33 á rua de S. João, com 2 portas de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha coberta de zinco e quintal cercado, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 10 metros e 20 centimetros, avaliada por cento e cincoenta mil réis, contra Francisco de Paula Ferreira.

Afogados

A casa de taipa n. 6 A, á rua dos Poços, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos e quintal em aberto, medindo de frente 4 metros e de fundo 9 metros e 75 centimetros, avaliada por cem mil réis.

A casa de taipa n. 6 B, á mesma rua dos Poços, em tudo igual a de n. 6 A, avaliada por cem mil réis, contra José Maria Pires Justo.

A casa de taipa n. 7 á rua do Dr. José Ozorio, com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, medindo de frente 5 metros e 70 centimetros e de fundo 8 metros e 80 centimetros, ... avaliada por cento e cincoenta mil réis, contra Antonio Vicente Ferreira com abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa n. 32 á travessa dos Remedios, com 3 portas de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, 2 salas, 1 dita estreita, 1 quarto e cozinha interna, medindo de frente 7 metros e 10 centimetros e de fundo 9 metros e 10 centimetros, avaliada por cento e cincoenta mil réis, com abate da lei por ser a 3.ª praça, contra Antonio Manoel do Espirito Santo.

A casa n. 16 ao primeiro becco da travessa dos Remedios, de tijolo e cal, tem 1 porta e 2 janellas de frente, 2 gabinetes aos lados, tendo estes janellas para a frente, 2 salas, 4 quartos interno, 1 saleta, cozinha interna e mais 1 quarto externo, quintal em aberto, medindo 9 metros e 80 centimetros de frente e de fundo 10 metros e 70 centimetros, avaliada por seiscentos mil réis, com abate da lei por ser a 3.ª praça, contra Antonio Caldas da Silva.

A casa de pedra e cal n. 13 á rua do Bom Gosto, com 2 portas e 1 janella de frente, medindo externamente de frente 6 metros e 10 centimetros, avaliada por duzentos mil réis, com abate da lei por ser a 3.ª praça, contra Franklin Manoel de Farias.

Varzea

A casa de taipa sem numero, em Ipotinga (fóra da legua) com 4 janellas de frente, 1 porta e 1 janella num oitão, 1 porta e 1 janella noutro oitão, terraço ao lado, 3 salas, 3 quartos, cozinha externa, e quintal em aberto, medindo de frente 11 metros e 20 centimetros e de fundo 9 metros e 80 centimetros, avaliada por quatrocentos mil réis com abate da lei por ser a 3.ª praça, contra Antonio Alves Monteiro.

Poço

A mei'agua n. 6 na Casa Forte, de pedra e cal, com 2 portas e 1 janella de frente, 1 dita no oitão, cozinha extsena edificada em terreno proprio, medindo de frente 7 metros e 5 centimetros e de fundo 2 metros e ... centimetros, avaliada por duzentos mil réis, com abate da lei por ser a 3.ª praça, contra Pedro José Duarte.

Boa-Vista

A chacara n. 8, á rua Velha de Santo Amaro de pedra e cal, com 2 janellas de frente e uma porta em um oitão, 2 janellas e 1 porta e no outro 3 janellas, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, 1 saleta, sotão, 3 janellas de frente e 2 janellas em um oitão, em salão, sitio todo cercado de arame farpado, medindo de frente 6 metros e 80 centimetros e de fundo 17 metros e 10 centimetros, avaliada por cinco contos de réis, (5:000$) com abate da lei por ser a 3.ª praça contra Francisco Antonio Ferreira.

Santo Antonio

O uso-fructo da casa de pedra e cal n. 3 á rua Vinte Quatro de Maio, por um conto e duzentos mil réis, com 1 porta e 2 janellas de frente, mede de frente externamente 6 metros e 60 centimetros com abate da lei por ser a 3.ª praça, contra os herdeiros de Antonio Francisco Moreira e outros.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 9 dias do mez de Agosto de 1904.

Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino, os ubscrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

EDITAL DE 3.ª PRAÇA

O Dr. Ulysses Gerson Alves da Costa, Juiz Municipal do municipio de Páo d'Alho, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente, que no dia 25 do corrente mez de Agosto, depois da respectiva audiencia, hão de ser arrematados na 3.ª praça, á porta das audiencias d'este Juizo, por quem mais der e maior lanço offerecer, os bens penhorados a Vicente Antonio Novelino e sua mulher, cujos bens são os seguintes: 1 chalet, com 2 janellas de frente, 2 portas e 1 janella no oitão do lado do norte, 1 puxada no lado do sul, contendo 2 quartos e 1 cozinha, medindo a casa 30 palmos de frente, os oitões no mesmo comprimento, tendo a puxada do lado do sul, 18 palmos de frente com 2 quartos e cozinha, 1 estribaria ou cocheira com o comprimento do chalet, edificados com tijolos e cal, achando-se o chalet e suas dependencias em bom estado, avaliado em 4:000$000, foi a 2.ª praça com o abate de 10 %, em 3:600$000, e esta 3.ª praça com o abate de 10 %, em 3:240$000.

1 olaria levantada em pilares de tijolos, contendo 2 quartos, 1 salgadeira, além do espaço destinado para o fabrico de tijolos, medindo dita olaria 45 palmos de largura sobre 100 de fundo approximadamente, e 1 fôrno para tijolos, com capacidade para queimar 10 milheiros de tijolos, estando o fôrno em mau estado, cuja olaria com suas dependencias e capacidade acima descriptas, avaliadas em 2:500$000, foi com o abate de 10 %, em 2:250$000 na 2.ª praça e nesta 3.ª praça 2:025$000; 1 pequena casinha edificada com tijolos, coberta com telhas, com 1 porta e janella de frente, com 1 porta no oitão, 1 pequeno quarto contiguo, com 2 pequenas salas no interior, em mau estado, avaliada por 300$000, na 1.ª praça, foi na 2.ª praça com o abate de 10 %, em 270$000 e nesta 3.ª praça com o abate de 10 %, em 243$000; 1 terreno com o dominio util, onde se acham edificadas as obras e mais bemfeitorias, com cerca nativa e parte de arame farpado, avaliado o dominio util, em 500$000, na 1.ª praça, a 2.ª praça com o abate de 10 %, em 450$000 e nesta 3.ª praça com o abate de 10 % em 405$000, prefazendo o total dos quatro objectos com o abate de 10 % na forma da lei em 5:913$000, nesta 3.ª praça, por não haver licitante na 1.ª, nem na 2.ª praça, cujos bens foram penhorados em virtude de carta de execução de sentença que obteve em seu favor, Don Geraldo Van Caloen, Abbade do Mosteiro de São Bento de Olinda, contra Vicente Antonio Novelino e sua mulher. Em cuja 3.ª praça serão vendidos ditos bens por quem maior lanço offerecer.

E para que chegue ao conhecimento de todos, quem interessar possa, se manda passar o presente edital que será affixado e publicado no logar do costume, nesta cidade e publicado pelos jornaes.

Dado e passado nesta cidade do Espirito Santo de Páo d'Alho, 11 de Agosto de 1904. Eu Francisco Antonio Braga de Souza Rangel, escrivão o escrevi. Páo d'Alho, 11 de Agosto de 1904. Francisco Antonio de Souza Rangel.—*Ulysses Gerson Alves da Costa.*

Collecta do imposto sobre casas de taipa, de madeira ou de palha edificadas no perimetro da cidade.

2.° DISTRICTO DA GRAÇA

Mattinha

Antonio Monteiro, 1.
Manoel Garcia, 1.
Vicencia Francisca de Deus, 5.
Joanna Barbosa do Rosario, 2.
Maria do Carmo, 1.
Auterio Ferrador, 1.
Sebastiana Maria de Jesus, 4.
Antonio de Souza Rasteiro, 1.
Antonio Estevão de Almeida, 2.
José Maria da Costa, 2.
Julio Olindino Gomes, 2.
Ranulpho Coêlho, 6.
Vicente Soares, 1.
Joanna Ferreira da Silva, 1.
José de Magalhães, 1.
Arthur Paulino Cabral, 2.
Manoel Benedicto Silva, 2.
Ovidio, 1.
Bernardina, 1.
José Josquim de Sant'Anna, 2.
Joaquim José de Moraes, 3.

Rua B. de Itamaracá

Manoel Ferreira de Souza, 5.
João Francisco dos Santos, 1.
Felinto José dos Santos, 1.

Rosarinho

Arthur Paulino Cabral, 1.
Feliciano Cavalcante de Albuquerque, 1.

Estrada João de Barros

Antonio de Castro, 6.
João Caboclo, 2.

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes 23 de agosto de 1904.—O subdirector, *José Vicente Ferreira Silva Junior.*

O dr. secretario dos negocio do interior faz publico, para conhecimento dos interessados, que em execução do art. 2.° da lei n. 388 de 27 de maio do ultimo o sr. governador resolveu por decreto n. 26 de 6 do corrente mez marcar o prazo de 4 mezes, contados da data do referido decreto, afim de que voltem a este Estado, onde devem fixar residencia effectiva, como determina o art. 1.° da citada lei, os magistrados em disponibilidade que, ausentes do mesmo Estado, percebem todos os vencimentos pelos cofres estaduaes em virtude da decisão do poder judiciario ou por actos legislativos, sob pena de incorrerem na perda dos ditos vencimentos.

Secretaria dos negocios do interior em Maceió 29 de junho de 1904.—O chefe de secção, *Bernardo Pereira do Carmo.*

COMMERCIO

23 DE AGOSTO

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Os bancos abriram e fecharam com a taxa de 12 d. pela qual foi feito o recebimento de saques.

E a papel particular não constou negocio.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	4$600	a	6$000
Somenos	3$400	a	3$600
Mascavados	2$500	a	2$800
Brutos seccos	2$300	a	2$500
Retames	1$500	a	1$800

Aguardente, de 20 gráos cota-se nominalmente para o agricultor a 1$200 e de 21 gráos a 1$300 a canada.

Alcool, de 38 gráos, cota-se nominalmente para o agricultor a 2$500 e de 40 gráos a 2$600 a canada.

Algodão

Venderam-se diversos lotes para fabrica a 15$100 os 15 kils.—Mercado firme.

Couros

Couros espichados, cota-se a 1$200 o kilo, nominal.

Couros salgados seccos, cota-se nominal este artigo de 830 a 850 reis o kilo.

Couros verdes, cota-se nominal de 560 a 580 réis o kilo.

Pelles de cabra, a 220$ cota-se o cento.

Pelles de carneiro, 120$ cota-se o cento.

Sola, cota-se de 6$ a 13$, conforme a qualidade, o meio, nominal.

Borracha Cota-se nominalmente a de maniçoba a 3$000 e a de mangabeira de 1$700 a 2$, o kil. conforme a qualidade.

Caroços de algodão, foi vendido este artigo de 650 a 660 os 15 kils.

Cêra de carnaúba, cota-se nominal este producto a 28$ os 15 kils.

Café, vendas de 9$800 a 10$ conforme a qualidade.

Feijão mulatinho, de S. Paulo, cota-se nominal de 18$ a 20$.

Feijão mulatinho, do Estado, foi vendido de 15$ a 16$ conforme a qualidade, armazem dos compradores.

Dito preto, cota-se nominal de 15$ a 16$.

Farinha de mandioca, foi negociado este artigo a 11$000.

Mamona, foi vendido este producto de 1$600 a 1$800 os 15 kils.

Milho, foi vendido este artigo a 140 rs. o k.

EXPORTAÇÃO

DIA 23

Para o interior despacharam

No vapor *Itamby*, para Porto Alegre: Pereira Carneiro & C. 1 cx. 250 kils. vaquetas.

Para Rio Grande do Sul: Pereira Pinto & C 70 pipas e 10 barris 8830 lits. alcool.

Para Pelotas: Pereira Pinto & C 3 pipas 1590 lits. alcool.

Para Paranaguá: Pinto Alves & C 127 scs. 7520 kils. assucar branco.

Para Rio de Janeiro: Luiz Amorim & C 50 pipas 26000 lits. aguardente.

No vapor *Amazonas*, para Pará: H. da Silva Loyo & C 565/2 e barricas 30/4 barricas a 280 scs. 41210 kils. assucar branco; M. F. Lemos & C 100/2, 50/4 barricas e 50 scs. 15300 kils. assucar branco; Alfredo Borges 180/2 e 20/4 barricas 27340 kils. assucar branco.

No vapor *Salinas*, para Pará: Amorim Fernandes & C 50/2 e 50/4 barricas 5120 kils. assucar branco.

No hiate *D. Sinhá*, para Natal: Alvares de Carvalho & C 1 cx. 50 kils macarrão.

No hiate *Neptuno*, para Mossoró: Amorim Fernandes & C 30 scs 2250 kils. assucar mascavado.

No hiate *Deus é Grande*, para Camocim: Tavares Lapa & C 125 barris 4165 lits. vinho de fructas.

Na barcaça *Vigilante*, para Camaragibe: Loureiro Braga & C 2 scs. 120 kils. café; Francisco Rosa & C 4 scs 240 kils. café.

Na barcaça *Nubia*, para Camaragibe: Loureiro Barbosa & C 5 cxs. 110 kils. sabão.

Na barcaça *Vicencia*, para Porto Calvo: Amorim Fernandes & C 4 scs 240 kils. café 2 latas 36 kils. phosphoros, 1 ancora 40 lits. vinho e 1 ancora 40 lits. vinagre.

IMPORTAÇÃO

Rio de Janeiro e Maceio, vapor nacional *Castro Alves*, entrado em 21 e consignado a J. Vasconcellos.

Carga do Rio de Janeiro

Anilina 2 vols. a Companhia de Fiação e Tecidos.

Artigos para militares 1 cx. a A. Braga.

Banha 5 cxs á ordem.

Chumbo 150 cxs a Miranda & C, 100 a Alvares de Carvalho & C.

Chapéos 1 cx. a A. de Castro e Silva.

Drogas 7 vols. a Hermogenes de Moraes, 2 a F. da Silva, 10 á Santa Casa.

Farinha de mandioca 480 saccos a Loureiro Barbosa & C, 555 a Camillo de Figueiredo, 500 a J. A. de Mello, 360 a Dubeux & C.

Farinha de trigo 2500 saccos a Pereira Carneiro & C.

Gravatas 1 cx. a Manoel F. Silva.

Pipas 100 a Manoel Soares da Silva.

Carga de Maceió

Tecidos de algodão ... fardos Narciso Maia & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Agosto

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 22	778 498$749
Idem do dia 23	51 898$173
	830 396$922
Cheques, Ouro e Moedas.	

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 24	182 304$036
Dia 23	
Diversos impostos	12.055$865
Exportação	5.563$769
	199 923$670

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 22	26.290$358
Idem do dia 23	5 431$680
	31.722$038

CAIXA ECONOMICA

Dia 23

Entradas de depositos	10 827$000
Sahidas idem, idem	9 525$000
Saldo recolhido á delegacia	1.302$000
A pagar de liquidações e por conta	6.888$858

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 20	80.651$728
Idem dos dias 21 e 22	1,886$051
	82.537$779

MERCADO PUBLICO DE S JOSE

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	600	a	1$000
Dita de suino, kilo de	1$000	a	1$200
Dita de carneiro, kilo de	1$000	a	1$200
Farinha, 5 litros, de	1$100	a	1$400
Feijão, idem, de	1$800	a	2$200
Milho, idem, de	800	a	900

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Agosto

Danube, da Europa amanhã.
Alagoas, do sul a 26.
Navigator, de Liverpool a 27.
Concordia, da Europa a 27.
S. Salvador, do norte a 27.
Chili, do sul a 27.
Halle, do sul a 29.
Pernambuco, da Europa a 29.

PAQUETES A SAHI

Mez de Agosto

B Ayres e esc *Danube*, amanhã ás 12 h.
Amarração e esc *Una*, a 26 ás 4 horas.
Manaos e esc, *Alagoas*, a 26 ás 4 horas.
Bordeaux e esc. *Chili*, a 27 ás 12 horas.
Rio e esc. *S. Salvador*, a 27 ás 4 horas.
Bahia, Rio e esc. *Concordia*, a 28 ás 4 horas.
Bremen e esc. *Halle*, a 30 ás 4 horas.
Santos e esc. *Pernambuco*, a 30 ás 4 horas

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, vazio.
Vapor nacional *Sinimbu*, v. generos.
Vapor nacional *Itamby*, varios generos.
Vapor nacional *Amazonas* varios.
Vapor inglez *Castelmes*, v. generos.
Vapor inglez *Hostilios*, carvão.
Vapor inglez *Norseman*, fios.
Vapor inglez *Explorer*, v. generos.
Vapor inglez *Sapphire*, carvão.
Vapor allemão *Norseman*, fios.
Cruzador allemão *Venita*, munições.
Lugre nacional *Temerario*, vazio.
Lugre nacional *Solstreif*, xarque.
Lugre inglez *Deponja*, bacalhão.
Barca norueguense *Mentor*, carvão.

NAVIOS ESPERADOS

Hoppet, de New Port.
Eduardo, de Hamburgo.
Hector, de Montreal.

DIA 23.—ENTRADAS

Ceará, 3 dias, cruzador allemão *Vineta*, de 6000 tons., commandante Schroeder, equipagem 505, carga munições: ao consul.

Cardiff, 24 dias, vapor inglez *Sapphire*, de 1389 tons., commandante J. Tonkin, equipagem 26, carga carvão: a Cory Brothers.

Buenos Ayres, 19 dias, vapor inglez *Hostilius*, de 2024 tons. commandante R. Campbell, equipagem 32, carga v. generos: a A. B. Dallas.

Buenos Ayres e esc. 10 dias, vapor inglez *Magdalena*, de 3009 tons, commandante J. Pope, equipagem 154, carga v. generos: a Amorim Irmãos & C

SAHIDAS

Southampton e esc, vapor inglez *Magdalena*, commandante J. Pope, carga v. generos.

S. Vicente, cruzador inglez *Tartar*, commandante capitão de fragata R. Huddleston, carga munições.

Sydney, lugre inglez *Lolita*, commandante W. Pike, em lastro.

PASSAGEIROS

Chegados do sul no vapor inglez *Magdalena*, no dia 23 do corrente:

BUENOS AIRES—Bertha Rosenberg e Maria Joserizky.

RIO—Jorge Davis, Lourenço C. de Albuquerque e sua senhora, Thereza Carmen de Jesus.

BAHIA—Alfredo Friedler e Lupicino Barros,

--Sahidos para a Europa no mesmo vapor e no mesmo dia:

LISBOA—V. Coelho.

CHERBURGO—Jorge Asfora.

SOUTHAMPTON—F. Youle, J. Knight, Ernest Foy, Phyllis Foy, Doris Foy, R. Filly, M. Cadwalder, Athanasio Grego, Janulio Bulgaro e Manoel da S. Mendonça.

TELEGRAMMA COMMERCIAL

(JORNAL DO COMMERCIO)

LONDRES, 17 de Agosto.

	Hoje	*Anno passado*
Taxa de desconto do Banco da Inglaterra	3 %	3 %
Dita idem do Banco da França	3 %	3 %
Dita idem do Banco da Allemanha	4 %	4 %
Dita no mercado de Londres, 3 mezes	2 13/16 a 7/8 %	2 3/16 %
Dita idem de Pariz, 3 mezes	1 %	2 1/8 %
Dita idem de Berlim, 3 mezes	2 3/4 %	3 3/8 %
Cambios—Pariz sobre Londres, por £ 1	25 25	25 15
Pariz sobre Italia, por 100 liras	100	100
Pariz Hespanha, p. 50 pesetas	362.00	365.00
Pariz sobre Berlim, p. 100 marcos	123 3/8	123 13/32
Bruxellas sobre Londres, por £ 1	25 22 1/2	25 18
Nova-York sobre Londres, por £ 1	4.88 1/8	4.85 3/8
Genova sobre Londres, por £ 1	25.25	25.15
Lisboa sobre Londres, por 1$	44 3/4	42 13/16
Apolices—De 1903, 5 %, £ 90	92 1/8	90 3/4
De 1889, 4 %	78	76 1/2
De 1895, 5 %	91	89 1/2
Funding loan, 5 %	103 1/4	101
Oeste de Minas, 5 %	90	87 1/2
Premio de ouro, em Buenos-Aires	127.30 %	127.30 %
Cambio sobre Londres, em Buenos-Aires	48 3/8	48 7/16

(Commercial Telegram Bureaux.)

Fundos Publicos

No dia 17 do corrente effectuaram-se na praça do Rio de Janeiro, as seguintes vendas:

Apolices geraes de 5 %. 1, 1, 2, 1, 1, 5, 1, 7, 5 a	982$000
Empretimo de 1895: 1 a	965$000
Dito: 8 a	967$000
Emprestimo de 1897 (nom): 5, 1 a	1.012$000
Emprestimo de 1903: 1 a	950$000
Emprestimo Municipal: 10, 90 a	193$500
Dito: 50, 20 a	192$000
Dito (nom): 200 a	190$000
Apol. do Estado de Minas: 60 a	765$000
Dito: 1, 11, 1, 2, 7, 10, a	760$000
Apol. do Estado do Rio 4 %. 25, 5, 100, 10, 100 a	55$500

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Indemnizadora

ESTABELECIDA NA CIDADE DO RECIFE EM 1855

Rua do Commercio n. 42

DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL

200:000$000

Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1903

Capital de responsabilidade	1.000:000$000
Capital realizado	300:000$000
Fundo de reserva	50:000$000
Lucros & Perdas	63:776$270
Premios obtidos	5.684:262$059
Sinistros pagos	3.026:510$346
Dividendos distribuidos	1.192:000$000

DIRECTORES

Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

Convido os senhores accionistas a realizarem uma entrada, na razão de dez por cento do capital subscripto, no escriptorio do Director Thesoureiro, á rua Marquez de Olinda n. 23, até o dia 31 de Agosto vindouro.

Recife, 29 de julho de 1904.

E. A. M. Fenton,
Director secretario.

Companhia Industrial Pernambucana

São convidados os possuidores de debentures da 1.ª Serie á virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel este mez, á rua do Commercio n. 6, 2.° andar.

Recife, 14 de Agosto de 1904.

Alistamento eleitoral

O Tenente-Coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, presidente da commissão municipal do Recife, etc.

Faço saber que, em virtude da lei n. 35, de 26 de Janeiro de 1892, compõe-se o alistamento geral d'este municipio, dos eleitores abaixo mencionados, cabendo interporem recursos legaes, de accôrdo com a mesma lei.

(Continuação)

Freguezia da Graça

1.º DISTRICTO

6635—José Saboya, 25 annos, filho de Antonio Firmo F. Saboya, casado, empregado publico, rua Visconde de Goyanna, 1900.

6536—Joaquim Ferreira da Silva Pinto, 28 annos, filho de Guilherme Ferreira Pinto, solteiro, commercio, rua Joaquim Nabuco, 1900.

6537—Julião Pereira Mattoso, 40 annos, filho de outro, casado, empregado publico, rua do Cupim, 1900.

6538—João da Silva Loyo, 25 annos, filho de José da Silva Loyo Sobrinho, solteiro, commercio, Manguinho, 1900.

6539—João Baptista de Oliveira, 53 annos, filho de José Baptista de Oliveira, casado, empregado publico, rua do Paysandú, 1900.

6540—Jayme da Conceição Salgues, 26 annos, filho de João José Salgues, solteiro, commercio, rua de João Ramos, 1900.

6541—Joaquim José de Mendonça, 25 annos, filho de J. F. de Mendonça, solteiro, empregado publico, rua do Paysandú, 1900.

6542—José Alves da Silva, 26 annos, filho de Joaquim Alves da Silva, solteiro, empregado, rua do Paysandú, 1900.

6543—José Joaquim Dias Fernandes, 27 annos, filho de outro, solteiro, commercio, rua de Joaquim Nabuco, 1900.

6544—João Manoel da Costa Figueirôa, 48 annos, filho de Manoel Joaquim da Costa Figueirôa, casado, empregado, Baixa Verde, 1900.

6545—Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago, 32 annos, filho de outro, viuvo, commercio, rua de João Ramos, 1900.

6546—Bacharel José Wanderley Vieira da Cunha, 28 annos, filho de Antonio José Vieira da Cunha, casado, empregado publico, Entroncamento, 1900.

6547—José Pinto Cavalcante, 41 annos, filho de Antonio Pinto Cavalcante, viuvo, empregado publico, rua do Paysandú, 1900.

6548—José Vieira da Silva, 30 annos, filho de Jesuino V. da Silva, casado, empregado, rua do Paysandú, 1900.

6549—José Semeão das Mercês, 24 annos, filho de Antonio Semeão da M. Proto, casado, empregado publico, rua do Payssandú, 1900.

6550—José Cavalcante da Silva Campos, 27 annos, filho de Justino José da S. Campos, soltâiro, empregado, rua Visconde de Goyanna, 1900.

6551—Joaquim Lopes Ferreira, 24 annos, filho de Antonio Marques Ferreira, rua Fernandes Vieira, 1900.

6552—João Francisco de Paula, 54 annos, filho de José F. de Paula, viuvo, artista, Baixa Verde, 1901.

6553—José Paes do Nascimento, 47 annos, filho de Thomé Nunes do Nascimento, casado, artista, Afflictos, 1901.

6554—João Francisco Lisbôa, 39 annos, filho de Antonio Francisco Lisbôa, solteiro, commercio, rua do Paysandú, 1900

6555—Joaquim Claudio Coutinho, 32 annos, filho de José Duarte Coutinho, solteiro, commercio, rua do Cupim, 1901.

6556—José Ignacio de Azevêdo, 22 annos, filho de Ignacio Galdino de Azevêdo, solteiro, commercio, rua das Pernambucanas, 1901.

6557—Juvencio Pennaforte, 36 annos, filho de Manoel Pennaforte, solteiro, guarda livros, 1901.

6558—José Adolpho da Costa Palmeira, 33 annos, filho de Deodato da Costa Torres Palmeira, casado, empregado publico, Baixa Verde, 1901.

6559—Joaquim Pereira, da Silva, 26 annos, filho de Francisco Pereira da Silva, casado, proprietario, rua do Conde da Bôa-Vista, 1901.

6560—Joaquim da Silva Portella, 29 annos, filho de Manoel Portella da Silva Loyola, casado, marchante, rua do Cupim, 1901.

6561—José Vieira Braga, 48 annos, filho de Manoel José Viera Braga, casado, empregado publico, rua das Creoulas, 1901.

6562—Joaquim Americo Galvão, 22 annos, filho de Candido Americo Galvão, solteiro, commercio, rua das Pernambucanas, 1901.

6563—Joaquim Afro Monteiro, 23 annos, filho de Galdino José Monteiro, solteiro, commercio, rua das Pernambucanas, 1901.

6564—Jeremias Soares Cavalcante, 26 annos, filho de Manoel Terencio Cavalcante, casado, artista, rua do Paysandú, 1901.

6565—João Ferreira Velloso, 21 annos, filho de José Zeferino Ferreira Velloso, solteiro, commercio, Graça, 1901.

6566—Jeronymo Emiliano de Araujo, 30 annos, filho de Lucio Joaquim de Araujo, solteiro, artista, rua do Cupim, 1902

6567—José Francisco de Sant'Anna, 29 annos, filho de José Antonio de Sant-Anna, casado, artista, rua das Creoulas, 1902.

6568—José Theophilo da Costa, 53 annos, filho de Antonio Joaquim da Costa Sobral, casado, negocio, Manguinho, 1902.

6569—Joaquim José da Silva, 29 annos, filho de Manoel Elias de Sá, solteiro, artista, rua do Paysandú, 1902.

6570—Joaquim Mauricio Ferreira, 22 annos, filho de Anacleto Ferreira, de Souza, solteiro, artista, rua das Creoulas, 1902.

6571—Joaquim Rodrigues de Lima, 38 annos, filho de João Rodrigues de Lima, solteiro, artista, Derby, 1902.

6572—Joaquim Vieira de Mello Pinto, 59 annos, filho de Joaquim Gabriel F. Pinto, viuvo, commercio, rua Visconde de Goyanna, 1902.

6573—Jorge Jungmann, 50 annos, filho de Othon Jungmann, casado, empregado publico, rua Visconde de Goyanna, 1902.

6574—João Pereira da Silva, 33 annos, filho de Manoel Pereira da Silva, solteiro, artista, rua das Creoulas, 1902.

6575—José Candido do Espirito Santo, 31 annos, filho de Augusto Candido do Espirito Santo, viuvo, artista, rua do Paysandú, 1902.

6576—José de Carvalho Sobrinho, 24 annos, filho de Emilio F. de Carvalho, casado, negociante, rua Esmeraldino Bandeira, 1902.

6577—José Ernesto de Carvalho, 30 annos, filho de José Alves de Carvalho, solteiro, negociante, Afflictos, 1902.

6578—José Ferreira Marques, 39 annos, filho de Manoel Franco Marques, casado, negociante, Afflictos, 1902.

6579—José de Lemos Vasconcellos, 33 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua do Paysandú, 1902.

6580—José Mauricio Ferreira, 21 annos, filho de Anacleto Ferreira de Souza, solteiro, artista, rua das Creoulas, 1902.

6581—José da Silva, Loyo Netto, 35 annos, filho de José da Silva Loyo Junior, casado, negociante, Manguinho, 1902.

6582—Julio Coêlho Estima, 23 annos, filho de José Joaquim Coêlho Estima, solteiro, negociante, rua Visconde de Goyanna, 1902.

6583—Julio Jacobina Romagueira, 28 annos, filho de Jayme Romagueira, casado, empregado, rua das Pernambucanas, 1902.

6584—Julio Modesto Portella, 28 annos filho de José Paulino de Mello, solteiro, artista, Derby, 1902.

6585—Justino José Ferreira, 37 annos, filho de Valentim José Ferreira, casado, artista, rua do Paysandú, 1902.

6586—José Ferreira da Visitação, 24 annos, filho de outro, casado, empregado, rua do Paysandú, 1902.

6587—José Carvalho de Mello, 23 annos, filho do coronel Joaquim Jorge de Mello, solteiro, commercio, Derby, 1902.

6588—João Barretto da Silva, 24 annos, filho de José Joaquim B. da Silva, solteiro, artista, Afflictos, 1902.

6589—Joaquim Barretto da Silveira, 32 annos, filho de José Joaquim B. da Silva, solteiro, commercio, Derby, 1902.

6590—João Barretto da Silva, 28 annos, filho de José Joaquim B. da Silva, solteiro, commercio, rua do Paysandú, 1902.

6591—José Ildefonso Carneiro Leão, 25 annos, filho de Francisco P. Carneiro Leão, casado, commercio, Graça, 1903.

6592—José Americo de Miranda, 25 annos, filho de Americo de Miranda, casado, artista, porto do Jacobina, 1903.

6593—João Alexandre Mello, 23 annos, filho de João Mello, solteirs, artista, Entroncamento, 1903.

6594—José Simplicio Castro Lima, 33 annos, filho de Eutropio José de Castro Lima, casado, artista, rua Henrique Dias, 1903.

6595—José Albino Tavares, 21 annos, filho de Albino Antonio Tavares, casado, artista, Graça, 1903.

6596—João Gonçalves da Silva, 29 annos, filho de Alfredo Gonçalves da Silva, casado, artista, porto do Jacobina, 1903.

6597—Jeronymo Gomes da Motta, 22 annos, filho de José Francisco Ferreira, casado, commercio, rua do Paysandú, 1903.

6598—João Gomes dos Santos, 32 annos, filho de José Gomes dos Santos, solteiao, artista, rua do Paysandú, 1903.

6599—João Rodrigues Vieira, 32 annos, filho de Domingos R. Vieira, casado, commercio, F. Lopes, 1903.

6600—José Carlos de Figueiredo Seabra, 24 annos, filho de João Carlos F. Seabra, solteiro, empregado, Afflictos, 1903.

6601—José Bernardo da Silva, 22 annos, filho de Antonio B. da Silva, solteiro, artista, rua da Amizade, 1903.

6602—João da Silva, 22 annos, filho de Manoel José Martins, casado, artista, rua do Cupim, 1903.

6603—João Baptista de Menezes, 27 annos, filho de Camillo Baptista de Menezes, solteiro, artista, Derby, 1903.

6604—José Aurelio de Lima, 33 annos, filho de João Aurelio de Lima, solteiro, machinista, rua do Paysandú, 1903.

6605—João Bezerra de Mello, 2[illegible] annos, filho de Ignacio B. de Mello, casado, artista, porto do Jacobina, 1903.

6606—José Joaquim dos Santos, 22 annos, filho de Manoel Joaquim dos Santos, solteiro, machinista, rua do Paysandú, 1903.

6607—Joaquim Francisco dos Santos Rocha, 55 annos, filho de Clara da Rocha Tavares, solteiro, artista, rua do Paysandú, 1903.

6608—João Coelho de Oliveira, 24 annos, filho de Ignacio Coelho de Oliveira, solteiro, artista, rua da Amisade, 1903.

6609—José Olinda de Hollanda Cavalcante, 23 annos, filho de Manoel Maria de H. Cavalcante, solteiro, empregado, rua Joaquim Nabuco, 1903.

6610—João Ignacio de Sant'Anna, 24 annos, filho de Manoel de Sant'Anna, solteiro, empregado, porto do Jacobina, 1903.

6611—Jorge Dias de Araujo, 22 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua da Amizade, 1904.

6612—Joaquim Araujo, 32 annos, filho de João de Araujo, casado, artista, rua João de Barros, 1904.

6613—Dr. Laurindo A. Carneiro Leão, 38 annos, filho de Francisco P. Carneiro Leão, casado, lente, Graça, 1896.

6614—Luiz Francisco de Salles, 29 annos, filho de outro, casado, artista, Baixa Verde, 1896.

6615—Liberato José do Carmo, 34 annos, filho de Francisco dos Santos, casado, empregado publico, Graça, 1894.

6616—Libanio Godofredo de M. Ribeiro, 30 annos, filho de Libanio Candido Ribeiro, solteiro, empregado publico, Graça, 1899.

6617—Lino Agripino da Cunha, 35 annos, filho de José Agripino da Cunha, casado empregado publico, Graça, 1892.

6618—Luiz Epiphanio de Souza, 42 annos, filho de Francisco Epiphanio de Souza, casado, empregado publico, rua Visconde de Goyanna, 1881.

6619—Liberato José da Silva, 56 annos, filho de Sabino H. da Silva, casado, proprietario, rua das Creoulas, 1890.

6620—Ludgero Gomes de Oliveira, 25 annos, filho de Felix J. de Oliveira, casado, empregado, rua do Paysandú, 1894.

6621—Leopoldino Francisco da Silva, 25 annos, filho de João F. C. da Silva, casado, artista, rua Joaquim Nabuco, 1896.

6622—Luiz Juventino Selva, 22 annos, filho de Juventino dos Santos Selva, solteiro, commercio, rua da Amisade, 1894.

6623—Leodegario Pinto de Queiroz, 28 annos, filho de Thomaz Pinto de Queiroz, casado, empregado publico, Baixa Verde, 1900.

6624—Luiz Felippe Ribeiro, 26 annos, filho de Felippe Ribeiro da Silva, casado, artista, rua Amelia, 1900.

6625—Luiz Lins Caldas, 22 annos, filho de Antonio Lins Caldas, solteiro, commercio, rua do Cupim, 1900.

6626—Luiz da Silva Guimarães, 21 annos, filho de Manoel da Silva Guimarães, solteiro, commercio, rua do Paysandú, 1901.

6627—Luiz Alves Maciel, 55 annos, filho de outro, casado, agricultor, Derby, 1901.

6628—Luiz José Rodrigues Pinheiro, 50 annos, filho de Bernardo José R. Pinheiro, casado, pratico, rua das Pernambucanas, 1901.

6629—Lindolpho José da Costa, 22 annos, filho Antonio Moura de Carvalho, solteiro, negocio, rua de João Ramos 1902.

6630—Luiz Francisco Leite, 20 annos, filho de Manoel Papagaio, solteiro, empregado, rua das Creoulas, 1902.

6631—Laurentino José Lima, 23 annos, filho de Francisco José de Lima, solteiro, jardineiro, Porto do Jacobina, 1903.

6632—Luiz do Carmo da Silva, 35 annos, filho de José do Carmo, solteiro, artista, Baixa Verde, 1903.

6633—Lourenço Gomes Claudino Santos, 27 annos, filho de Urbano Claudino dos Santos, solteiro, artista, largo da Graça, 1903.

6634—Luiz Bernardino Rosas, 24 annos, filho de José Bernardino Rosas, solteiro, commercio, Baixa Verde, 1903.

6635—Laurentino Antonio da Silva, 42 annos, filho de Antonio da Silva, casado, artista, rua do Cupim, 1904.

6636—Manoel dos Santos Cavalcante Barros 28 annos, filho de José B. Pimentel, cassdo, artista, rua Esmeraldino Bandeira, 1895.

6637—Manoel de Mello Filho, 26 annos, filho de outro, solteiro, artista, Baixa Verde, 1896.

6638—Manoel João de Amorim, 45 annos, filho de João José de Amorim, casado, commercio, rna Visconde de Goyanna, 1881.

6639—Manoel Cyrillo Gomes da Silva, 32 annos, filho de Valerio Gomes da Silva, casada, artista, Afflictos, 1890.

6640—Bacharel Manoel Cesario da Silva Brazileiro, 38 annos, filho de A. C. S. Brazileiro, casado, empregado publico, Graça, 1890.

6641—Manoel Macario Leuthier, 34 anno-, filho de João Leuthier, casado, artista, Graça, 1890.

6642—Manoel Custodio M. da Silva, 41 annos, filho de Custodio M. da Silva, casado, artista, rua do Jacintho, 1894.

6643—Mamede de Sá Peixoto, 55 annos, filho de João Baptista, solteiro, artista, rua das Pernambucanas, 1892.

6644—Manoel Alves de Oliveira, 33 annos, filho de Isaac M. de Oliveira, solteiro, solteiro, artista, rua das Creoulas, 1894.

6645—Manoel Luiz Marinho, 32 annos, filho de José Luiz Marinho, solteiro, artista, rua das Creoulas, 1895.

6646—Manoel Nunes da Silva, 26 annos, filho de Nunes da Silva, casado, empregado publico, rua Paysandú, 1895.

6647—Manoel Augusto Rosas, 25 annos, filho de Bernardino Rosas, casado, artista, Baixa Verde, 1895.

6648—Marcellino Luiz do Monte, 42 annos, filho de José Luiz do Monte, casado, artista, rua de João Ramos, 1895.

6649—Mathias Eugenio Peixoto, 29 annos, filho de Secundino E. Peixoto, casado empregado publico, ponte de Uchôa, 1896.

6650—Manoel da Silva Guimarães, 30 annos, filho de Domingos da Silva Guimarães, casado, professor, rua das Pernambucanas, 1896.

6651—Mario Gomes de Mattos, 28 annos, filho de João de A. Gomes de Mattos, casado, negociante, rua das Pernambucanas, 1891.

6652—Manoel de Lemos T. Bastos, 23 annos, filho de José Teixeira Bastos, casado, procurador, Graça 1896.

6653—Dr. Manoel de Freitas Guimarães, 33 annos, filho de Bento de Freitas Guimarães, solteiro, medico, Entroncamento, 1892.

6654—Manoel Dias de Oliveira, 29 annos, filho de Pedro José de Souza, solteiro, artista, rua das Creoulas, 1900.

6655—Manoel de Castro Muniz, 30 annos, filho de Horacio F. C. Muniz, solteiro, empregado publico, Afflictos, 1900

6656—Manoel Octaviano de Farias, 23 annos, filho de Francisco de Farias, solteiro, artista, rua Bruno Maia, 1900.

6657—Marcos Ferreira de França, 50 annos, filho de José Justino de França, casado, artista, Entroncamento, 1900.

6658—Manoel Galdino de Mello, 41 annos, filho de Miguel de Mello, solteiro, empregado, Afflictos, 1900.

6659—Manoel Francisco da Silva, 30 annos, filho de Francisco Antonio da Silva, solteiro, empregado, rua das Creoulas, 1900.

6660—Manoel Gentil da Costa Alves, 24 annos, filho de outro, solteiro, empregado publico, rua Visconde de Goyanna, 1901.

6661—Manoel Marques d'Albuquerque Maranhão, 48 annos, filho de Manoel Thomaz A. Maranhão, casado, empregado publico, Afflictos, 1900.

6662—Manoel Luiz de França, 43 annos, filho de Antonio Luiz de França, casado, empregado, rua do Paysandú, 1900.

6663—Bacharel Manoel Alves da Silva Freire, 24 annos, filho de Alfredo Alves da Silva Freire, solteiro, advogado, Afflictos, 1900.

6664—Manoel Silvino de Barros Falcão, 48 annos, filho de outro, casado, empregado publico, rua do Paysandú, 1900.

6665—Manoel Candido de Oliveira, 33 annos, filho de João Candido de Oliveira, casado, empregado publico, rua do Paysandú, 1900.

6666—Dr. Manoel Arthur Muniz, 30 annos, filho de José da Cruz Muniz, casado, empregado publico, Ponte de Uchôa, 1900.

6667—Mathias Candido Bezerra, 28 annos, filho de Candido F. Bezerra, casado, empregado publico, rua de João Ramos, 1900.

6668—Bacharel Malaquias de Queiroz Barros, 25 annos, filho de José B. Cavalcante A. Queiroz, casado, magistrado, rua das Pernambucanas, 1900.

6669—Manoel da Costa Moreira Maia, 42 annos, filho de Joaquim da Costa Maia, casado, commercio, rua de Joaquim Nabuco, 1896.

6670—Manoel João de Amorim Junior, 24 annos, filho de outro, solteiro, commercio, rua Visconde de Goyanna, 1900.

6671—Manoel Eugenio da Rocha Samico, 42 annos, filho de Manoel Antonio B. Samico, casado, commercio, rua dos Creoulas, 1900.

6672—Manoel Pacheco de Araujo, 31 annos, filho de José Francisco de Araujo, solteiro, artista, rua das Creoulas, 1900.

6673—Manoel João Gomes de Amorim, 22 annos, filho de outro, solteiro, commercio, Ponte d'Uchôa, 1900.

6674—Manfredo Borges da Fonseca, 21 annos, filho de Bento Borges da Fonseca, solteiro, empregado, rua das Pernambucanas, 1901.

6675—Manoel Gomes da Silva, 42 annos, filho de Marcolino Gomes da Silva, casado, commercio, Graça, 1901.

6676—Manoel Gomes da Camara Pimentel, 27 annos, filho de Antonio da Camara Pimentel, solteiro, empregado, rua de João Ramos, 1901.

6677—Manoel Martins Pires Junior, 22 annos, filho de Manoel Martins Pires, solteiro, empregado, rua do Cupim, 1901.

6678—Manoel Marques Carneiro Leão, 34 annos, filho de José Marques C. Leão, casado, empregado, rua Amelia, 1902.

6679—Manoel de Carvalho Sobrinho, 23 annos, filho de Emygdio F. de Carvalho, casado, negocio, rua Esmeraldino Bandeira, 1902.

6680—Manoel Damasio da Porciuncula Ferreira, 32 annos, filho de Hilario C. da P. Ferreira, casado, artista, Afflictos, 1902.

6681—Bacharel Manoel Turiano dos Reis Campello, 29 annos, filho de outro, casado, advogado, Graça, 1902.

6682—Manoel Martins Pacheco, 28 annos, filho de Joaquim Martins Pacheco, solteiro, artista, Graça, 1902.

6683—Manoel Feitosa de Lima, 43 annos, filho de José Bellarmino F. de Lima, casado, empregado publico, rua Visconde de Goyanna, 1902.

6684—Manoel Constantino da Paz, 21 annos, filho de João Constantino da Silva, solteiro, artista, rua das Creoulas, 1902.

6685—Manoel Francisco dos Santos, 27 annos, filho de Antonio Baptista dos Santos, casado, artista, rua do Cupim, 1903.

6686—Manoel Aprigio de Carvalho, 26 annos, filho de Antonio Aprigio de Carvalho, solteiro, artista, Entroncamento, 1903.

6687—Manoel Estacio da Costa, 21 annos, filho de Manoel Brazileiro da Costa, solteiro, artista, rua das Creoulas, 1903.

6688—Manoel Nunes do Valle, 26 annos, filho de Severino Nunes do Valle, casado, artista, Afflictos, 1903.

6689—Marcio Marques de Oliveira Ramos, 21 annos, filho de Antonio M. de Oliveira Ramos, solteiro, empregado, rua de Joaquim Nabuco, 1903.

6690—Manoel Sobral, 38 annos, filho de Leonardo dos Santos, casado, artista, rua Esmeraldino Bandeira, 1904.

6691—Octaviano Cordeiro Coutinho, 28 annos, filho de Antonio Aurelio Coutinho, casado, empregado, Baixa Verde, 1900.

6692—Oscar Ferreira Pinto, 24 annos, filho de Vicente Ferreira Pinto, solteiro, commercio, rua Joaquim Nabuco, 1900.

6693—Odorico de A. Lima Figueirêdo, 48 annos, filho de Leocadio João Figueirêdo, casado, professor, Baixa Verde, 1903.

6694—Othon de Guedes Pereira, 26 annos, filho de Nuno Guedes Pereira, solteiro, commercio, Ponte d'Uchôa, 1902.

6695—Othoniel Marques de Oliveira Ramos, 21 annos, filho de Antonio Marques de O. Ramos, solteiro, empregado, rua Joaquim Nabuco, 1903.

6696—Oscar Pereira Vianna, 22 annos, filho de Antonio Machado Pereira Vianna, casado, empregado, rua Joaquim Nabuco, 1904.

6697—Possidonio de Oliveira Azevêdo, 23 annos, filho de J. M. Azevêdo, solteiro, commercio, rua das Pernambucanas, 1890.

6698—Pedro Soares do Rego, 24 annos, filho de João Soares do Rego, solteiro, artista, porto do Jacobina, 1896.

6699—Pacifico José de Andrade, 58 annos, filho de Jeronymo J. de Andrade, casado, empregado publico, rua João Ramos, 1896.

6700—Ponciano Cavalcante de Albuquerque, 24 annos, filho de Sebastião Cavalcante de Albuquerque Mello, casado, empregado publico, Entroncamento, 1896.

6701—Patricio da Silva Rainho, 44 annos, filho de Jeronymo da Silva Rainho, viuvo, commercio, Baixa Verde, 1896.

6702—Pedro Marcellino Ratis da Costa, 35 annos, filho de Gabriel F. da Costa, casado, empregado publico, rua Joaquim Nabuco, 1896.

6703—Paulo José Mendes, 48 annos, filho de José Mendes da Silva, casado, artista, rua das Creoulas, 1900.

6704—Paulino Pedrosa de Siqueira, 31 annos, filho de João Paulino de Siqueira, casado, empregado publico, Entroncamento, 1900.

6705—Pedro Alexandrino de Albuquerque Mello, 26 annos, filho de Eduardo A. de Mello, solteiro, empregado publico, Baixa Verde, 1900.

6706—Porfirio Baptista de Mendonça, 23 annos, filho de Silvino Baptista de Medeiros, solteiro, artista, Afflictos, 1900.

6707—Pedro Nolasco de Barros, 25 annos, filho de Apollinario A. de Barros, casado, empregado publico, rua de Paysandú, 1900.

6708—Pedro Gonçalves da Silva, 22 annos, filho de Francisco de Paula G. da Silva, solteiro, empregado publico, rua Fernandes Vieira, 1901.

6709—Pedro Valdevino Leite, 22 annos, filho de Antonio Valdevino Leite, solteiro, empregado publico, rua da Amizade, 1902.

6710—Paulino Francisco Coêlho, 27 annos, filho de Manoel Francisco Coêlho, casado, artista, rua da Amizade, 1902.

6711—Pedro Affonso de Figueirêdo Seabra, 23 annos, filho de Affonso de Figueirêdo Seabra, casado, negocio, Afflictos, 1902.

6712—Praxedes Ferreira Cavalcante, 41 annos, filho de José Felicissimo Ferreira, viuvo, negocio, rua do Paysandú, 1902.

6713—Patricio José de Oliveira Santos, 25 annos, filho de Joaquim Gonçalves do4 Santos, casado, empregado, rua Visconde de Goyanna, 1902.

6714—Pedro Maria de Castro Delgado, 25 annos, filho de Francisco R. G. Delgado, casado, artista, rua Henrique Dias, 1903.

6715—Pedro Nolasco Duarte, 40 annos, filho de Joaquim Francisco Duarte, casado, artista, rua do Cupim, 1903.

6716—Quelidonio Lins Caldas, 30 annos, filho de Antonio Lins Caldas, casado, empregado publico, Entroncamento, 1903.

6717—Regino Ferreira de Carvalho, 48 annos, filho de Gregorio F. de Carvalho, casado, guarda-livros, rua da Amizade, 1903

6718—Rodolpho João Barata de Almeida, 40 annos, filho de Barata de Almeida, solteiro, despachante, Afflictos, 1900.

6719—Rogerio Firmino de Souza, 41 annos, filho de Francisco de Souza Bezerra, casado, empregado publico, rua do Cupim, 1900.

6720—Raymundo José de Faria Neves, 27 annos, filho de Caetano Maria Neves, casado, empregado publico, rua do Cupim, 1900.

6721—Rodolpho de Albuquerque, 27 annos, filho de Galdino de Albuquerque, solteiro, empregado publico, porto do Jacobina, 1900.

6722—Rufino José Fernandes de Figueirêdo, 35 annos, filho de outro, casado, artista, Afflictos, 1900.

6723—Rosalino dos Passos Barbosa, 25 annos, filho de Theotonio A. José Barbosa, casado, artista, Manguinho, 1900.

6724—Rodolpho Peres Moutinho, 23 annos, filho de Frederico F. Moutinho, casado, negocio, rua de Joaquim Nabuco, 1902.

6725—Romeu de Abreu e Lima, 22 annos, filho de Godofredo de Abreu e Lima, solteiro, empregado, Baixa Verde, 1902.

6726—Romeu de Oliveira Gomes, 22 annos, filho de Arthur de O. Gomes, solteiro, artista, rua do Cupim, 1902.

6727—Roberto Dias Ramalho, 23 annos, filho de João Dias Ramalho, solteiro, artista, rua do Paysandú, 1903.

6728—Salustino Luiz de França, 22 annos, filho de Luiz de França, solteiro, empregado publico, Baixa Verde, 1903.

6729—Severino José Gonçalves, 27 annos, filho de Antonio Gonçalves da Paixão, casado, artista, Entroncamento, 1900.

6730—Sebastião Cavalcante de Albuquerque Lins, 48 annos, filho de Pedro de Albuquerque, solteiro, empregado publico, Entroncamento, 1896.

6731—Severino José Mendes, 34 annos, filho de João José Mendes, casado, artista, rua das Pernambucanas, 1900.

6732—Sebastião de Albuquerque Mello, 50 annos, filho de Antonio J. A. Mello, casado, professor, rua Joaquim Nabuco, 1900.

6733—Sebastião Pereira Mattoso, 24 annos, filho de Julião Pereira Mattoso, solteiro, empregado publico, rua H. Dias, 1900.

6734—Sebastião Gomâs de Araujo, 23 annos, filho de Agostinho G. de Araujo, solteiro, artista, rua do Paysandú, 1900.

6735—Sebastião de Lima Mendes, 23 annos, filho de Sebastião José Mendes solteiro, empregado publico, rua das Pernambucanas, 1901.

6736—Bacharel Sebastião do Rego Barros, 58 annos, filho de João do Rego Barros, casado, magistrado, rua das Pernambucanas, 1902.

6737—Silvino Coutinho, 23 annos, filho de Manoel Coutinho, solteiro, artista, rua da Ventura, 1902.

6738—Silviuo Ferreira do Monte, 23 annos, filho de Marcelino Luiz do Monte, casado, artista, rua João Ramos, 1903.

6739—Sebastião Correia, 21 annos, filho de Luiz Correia, solteiro, artista, rua das Creoulas, 1903.

6740—Salustiano de Barros Rego, 42 annos, filho de Martiniano Francisco dos Prazeres, solteiro, artista, Porto do Jacobina, 1903.

6741—Severino Cesario de Mello, 33 annos, filho de outro, casado, artista, rua Amelia, 1904.

6742—Dr. Thomaz Ferreira de Carvalho Sobrinho, 35 annos, filho de Augusto Ferreira de Carvalho, casado, medico, Afflictos, 1900.

6743—Theotonio Amancio de Souza Rolim, 52 annos, filho de João Amancio de S. Rolim, casado, empregado publico, rua do Paysandú, 1900.

6744—Theophilo Euclides Dagnaisser, 23 annos, filho de Prospero Dagnaisser, solteiro, artista, Porto do Jacobina, 1902.

6745—Dr. Theophilo Hollanda, 28 annos, filho de Manoel Maria de Hollanda, casado, medico, Porto do Jacobina, 1902.

6746—Ulysses Pernambucano de Mello, 24 annos, filho de outro, solteiro, commercio, Afflictos, 1900.

6747—Ursulino Vieira da Silva, 23 annos, filho de Antonio Vieira da Silva, solteiro, negociante, Afflictos, 1903.

6748—Umbelino Barretto Silva, 30 annos, filho de José Joaquim B. da Silva, solteiro, commercio, Afflictos, 1903.

6749—Vicente Ferreira Pinto, 42 annos, filho de Manoel, Ferreira Pinto, casado, proprietario, rua de Joaquim Nabuco, 1889.

6750—Vicente Ferreira de Almeida, 28 annos, filho de João C. de Almeida, casado, despachante, Graça, 1896.

6751—Vicente de Oliveira Lima, 34 annos, filho de José S. G. Oliveira, casado, empregado publico, Afflictos, 1896.

6752—Vicente Ferreira de Paula, 48 annos, filho de outro, casado, empregado publico, rua do Paysandú, 1900.

6753—Victalino de Albuquerque, 24 annos, filho de Clarindo Pereira Cavalcante, solteiro, empregado, Derby, 1901.

6754—Vicente José Dantas, 42 annos, filho de Francisco Dantas, casado, negocio, Afflictos, 1902.

6755—Voltaire Bezerra da Silva Pereira, 21 annos, filho de Antonio B. da Silva Pereira, solteiro, estudante, rua do Cupim, 1904.

6756—Waldevino Monte Leite, 52 annos, filho de Severino José Monte, solteiro, negociante, Graça, 1902.

6757—Padre Zeferino Ferreira Velloso, 45 annos, filho de Zeferino Ferreira Velloso, solteiro, sacerdote, Graça, 1881.

6758—Zacarias Pereira Torres, 21 annos, filho de Galdino Pereira Torres, solteiro, artista, Ponte d'Uchôa, 1890.

6759—Zeferino dos Santos Medeiros, 40 annos, filho de José de Medeiros, solsado, artista, rua da Amisade, 1903.

6760—Zeferino Manoel dos Santos, 32 annos, filho de Elpidio Gracilio, casado, empregado publico, Afflictos, 1903.

Freguezia da Graça

2.º DISTRICTO

6761—Affonso José de Oliveira Sobrinho, 24 annos, filho de outro, solteiro, commercio, Encruzilhada, 1890.

6762—Adolpho Silvino Baudel, 29 annos, filho de João S. Baudel, casado, professor, Encruzilhada, 1896.

6763—Antonio Ferreira da Costa Pinto, 33 annos, filho de Manoel F. Pinto, casado, proprietario, Belém, 1885.

6764—Antonio Epaminondas Pessôa, 25 annos, filho de Theodoro C. Pessoa, casado, commercio, estrada do Maduro, 1895.

6765—Alfredo Alvaro Guimarães, 21 annos, filho de G. A. Guimarães, solteiro, commercio, João de Barros, 1895.

6766—Antonio Machado Botelho, 30 annos, filho de G. M. Machado, solteiro, artista, Campo Alegre, 1895.

6767—Antonio Pereira da Cunha, 26 annos, filho de Honorato de Albuquerque, casado, commercio, Belém, 1896.

6768—Agostinho N. de Carvalho Lima, 29 annos, filho de C. Freitas J. M., casado, commercio, Belém, 1896.

6769—Antonio Aquilino de Campos, 21 annos, filho de Manoel José de C. Barbosa, casado, empregado publico, estrada João de Barros, 1896.

6770—Alfredo Francisco da Silva, 26 annos, filho de J. V. da Silva, casado, artista, Belem, 1896

6771—Antonio Heliodoro F. Gomes, 24 annos, filho de J. Nicolau F. Gomes, solteiro, empregado publico, Belém, 1896.

6772—Avelino Francisco Alves, 27 annos, filho de J. F. Alves, casado, artista, Belém, 1896.

6773—Adolpho Machado Baudel, 22 annos, filho de Adolpho S. Baudel, solteiro, commercio, Maduro, 1900.

6774—Antonio Firmino da Costa, 40 annos, filho de outro, viuvo, empregado, estrada do Limoeiro, 1900.

6775—Adolpho Machado Botelho, 23 annos, filho de J. M. Botelho, casado, empregado publico, Campo Alegre, 1900.

6776—Antonio Felippe C. da Cunha, 26 annos, filho de Luiz A. C. da Cunha, solteiro, commercio, E. de Beberibe, 1900.

6777—Arthur Lopes Ferreira Braga, 26 annos, filho de outro, solteiro, commercio, Encruzilhada, 1900.

6778—Albino Joaquim Antunes, 24 annos filho de outro, solteiro, commercio, Encruzilhada, 1900.

6779—Antonio Christiano Gomes, 26 annos, filho de Antonio J. Gomes, casado, commercio, Encruzilhada, 1900.

6780—Antonio Jeronymo de Almeida, 26 annos, filho de Marcolino de Almeida, casado, artista, João de Barros, 1900.

6781—Affonso V. de Medeiros Sobrinho, 22 annos, filho de Francisco A. G. Medeiros, solteiro, empregado publico, Encruzilhada, 1900.

6782—Antonio Felippe Ferreira, 22 annos, filho de outro, casado, artista, Belém, 1900.

6783—Antonio da Cunha Bruno, 25 annos, filho de Ismael F. Cunha, solteiro, Belém, 1900.

6784—Antonio Augusto Ayres, 26 annos, filho de Miguel A. Ayres, solteiro, commercio, estrada do Maduro, 1900.

6785—Antonio Joaquim de Azevedo, 45 annos, filho de Pedro A. de Mello, casado, commercio, Belém, 1900.

6786—Antonio Joaquim de A. Junior, 23 annos, filho, de outro, solteiro, commercio, Belém, 1900.

6787—Antonio Joaquim Carneiro, 45 annos, filho de outro, solteiro, artista, Campo Alegre, 1900.

6788—Antonio de Araujo Mello, 22 annos, filho de Francisco A. C. Mello, solteiro, empregado publico, rua Nunes Machado, 1900.

6789—Dr Augusto Frederico Moreira, 24 annos, filho de Antonio J. Moreira, solteiro, empregado publico, rua Santo Elias, 1900.

6790—André da S. Azevêdo Filho, 25 annos, filho de outro, solteiro, artista, Mattinha, 1900.

6791—Augusto Honorato de Miranda, 25 annos, filho de Honorato, A. Miranda, solteiro, commercio, estrada do Limoeiro, 1900.

6792—Alfredo Machado Soares, 26 annos, filho de Chrispim M. Soares, casado, empregado, Feitosa, 1900.

6793—Antonio Romualdo de Miranda, 25 annos, filho de outro, casado, empregado, Feitosa, 1900.

6793—Augusto F. de Oliveira, 22 annos, filho de Avelino F. de Oliveira, solteiro, artista, Campos Grande, 1900.

6795—Antonio Silva Martins, 30 annos, filho de Jacintho Martins, casado, artista, Espinheiro, 1900.

6796—Bacharel Antonio José H. Lima, 24 annos, filho de outro, solteiro, advogado, estrada do Limoeiro, 1900.

6797—Arthur Gomes Campes, 36 annos, filho, de Manoel Gomes Campos, solteiro, artista, rua Santo Elias, 1900.

6798—Affonso Alberto Herbster, 55 annos, filho do João Carlos Herbster, solteiro, artista, rua da Hora, 1900.

6799—Antonio A. de Mello, 24 annos, filho de Manoel A. de Mello, solteiro, artista, João de Barros, 1900.

6800—Augusto M. do Rosario, 25 annos, filho de Gonçalo P. do Rosario, solteiro, artista, Espinheiro, 1900.

6801—Antonio Joventino Chaves, 26 annos, filho de Francisco Chaves, solteiro, artista, rua do Futuro, 1900.

6802—Alexandrino Cabral, 27 annos, filho de Miguel Cabral, solteiro, artista, Mattinha, 1900.

6803—Alfredo M. da Costa, 22 annos, filho de Numeriano da Costa, solteiro, artista, João de Barros, 1900.

6804—Augusto Celso de Oliveira, 36 annos, filho de Manoel da C. Oliveira, casado, artista, Afflictos, 1900.

6805—Amantino Manoel Gonçalves, 37 annos, filho de Juvencio Gonçalves, solteiro, artista, rua do Portella, 1900.

6806—Alfredo Frederico Guimarães, 33 annos, filho de Manoel P. Guimarães, casado, artista, rua de Santo Elias, 1900.

6807—Antonio F. dos Santos, 32 annos, filho de Pedro Pereira dos Santos, solteiro, artista, rua Coronel Appolonio, 1900.

6808—Antonio Cavalcante Lacerda de Almeida, 35 annos, filho do bacharel Francisco Paula R. Almeida, solteiro, empregado publico, Rosarinho, 1901.

6809—Antonio F. Teixeira, 37 annos, filho de Antonio F. Faria, casado, artista, Feitoza, 1901.

6810—Antonio B. Xavier da Silva, 40 annos, filho de Heitor H. B. da Silva, casado, artista, estrada do Beberibe, 1901.

6811—Antonio Soares de Azevêdo, 48 annos, filho de outro, casado, artista, Campo Alegre, 1901.

6812—Antonio L. de Azevêdo Filho, 22 annos, filho de outro, solteiro, artista, Campo Alegre, 1901.

6813—Alfredo Barretto, 35 annos, filho de Alexandrino G. Barretto, casado, artista, Campo Alegre, 1901.

6814—Antonio F. D Pacheco, 34 annos, filho de Antonio A. Pacheco, casado, commercio, estrada de Belém, 1901.

6815—Alexandre de Meirelles Cabral, 26 annos, filho de Francisco P. Cabral, solteiro, commercio, estrada do Rosarinho, 1901.

6816—Antonio Bernardo C. Monteiro Junior, 24 annos, filho de outro, solteiro, commercio, estrada do Beberibe, 1901.

6817—Alberto Langren, 24 annos, filho de Luiz Langren, casado, commercio, Campo Grande, 1901.

6818—Argemiro Soares Pimentel, 28 annos, filho de outro, casado, commercio, Feitosa, 1901.

6819—Antonio de Luna Freire, 22 annos, filho de Gregorio B. L. Luna, casado, artista, estrada de Belém, 1901.

6820—Antonio Angelo do N Feitosa, 24 annos, filho de Miguel A. N. Feitosa, solteiro, empregado publico, Feitosa, 1901.

6821—Arthur Barretto da Rocha Lins, 30 annos, filho de Antonio da R. A. Lins, casado, empregado publico, Maduro, 1901.

6822—Adolpho Lima, 24 annos, filho de outro, solteiro, empregado publico, João de Barros, 1901.

6823—Antonio Joaquim da Cunha, 25 annos, filho de João Joaquim da Cunha, solteiro, artista, Feitosa, 1901.

6824—Amaro João Furtado, 38 annos, filho de Roberto João Furtado, casado, artista, estrada de Beberibe, 1901.

6825—Arthur Cavalcante de A. Mello, 32 annos, filho de Joaquim C. A. Mello, casado, artista, Campo Alegre, 1901.

6826—Antonio C. Guimarães, 30 annos, filho de Antonio J. C. Guimarães, viuvo, artista, Feitosa, 1901.

6827—Alfredo Moreira Pinto, 46 annos, filho de Antonio José Pinto, solteiro, artista, Encruzilhada, 1901.

6828—Alcides José de Moura, 21 annos, filho de Manoel J. de Moura, solteiro, commercio, Encruzilhada, 1901.

6829—Antonio dos Santos Araujo, 30 annos, filho de Manoel S. de Araujo, solteiro, commercio, estrada de João de Barros, 1901.

6830—Antonio Soares de Freitas, 36 annos, filho de outro, casado, negocio, Feitosa, 1901.

6831—Antonio da Hora do Nascimento, 25 annos, filho de João J. da Hora, solteiro, artista, Feitosa, 1901.

6832—Angelo N. Pereira, 26 annos, filho de Rogerio N. Pereira, casado, commercio, Mattinha, 1901.

6833—Antonio de S. Rosteiro, 48 annos, filho de Manoel S. Rosteiro, casado, commercio, Mattinha, 1901.

6834—Antonio José de Oliveira Junior, 24 annos, filho de outro, casado, commercio, Maduro, 1901.

6835—Augusto Alexandre Roma, 23 annos, filho de Francisco A. Roma, solteiro, commercio, Jacaré, 1901.

6836—Antonio Correia Lima, 25 annos, filho de J. C. Lima, solteiro, artista, Feitosa, 1901.

6837—Antonio Manoel Rodrigues, 33 annos, filho de Manoel Joaquim Rodrigues, casado, artista, Feitosa, 1901.

6838—Alberto Guedes da Silva, 26 annos, filho de Antonio Maria F. da Silva, solteiro, commercio, rua da Hora, 1902.

6839—Antonio Alves da Silva, 26 annos, filho de Zeferino A. da Silva, casado, artista, Encruzilhada, 1902.

6840—Affonso F. C. de Oliveira, 49 annos, filho de João F. da S. Oliveira, casado, commercio, rua do Portella, 1902.

6841—Alfredo Machado Botelho, 21 annos, filho de Luiz M. Botelho, solteiro, commercio, Campo Alegre, 1902.

6842—Antonio Sotero da Silva, 21 annos, filho de José S. da Silva, solteiro, artista, Encruzilhada, 1902.

6843—Adolpho Bezerra da Palma, 29 annos, filho de José B. Palma, solteiro, artista, Campo Grande, 1902.

6844—Alfredo José de Moura, 23 annos, filho de Manoel José de Moura, solteiro, artista, Estrada de Beberibe, 1902.

6845—Antonio de Barros Costa, 24 annos, filho de Ignacio J. da Costa, casado, commercio, Espinheiro, 1902.

6846—Adolpho Fernandes de Mello, 24 annos, filho de outro, solteiro, artista, Feitoza, 1902.

6847—Antonio de Albuquerque Machado, 43 annos, filho de José Henriques Machado, casado, commercio, Linha de Limoeiro, 1902.

6848—Alfredo Guedes da Silva, 24 annos, filho de Antonio M. F. da Silva, solteiro, commercio, rua da Hora, 1902.

6849—Abilio Baptista de Carvalho, 27 annos, filho de João B. de Carvalho, solteiro, artista, Encruzilhada, 1902.

6850—Alvaro Joaquim de Além, 44 annos, filho de Joaquim A. de Além, casado, commercio, Maduro, 1902.

6851—Antonio A. de Souza Rabello, 26 annos, filho de José I. de S. Rabello, solteiro, artista, Campo Grande, 1902.

6852—Dr. Archimedes de O. e Souza, 34 annos, filho do dr. Manoel B. de O. Mello, casado, empregado publico, Espinheiro, 1902.

6853—Antonio Canuto de Mello, 25 annos, filho de Canuto J. de Mello, solteiro, artista, Maduro, 1902.

6854—Alfredo Cupertino de A. Mello, 25 annos, filho de Alfredo de A. Mello, casado, commercio, rua de S. João de Paris, 1903.

6855—Adolpho F. de Mello, 26 annos, filho de Laurentino F. da Silva, solteiro, artista, Estrada de Belém, 1903.

6856—Antonio Herminio C. de Lyra, 27 annos, filho de Manoel Paloteiro de Lyra, solteiro, negocio, Estrada Rozarinho, 1903.

6857—Antonio do Rego Netto, 21 annos, filho de outro, casado, commercio, Feitoza, 1903.

6858—Arthur Torres da Silva, 28 annos, filho de Eduardo Firmino da Silva, casado, commercio, Espinheiro, 1903.

6859—Antonio P. de Miranda, 23 annos, filho de Avelino P. de Miranda, solteiro, artista, Maduro, 1903.

6860—Antonio Jacintho da Costa, 25 annos, filho de Antonio José de Lima, casado, artista, Campo Grande, 1903.

6861—Dr Apollinario Meira Henriques, 28 annos, filho do dr. Antonio T. de A. M. Henriques, casado, advogado, Estrada João de Barros, 1903.

6862—Augusto D. de Andrade, 22 annos, filho de Francisco R. de Andrade, casado, artista, Encruzilhada, 1903.

6863—Antonio José Nepomuceno, 21 annos, filho de João José Nepomuceno, solteiro, artista, S. Elias, 1903.

6864—Antonio Luiz N. Filho, 28 annos, filho de outro, solteiro, artista, Rosarinho, 1903.

6865—Alvim Moreira Caseiro, 21 annos, filho de Joaquim M Caseiro, casado, artista, Rosarinho, 1903.

6866—Antonio Paulino dos Santos, 32 annos, filho de Joaquim Pedro dos Santos, solteiro, artista, Feitoza, 1903.

6867—Antonio Guedes de Souza, Lima, 34 annos, filho de Augusto Figueirêdo, casado, artista, Belém, 1903.

6868—Antonio de Moura Carvalho, 48 annos, filho de outro, casado, negocio, Belém, 1903.

6869—Anacleto Alves da Fonseca, 37 annos, filho de Balbino José da Fonseca, casado, artista, 1903.

6870—Adolpho Baptista Moreira, 27 annos, filho de João B. Moreira, casado, pratico da barra, Espinheiro, 1903.

6871—Aristheu Cavalcante de Albuquerque, 27 annos, filho de Ernesto C. de Albuquerque, casado, artista, Campo Grande, 1903.

6872—Antonio Alfredo da Costa, 22 annos, filho de Urbano da Costa, solteiro, negocio, Campo Alegre, 1903.

6873—Avelino Elias dos Santos, 22 annos, filho de Elias dos Santos, solteiro, negocio, Encruzilhada, 1903.

6874—Antonio Machado Soares, 38 annos, filho de João Machado Soares, casado, pratico da barra, Espinheiro, 1903.

6875—Antonio Joaquim F. da Silve Junior, 33 annos, filho de outro, casado, artista, Feitoza, 1903.

6876—Amaro Valeriano Mello, 34 annos, filho de Valeriano A. de Mello, casado, pratico da barra, Estrada de Beberibe, 1903.

6877—Antonio Vidal Pereira dos Santos, 29 annos, filho de Vidal P. dos Santos, casado, artista, Encruzilhada, 1903.

6878—Alfredo Gomes dos Santos, 21 annos, filho de Henrique G. Santos, solteiro, artista, Torrão, 1903.

6879—Antonio Lucio da Silva, 25 annos, filho de outro, solteiro, artista, Maduro, 1903.

6880—Antonio José Custodio, 22 annos, filho de José Custodio, solteiro, artista, ponto de Parada, 1903.

6881—Augusto Felippe Thiago, 27 annos, filho de Antonio F. Thiago, solteiro, artista, Feitoza, 1903.

6882—Antonio José de Oliveira, 28 annos, filho de João José de Oliveira, solteiro, artista, Campo Grande, 1903.

6883—Antonio Manoel da Vera Cruz, 28 annos, filho de Manoel da Conceição V. Cruz, casado, artista, Linha de Limoeiro, 1904.

6884—Adolpho de Lima Botelho, 34 annos, filho de Jeronyma Maria da Conceição, solteiro, artista, Estrada de Belém, 1904.

6885—Alfredo Augusto de Souza, 21 annos, filho de Antonio Francisco de Souza, solteiro, empregado publico, Foitoza, 1904.

6886—Antonio Grangeiro Lima, 24 annos, filho de Tertuliano G. Lima, casado, artista, ponto de Parada, 1904.

6887—Aniceto Bessone de Almeida, 22 annos, filho de Adolpho B. de Almeida, solteiro, commercio, estrada de Belém, 1904.

6888—Athelanol Hermogenes de Gusmão, 48 annos, filho do professor Hermogenes Gusmão, casado, artista, Campo Alegre, 1904.

6889—Adolpho Bonifacio A. Ferreira, 21 annos, filho de Graciliano B. A. Ferreira, solteiro, commercio, Estrada de Beberibe, 1904.

6890—Antonio Noya de Carvalho, 22 annos, filho de Joaquim Noya de Carvalho, solteiro, artista, Ponto de Parada, 1904.

6891—Alfredo Mendes Bezerra, 21 annos, filho de Trajano Mendes Bezerra, solteiro, commercio, Feitosa, 1904.

6892—Antonio de Albuquerque da Silveira, 22 annos, filho de Antonio de Araujo Sá Albuquerque, solteiro, commercio, Feitosa, 1904.

6893—Antonio Manoel da Silva, 38 annos, filho de Manoel Bento da Silva, casado, negocio, Feitosa, 1904.

6894—Dr. Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira, 30 annos, filho de outro, casado, advogado, Estrada de João de Barros, 1904.

6895—Bernardo Samuel Tavares, 25 annos, filho de Bento F. Tavares, solteiro, artista Estrada de Beberibe, 1890.

6896—Bento Martins de Almeida, 33 annos, filho de Joaquim M. de Almeida, casado, commercio, Espinheiro, 1890.

6897—Bernardino Pinto Moreira, 24 annos, filho de outro, casado, commercio, Estrada de Beberibe, 1890.

6898—Baldomiro Ribeiro Guimarães, 35 annos, filho de Thomaz B. dos Santos, casado, commercio, rua da Hora, 1890.

6899—Belisario de Carvalho Andrade, 34 annos, filho de João J. da Silva, casado, commercio, Belém, 1890.

6900—Bento Ferreira, 40 annos, filho de Pedro Ferreira, casado, artista, Mattinha, 1890.

6901—Benjamim José do E. Santo, 29 annos, filho de Severino F. do E. Santo, solteiro, artista, rua Nunes Machado, 1900.

6902—Bernardo Lucas do Jesus, 22 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua Nunes Machado, 1901.

6903—Benedicto Thomaz de Aquino, 30 annos, filho de Francisco Thomaz de Aquino, casado, artista, Campo Grande, 1902.

6904—Benigno Andrade de Mello, 24 annos, filho de Luiz Andrade de Mello, solteiro, artista, Encruzilhada, 1904.

6905—Cesario Bruno S. do Rosario, 29 annos, filho de Domingos B. do Rosario, viuvo, empregado publico, João de Barros, 1890.

6906—Christovão Santiago de Oliveira, 63 annos, filho de Manoel J. de Oliveira, casado, militar, Afflictos, 1891.

6907—Carlos José Antonio, 23 annos, filho de Felinto José Antonio, solteiro, artista, Espinheiro, 1895.

6908—Candido Augusto de Albuquerque, 58 annos, filho de J. C. de Mello, casado, empregado, rua da Hora, 1895.

6909—Chrispiniano José de Oliveira, 41 annos, filho de Cosme José de Oliveira, solteiro, artista, Feitosa, 1900.

6910—Chrispim Machado Soares, 40 annos, filho de outro, casado, jornaleiro, Feitosa, 1900.

6911—Ceciliano Augusto de G. Lobo, 49 annos, filho de Manoel J. P. Lobo, casado, empregado publico, Mattinha, 1900.

6912—Cosme Roque do Carmo, 38 annos, filho de Manoel R. do Carmo, casado, artista, estrada de Belém, 1900.

6913—Carlos Augusto de Medeiros, 23 annos, filho de Francisco A. G. de Medeiros, solteiro, empregado publico, estrada da Encruzilhada, 1900.

6914—Capitulino Cesar Loureiro, 49 annos; filho do major Bernardo F. C. L, casado, militar, 1900.

6915—Carlito Gavião da Natividade, 25 annos, filho de Urbano José da Natividade, solteiro, artista, Coronel Appollonio, 1900.

6916—Clementino R. de Moura, 25 annos, filho de outro, solteiro, artista, Estrada de Belém, 1901.

6917—Carlos José Cardoso, 41 annos, filho de Gonçalo José Cardoso, solteiro, artista, Feitosa, 1901.

6918—Carlos Ranulpho de Araujo, 21 annos, filho de João José ds Araujo, solteiro, artista, rua Frederico, 1901.

6919—Cesario Vicente Ferreira, 21 annos, filho de Virgilio Vicente Ferreira, solteiro, artista, Campo Grande, 1901.

6920—Candido Rosa de Albuquerque, 30 annos, filho de Francisco Xavier Albuquerque, solteiro, artista, Rosarinho, 1901.

6921—Bachaeel Carlos Livino de Carvalho, 24 annos, filho de Francisco Livino de Carvalho, casado, advogado, Estrada de João de Barros, 1901.

6922—Carlos Lobo de Carvalho, 28 annos, filho de Apollinario B. de Carvalho, casado commercio, Campo Alegre, 1902.

6923—Cesario Narcizo da Costa, 53 annos, filho de José N. da Costa, solteiro, artista, Mattinha, 1902.

6924—Cosme Antonio de Arruda Fraga, 28 annos, filho de José Francisco A. Fraga, solteiro, negocio, Cafundó, 1902.

6925—Ceciliano José Ribeiro de Vasconcelles, 60 annos, filho de José Ribeiro de Vasconcellos, viuvo, professor, Encruzilhada, 1903.

6926—Cypriano Antonio da Silva, 22 annos, filho de Francisco, I. de Mattos, solteiro, jornaleiro, Feitosa, 1903.

6927—Clemente José de Lisbôa, 36 annos, filho de Claudio do Rego Barros, solteiro, artista, Zumby, 1903.

6928—Carlos Braga Machado, 22 annos, filho de Antonio A. Machado, solteiro, commercio, Estrada do Maduro, 1903.

6929—Cleophas de Medeiros, 42 annos, filho de outro, casado, negocio, Estrada de Belém, 1903.

6930—Christovão Paz de Andrade, 33 annos, filho de Maximo José de Andrade, casado, commercio, Campo Grande, 1903.

6931—Caetano Correia de Araujo, 32 annos, filho de Manoel Joaquim C. de Araujo, casado, negocio, Estrada de Beberibe, 1903.

6932—Clodoaldo Augusto dos Santos, 26 annos, filho de Manoel Augusto dos Santos, solteiro, artista, Encruzilhada, 1903.

6933—Damião de Araujo Campos, 31 annos, filho de Manoel A. Campos, solteiro, commercio, N. Machado, 1890.

6934—Domingos da Silva Guimarães, 49 annos, filho de Antonio da Silva Guimarães, casado, artista, Campo Alegre, 1896.

6935—Domingos José Ramos, 26 annos, filho de Felix José Ramos, casado, artista, Estrada do Maduro, 1900.

6936—Delphino A. J. Correia, 30 annos, filho de Antonio F. Correia, solteiro, artista, Campo Alegre, 1900.

6937—David Alves Pereira, 24 annos, filho de Joaquim A. Pereira, casado, commercio, Estrada de Belém, 1903.

6938—Dionizio A. de Oliveira, 30 annos, filho de Francisco A. de Oliveira, solteiro, artista, Campo Grande, 1903.

6939—Demetrio José de Albuquerque, 40 annos, filho de João José de Albuquerque, casado, artista, Belém, 1901.

6940—David Bernardino Alves, 31 annos, filho de Manoel Bernardino, casado, commercio, Belém, 1901.

6941—Demetrio da P. Teixeira, 30 annos, filho de Tertuliano da P. Teixeira, casado, artista, Belém, 1901.

6942—Deodato G. Torres, 52 annos, filho de José G. Torres, casado, proprietario, Afflictos, 1902.

6943—Damião Joaquim Pereira, 28 annos, filho de João J. Ribeiro, casado, artista, Feitosa, 1903.

6944—Damião José Bezerra, 32 annos, filho de Manoel José Bezerra, solteiro, artista, Maduro, 1903.

6945—Eduardo Pinto da Costa, 29 annos, filho de José Pinto da Costa, casado, commercio, rua Nunes Machado, 1890.

6946—Bacharel Eduardo Correia da Silva, 25 annos, filho de José A. C. da Silva, casado, magistrado, rua da Hora, 1891.

6947—Elpidio Ernesto da Trindade, 23 annos, filho de José Francisco da Trindade, solteiro, artista, Zumby, 1900.

6948—Euclides Ernesto de Campos, 23 annos, filho de Manoel José de Campos, solteiro, empregado publico, Espinheiro, 1900.

6949—Emilio Ferreira, 22 annos, filho de Manoel J. Ferreira, casado, commercio, João de Barros, 1900.

6950—Emilio Ferreira Martins Ribeiro, 28 annos, filho de João Ferreira M. Ribeiro, solteiro, empregado publico, rua Nunes Machado, 1900.

6951—Emiliano Xavier de Siqueira, 21 annos, filho de Marcolino E. Siqueira, solteiro, empregado publico, Estrada João de Barros, 1901.

6952—Eduardo Mauricio de Abreu, 21 annos, filho de Francisco M. de Abreu, casado, empregado publico, Campo Grande, 1901.

6953—Euzebio Avelino Gomes, 24 annos, filho de Firmino A. de Mello, solteiro, artista, rua Barão de Itamaracá, 1901.

6954—Eugenio Mafra Michiles, 26 annos, filho de José Bernardo Michiles, solteiro, artista, Estrada João de Barros, 1901.

6955—Eliseu Dias da Silva, 27 annos, filho de João Joaquim da Silva, solteiro, empregado, Feitosa, 1901.

6956—Edmundo Danté Cabral, 32 annos, filho de Francisco P. Cabral, solteiro, agrimensor, Rozarinho, 1901.

6957—Elogio Cantalice da Costa Lima, 23 annos, filho de Marcelino da C. Lima, solteiro, artista, Rozarinho, 1901.

6958—Eduardo Beldrão, 40 annos, filho de Roberto Beldrão, solteiro, negocio, Mattinha, 1901.

6959—Elias Manoel Francisco, 48 annos, filho de Francisco Manoel Elias, solteiro, artista, Mattinha, 1901.

6960—Eduardo Henrique Fenton, 22 annos, filho de outro, casado, artista, Feitosa, 1901.

6961—Eduardo José de Oliveira, 25 annos, filho de Paulino de O. e Silva, casado, artista, S. João de Pariz, 1903.

6962—Estevão de Almeida Lopes, 30 annos, filho de Joaquim A. Lopes, casado, ertista, Pantano, 1903.

6963—Ernesto Felippe de Carvalho, 21 annos, filho de Antonio José de Carvalho, solteiro, artista, Campo Grande, 1903.

6964—Elpidio E. de Oliveira, 30 annos, filho de Agueda Maria da Conceição, casado, artista, Feitosa, 1903.

6965—Eugenio da S. Campos, 26 annos, filho de Rodrigues da S. Campos, casado, artista, rua da Hora, 1903.

6966—Eragio Ribeiro das Chagas, 33 annos, filho de Joaquim Danchester, solteiro, negocio, Estrada de Beberibe, 1903.

6967—Euclides Alves Pequeno, 22 annos, filho de Tito Alves Pequeno, solteiro, artista, Encruzilhada, 1903.

6968—Francisco Mauricio Abreu, 40 annos, filho de outro, casado, empregado publico, João de Barros, 1891.

6969—Fabio de Albuquerque Gama, 29 annos, filho do Visconde de Goyanna, casado, proprietario, João de Barros, 1891.

6970—Francisco da Silva Barros, 31 annos, filho de outro, casado, commercio, B. de Itamaracá, 1891.

6971—Felippe B. C. de Albuquerque, 35 annos, filho de J. H. Machado, casado, commercio, Feitoza, 1894.

6972—Francisco de Assis C. Lima, 22 annos, filho José C. Lima, casado, commercio, Belém, 1894.

6973—Francisco Velho de Siqueira, 40 annos, filho de outro, casado, commercio, Rosarinho, 1894

6974—Francisco José Moreira, 40 annos, filho de outro, casado, commercio, E. de Beberibe, 1896.

6975—Francisco Barbosa de Oliveira, 21 annos, filho de outro, casado commercio, Belém, 1896.

6976—Francisco Ferreira Guimarães, 51 annos, filho de Joaquim F. Guimarães casado, commercio, Belém, 1896.

6977—Francisco Antonio G. M. Junior, 22 annos, filho de outro, casado, empregado publico, E. do Maduro, 1896.

6978—Furtado José de Oliveira Luna, 27 annos, filho de Torquato de C. Luna, casado, commercio, E. de Belém, 1900.

6979—Francisco Bezerra do Nascimento, 23 annos, filho de Luiz B. do Nascimento, solteiro, artista, Rosarinho, 1900.

6980—Francisco Alves F. Loureiro, 30 annos, filho de José G. da Cunha, casado, commercio, Pantano, 1900.

6981—Felix Francisco Pereira, 35 annos filho de outro, solteiro, artista, Encruzilhada, 1900.

6982—Francisco de Assis C. da Cunha, 23 annos, filho de Cicero A. C. Cunha, solteiro, commercio, E. de Beberibe, 1900.

6983—Francisco Martiniano F. de Mello, 24 annos, filho de outro, solteiro, artista, Campo Grande, 1900.

6984—Francisco Ferreira do Nascimento, 29 annos, filho de Manoel F. do Nascimento, casado, artista, Mattinha, 1900.

6985—Francisco Roque de Azevêdo, 23 annos, filho de André da Silva Azevêdo, solteiro, empregado publico, Mattinha, 1900.

6986—Francisco de Medeiros, 22 annos, filho de Cleophas de Medeiros, solteiro, commercio, E. de Belém, 1900.

6987—Francisco Alcino Ramos, 2[illegible] annos, filho de Francisco da Silva Ramos, solteiro, artista, Cafundó, 1900.

6988—Fabio Marinho P. Barretto, 4[illegible] annos, filho de João P. Barretto, casado, empregado publico, Estrada do Maduro, 1900.

6989—Francisco Lourenço G. Vasconcellos, 51 annos, filho de Lourenço G. Vasconcellos, casado, artista, Belém, 1900.

6990—Felippe Henrique Girão, 3[illegible] annos, filho de José Henrique Girão, casado, empregado publico, B. de Itamaracá, 1900.

6991—Francisco Reinaldo de Miranda, 25 annos, filho de Antonio R. Miranda, solteiro, artista, E. do Maduro, 1900.

6992—Francisco Pereira de Castro, 28 annos, filho de Lins P. de Castro, solteiro, commercio, E. de Belém, 1900.

6993—Francisco F. Ramalho, 31 annos, filho de Antonio José Ramalho, solteiro, artista, E. de João de Barros, 1900.

6994—Francisco Martins Pestana, 29 annos, filho de Donato M. Pestana, casado, artista, E. de João de Barros, 1900.

6995—Fabricio Ribeiro Campos, 68 annos, filho de Symphronio J. Ribeiro, casado, commercio, E. de Belém, 1900.

6996—Felix da Silva Lobo, 22 annos filho de outro, casado, artista, E. de Beberibe, 1901.

6997—Fructuozo Coutinho Pereira de Souza, 29 annos, filho de Firmino P. de Souza, casado, commercio, Feitoza, 1901.

6998—Francisco A. Correia da Silva, 30 annos, filho de Antonio M. C. da Silva, casado, artista, E. de Beberibe, 1901.

6999—Francisco José Ribeiro, 30 annos, filho de Antonio José Ribeiro, casado, artista, E. de Beberibe, 1901.

7000—Floriano de Moura Ferreira, 35 annos, filho de Aniceto M. Ferreira, casado, artista, Feitoza, 1901.

7001—Francisco de Paula Souza, 21 annos, filho de Heraclito A. Souza, solteiro, commercio, E. de Belém, 1901.

7002—Francisco Antonio Romero, 49 annos, filho de José F. Romero, casado, artista, Zumbi, 1901.

7003—Francisco Roberto Monteiro, 24 annos, filho de José R. Monteiro, casado, artista, Mattinha, 1901.

7004—Francisco Pedro da Silva, 23 annos filho de Manoel Ferreira da Silva, solteiro, artista, Campo Grande, 1901.

7005—Floriano Barbosa da Fonseca, 22 annos, filho de Antonio B. da Fonseca, casado, commercio, E. de Beberibe, 1901.

7006—Francisco Paulino Cabral, 63 annos, filho de Antonio F. Cabral, casado, engenheiro, E. do Rosarinho, 1901.

7007—Felix Tranquillino Moraes, 45 annos, filho de Antonio T. Moraes, casado, artista, E. de Beberibe, 1901.

7008—Fernandes Augusto F Neves, 22 annos, filho de Caetano N. F Neves, solteiro, commercio, E. de Belém, 1902.

7009—Francisco Alexandre Roma, 25 annos, filho de outro, casado, commercio, E. do Maduro, 1902.

7010—Francisco R. Dias de Andrade, 42 annos, filho de outro, casado, artista, E. de J. Barros, 1902.

7011—Francelino J. Paulo dos Santos, 46 annos, filho de outro, casado, artista, Rosarinho, 1902.

7012—Francisco Ferreira Campos, 25 annos, filho de Domingos F. Campos, solteiro, commercio, Encruzilhada, 1903.

7013—Francisco Gomes da Silva, 30 annos, filho de Felippe G. da Silva, casado, artista, Belem, 1903.

7014—Francisco Candido de Oliveira, 44 annos, filho de Vicente C. de Oliveira, casado, jornaleiro, Mattinha, 1903.

7015—Francisco Gomes da Costa, 22 annos, filho de Zacharias G. da Costa, solteiro, pratico da Barra, Santo Elias, 1903

7016—Felix Fausto de Oliveira, 22 annos, filho de João F. de Oliveira, casado, artista, Belém, 1903.

7017—Francisco Honorio da R. e Silva, 33 annos, filho de Horacio da Rocha e Silva, casado, empregado publico, Belém, 1903.

7018—Francisco Pereira de Almeida, 30 annos, filho de José Joaquim P. de Almeida, casado, negocio, Feitosa, 1903.

7019—Francisco de Albuquerque Mello, 22 annos, filho de João F. de A. Mello, solteiro, artista, Mattinha, 1903.

7020—Francisco Domingues S. Carneiro, 37 annos, filho de D. Antonio S. Carneiro, casado, artista, Feitosa, 1903.

7021—Francisco Pereira Pitta, 23 annos, filho de Luiz Pereira Pitta, solteiro, negocio, Rosarinho, 1903.

7022—Faustino Pereira dos Anjos, 35 annos, filho de outro, solteiro, artista, Feitosa, 1903.

7023—Francisco Pio da Silva, 23 annos, filho de José Pio da Silva, solteiro, artista, Campo Grande, 1903.

7024—Francisco Januario da Rocha, 47 annos, filho de Antonio J. da Rocha, solteiro, artista, Estrada de Beberibe, 1903.

7025—Francisco da Costa Braga, 51 annos, filho de José Joaquim C. Braga, solteiro, negocio, Estrada de Beberibe, 1903.

7026—Francisco M. Brandão, 34 annos, filho de João M. Brandão, casado, negocio, Rosarinho, 1903.

7027—Florencio Valeriano de Mello, 33 annos, filho de Valeriano A. de Mello, solteiro, artista, Estrada de Beberibe, 1903

7028—Francisco Florentino de Luna, 32 annos, filho de Manoel F. de Luna, casado, negocio, Feitoza, 1903.

7029—Francisco Soares de Medeiros, 26 annos, filho de Manoel Lauriano de Medeiros, casado, commercio, rua do Futuro, 1903.

7030—Francisco Lourenço Porto, 29 annos, filho de Antonio Lourenço Porto, solteiro, commercio, Feitoza, 1903.

7031—Frederico Pereira Moutinho, 33 annos, filho de João P. Moutinho, casado, commercio, Encruzilhada, 1903.

7032—Francisco Raphael Nepomuceno, 23 annos, filho de João José Nepomuceno solteiro, artista, Espinheiro, 1903.

7033—Frederico Velloso da Silveira, [illegible] annos, filho do coronel Hemeterio V. da Silveira, casado, negocio, Estrada de Beberibe, 1903.

7034—Francisco de Lima Botelho, 23 annos, filho de Jesuina Maria da Conceição, solteiro, artista, Estrada de Belém, 1904.

7035—Flavio Cezario da Cunha, 22 annos, filho de José Bernardo da Cunha, solteiro, negocio, Santo Amaro, 1904

7036—Francisco de Paula F. de Carvalho, 31 annos, filho de João F. de Carvalho, casado, empregado no commercio, Feitosa, 1904.

7037—Francisco Alves Lourenço, 43 annos, filho de José A. Lourenço, casado, negocio, Mattinha, 1904.

7038—Feliato José da Silva, 22 annos, filho de Galdino José da Silva, casado, artista, Feitosa, 1904.

7039—Floriano da Costa Lima, 30 annos, filho do dr. José Joaquim da Costa Lima, solteiro, negocio, Feitosa, 1904.

7040—Francisco Ambrosio Pereira, 42 annos, filho do Francisco A. Pereira, casado, empregado no commercio, Campo Grande, 1904.

7041—Gastão José da Silva, 23 annos, filho de Henrique Botelho, solteiro, empregado, João de Barros, 1891.

7042—Guilherme Braga, 28 annos, filho de outro, casado, negocio, Feitosa, 1900.

7043—Garcia José de Barros, 26 annos, filho de Gaspar J. de Barros, casado, artista, Santo Elias, 1900.

7044—Gustavo Teixeira de Lyra, 23 annos, filho de Antonio A. P. de Lyra, solteiro, commercio, Mattinha, 1901.

7045—Graciliano Pinto Damaso, 22 annos, filho de outro, solteiro, artista Encruzilhada, 1903.

7046—Gaston, Cezario de Mello, 25 annos, filho de José Cezario de Mello, solteiro, negocio, rua da Grezella, 1903.

7047—Graciliano B. A. Ferreira, 43 annos, filho de Miguel B. A. Ferreira, casado, negocio, Encruzilhada, 1903.

7048—Gustavo Luiz Wanderley, 22 annos, filho de Joaquim Mauricio Wanderley, solteiro, artista, Tamarineira, 1903.

7049—Alferes Guilherme Rodrigues da Silva, 22 annos, filho de Manoel R. S. Figueiredo, solteiro, commercio, Estrada de Belém, 1903.

7050—Galdino Rodrigues da Cunha, 36 annos, filho de Sergio R. da Cunha, casado, negocio, rua Linda, 1904.

7051—Herculano Hollanda dos Santos,

25 annos, filho de outro, casado, agricultor, becco da Tamarineira, 1896.
7052—Hilario do Carmo P. Pinto, 26 annos, filho de Estevão H. Pinto, solteiro, artista, Campo Grande, 1896.
7053—Herculano A. Marroquim, 39 annos, filho de outro, casado, artista, rua Julieta, 1900.
7054—Hypolito Braga, 24 annos, filho de outro, casado, commercio, Feitoza, 1900.
7055—Henrique José Annes, 24 annos, filho de José Odilon Annes J. Pires, casado, commercio, Estrada de Belém, 1900.
7056—Hermogenes Cavalcante Cabral, 40 annos, filho de João S. A. Cabral, casado, empregado publico, Estrada de Belém, 190?.
7057—Hermenegildo Paulino Gomes, 26 annos, filho de José Gomes, solteiro, empregado, Maduro, 1900.
7058—Henrique Jorge da Motta, 26 annos, filho de Guilherme G. da Motta, solteiro, artista, Estrada do Jacaré, 1900.
7059—Hugolino José Marques, 39 annos, filho de Domingos José Marques, casado, commercio, Rosarinho, 1902.
7060—Herculano Barbosa de Almeida, 26 annos, filho de Manoel Barbosa de Almeida, casado, artista, Estrada do Maduro, 1902.
7061—Henrique Felix da Silva, 22 annos, filho de Antonio F. da Silva, solteiro, artista, Feitoza, 1902.
7062—Horacio do Rego Barros, 40 annos, filho de Miguel do Rego Barros, solteiro, commercio, Encruzilhada, 1903.
7063—Hermenegildo R. de Carvalho, 42 annos, filho de Felix R. de Carvalho, casado, agricultor, Belém, 1903.
7064—Henrique Cosme de G. Peixoto, 53 annos, filho de Francisco P. G. Peixoto, casado, professor, Feitoza, 1903.
7065—Herculano P. do Nascimento, 51 annos, filho de Francisco M. do Nascimento, casado, artista, rua Coronel Apolonio, 1903.
7066—Herculano M. da Silva Oliveira, 43 annos, filho de Francisco Antonio de Oliveira, casado, negocio, Espinheiro, 1903.
7067—Hermetto José de Albuquerque, 22 annos, filho de José Maria de Albuquerque, solteiro, Estrada de Beberibe, 1903
7068—Hugo Benicio de A. Camara, 32 annos, filho de Antonio Theodoro de Albuquerque, casado, pratico da barra, Espinheiro, 1903.
7069—Dr. Herculano Pinheiro, 27 annos, filho do capitão Fiuza X. R. Pinheiro, solteiro, medico, Santo Elias, 1903.
7070—Hermino de Lima Botêlho, 32 annos, filho de Jeronyma Maria da Conceição, casado, empregado no fôro, Estrada de Belém, 1904.
7071—Henrique Lopes F. Guimarães, 24 annos, filho de Sebastião L. F. Guimarães, casado, empregado publico, Estrada de Belém, 1904.
7072—Ildefonso Agostinho Lima, 40 annos, filho de Francisco José de Lima, casado, artista, Feitoza, 1901.
7073—Ildefonso da Silva Lima, 30 annos, filho de Francisco José Lima, solteiro, artista, Estrada de Belém, 1901.
7074—Idalino Virgulino de Souza, 24 annos, filho de Pedro Ferreira de Souza, solteiro, proprietario, Encruzilhada, 1902.
7075—Dr. Irineu Leitão P. de Albuquerque, 25 annos, filho de Carlos L. de Albuquerque, casado, advogado, estrada João de Barros, 1902.
7076—Ildefonso Arcebispo Maciel, 26 annos, filho de Joaquim Francisco Maciel, solteiro, artista, Rosarinho, 1903.
7077—Izidio Gomes da Silva, 28 annos, filho de Joaquim Gomes da Silva, solteiro, negocio, Mattinha, 1903.
7078—Isaias Moreira de Souza Pinto, 22 annos, filho de Alexandre Souza Pinto, solteiro, artista, Feitoza 1903.
7079—José Soares Ferreira, 26 annos, filho de Joaquim F. Teixeira, casado, artista, rua Nunes Machado, 189?.
7080—José Durão G. Orem, 23 annos, filho de João F. G. Orem, solteiro, commercio, Estrada de Beberibe, 1890.
7081—José Soares Correia, 24 annos, filho de outro, casado, commercio, Afflictos, 189?.
7082—José Fernandes P. da Silva, 24 annos, filho de outro, solteiro, empregado publico, Estrada de Beberibe, 1890.
7083—José Felippe do F. Taborda, 49 annos, filho de outro, solteiro, artista, Estrada de Beberibe, 1890.
7084—Bacharel José Francisco Ribeiro Machado, 40 annos, filho de outro, casado, empregado publico, Maduro, 1891.
7085—José Nicolau Ferreira Gomes, 47 annos, filho de Manoel A. F. Gomes, casado, empregado publico, Maduro, 1891.
7086—Jesuino José Moreira, 20 annos, filho de outro, casado, agricultor, Maduro, 1891.
7087—Joaquim Eugenio Ferreira Gomes, 26 annos, filho de Manoel A. F. Gomes, casado, agricultor, Maduro, 1891.
7088—José Felippe dos Santos, 24 annos, filho de José B. dos Santos, solteiro, empregado, Campo Alegre, 1891.
7089—Jesuino do R. Gonçalves, 28 annos, filho de outro, solteiro, artista, Campo Alegre, 1891.
7090—Joaquim A. de Oliveira Badouin, 37 annos, filho de José Joaquim Badouin, solteiro, empregado, Campo Alegre, 1891.
7091—Julio Pimentel de Amorim, 31 annos, filho de Eduardo A. de Amorim, casado, empregado publico, Campo Alegre, 1891.
7092—José Heraclito P. Pinto, 23 annos, filho de outro, solteiro, empregado publico, Campo Alegre, 1891.
7093—Bacharel Joaquim T. S. de Avellar, 44 annos, filho de Manoel J. Avellar, casado, empregado publico, Belém, 1896.
7094—Joaquim Salvador P. de S. Cavalcante, 60 annos, filho de outro, viuvo, empregado publico, Campo Grande, 1896.
7095—Joaquim Ferreira Dias, 22 annos, filho de José F. Dias, solteiro, artista, Estrada do Feitosa, 1896.
7096—João Elias da Fonseca, 39 annos, filho de Francisco M. da Fonseca, casado, artista, Estrada do Feitosa, 1896
7097—Joaquim da S. Netto, 25 annos, filho de José R. de Siqueira, solteiro, negocio, Campo Grande, 1896.
7098—José Guilherme da S. Duarte, 38 annos, filho de outro, casado, empregado publico, Campo Grande, 1896
7099—João Francisco G. Orém, 22 annos, filho de José F. G. Orém, casado, commercio, Estrada de Beberibe, 1896.
7100—José Muniz F. Guimarães, 40 annos, filho de P. A. Guimarães, casado, professor, Campo Grande, 1895.
7101—João Vicalino dos Santos, 21 annos, filho de Manoel L. dos Santos, casado, artista, Feitosa, 1896.
7102—José Francisco da Trindade, 41 annos, filho de outro, casado, artista, Zumbi, 1896.
7103—João da Costa Reis, 36 annos, filho de Antonio C. Reis, casado, empregado publico, Belém, 1896.
7104—João Henrique G. dos Santos, 4? annos, filho de outro, solteiro, artista, Feitosa, 1896.
7105—Joaquim H. de Paula Rocha, 27 annos, filho de Joaquim J. Rocha, solteiro, artista, Belém, 1896.
7106—Joaquim Theotonio S. de Avellar Junior, 21 annos, filho de outro, casado, empregado publico, Belém, 1900.
7107—João Gonçalves dos Santos, 22 annos, filho de João B. dos Santos, solteiro, artista, Feitosa, 1900.
7108—José Luiz Salgado A. Junior, 21 annos, filho de outro, solteiro, empregado publico, Santo Elias, 1900.
7109—João Paulo Regueira Pinto de Souza, 37 annos, filho de João Olivio R. Pinto de Souza, solteiro, empregado publico, rua Nunes Machado, 1900.
7110—José Orencio F. Gomes, 23 annos, filho de José N. F. Gomes, solteiro, empregado, Estrada de Belém, 1900.
7111—José Luiz da Silva, 21 annos, filho de Vicente F. da Silva, solteiro, empregado publico, rua da Hora, 1900.
7112—João Paulo A. Lima, 29 annos, filho de Alexandre A. Lima, solteiro, commercio, Mattinha, 1900.
7113—João José de Sant'Anna, 26 annos, filho de Manoel Joaquim de Santa Anna, casado, artista, rua da Hora, 1900.
7114—João C. de Oliveira, 23 annos, filho de Lucio B. de Oliveira, solteiro, artista, rua de Santo Elias, 1900.
7115—Joaquim Antonio de C. Nunes, 28 annos, filho de Miguel S. G. Nunes, solteiro, artista, B. de Itamaracá, 1900.
7116—João Guimarães Tavares, 23 annos, filho de Albino A. Tavares, casado, artista, J. Barros, 1900.
7117—José Carlos Herbster, 45 annos, filho de outro, casado, artista, rua da Hora, 1900.
7118—José Albino Tavares, 21 annos, filho de Albino A. Tavares, solteiro, artista, Mattinha, 1900.
7119—José Bezerra dos Santos, 22 annos, filho de Mathias dos Santos, solteiro, artista, Espinheiro, 1900.
7120—João Claudino dos Santos, 26 annos, filho de outro, solteiro, artista, Cafundó, 1900.
7121—José Pereira Alves, 23 annos, filho de Domingos P. Alves, solteiro, commercio, Belém, 1900.
7122—João Antonio da Silveira, 30 annos, filho de Antonio C. da Silva, solteiro, commercio, Campo Grande, 1900.
7123—João A. de Oliveira, 29 annos, filho de outro, casado, artista, Feitoza, 1900.
7124—José Nunes da Silva, 25 annos, filho de Benigno N. da Silva, solteiro, commercio, Feitosa, 1900.
7125—João Lourenço G. de Vasconcellos, 46 annos, filho de Lourenço N. de Vasconcellos, casado, commercio, Feitosa, 1900.
7126—Juvencio José Gomes, 38 annos, filho de Manoel S. da Silva, casado, artista, rua Julieta, 1900.
7127—João José do Nascimento, 26 annos, filho de outro, solteiro, artista, Belém, 1900.
7128—Julio Barjonas de Freitas, 26 annos, filho de outro, solteiro, estudante, Belém, 1900.
7129—José Rodrigues de O. Castro, 26 annos, filho de José de C. Ferreira, casado, commercio, Estrada de Belém, 1900.
7130—João Militão da Silva, 24 annos, filho de Augusto A. da Silva, solteiro, empregado publico, João de Barros, 1900.
7131—João Felippe dos Santos, 24 annos, filho de outro, solteiro, artista, João de Barros, 1900.
7132—João Machado B. Sobrinho, 22 annos, filho de Luiz M. Botelho, solteiro, empregado publico, Campo Alegre, 1900.
7133—João Francisco de Souza, 21 annos, filho de outro, solteiro, professor, rua Nunes Machado, 1900.
7134—Julio Machado Soares, 26 annos, filho de Chrispim M. Soares, solteiro, artista, Cafundó, 1900.
7135—José Feliciano Freire, 47 annos, filho de Manoel M. Freire, casado, artista, Sertãosinho, 1900.
7136—Jeronymo José de Siqueira, 22 annos, filho de outro, solteiro, artista, Feitosa, 1900.
7137—José de Castro Granja, 31 annos, filho de Manoel de C. Granja, solteiro, commercio, Cafundó, 1900.
7138—Julio Olindino Gomes, 27 annos, filho de Domingos A. Gomes, solteiro, commercio, estrada de Beberibe, 1900.
7139—José de Souza Guedes, 23 annos, filho de Narciso de S. Guedes, casado, artista, Campo Grande, 1900.
7140—Jovino Cavalcante de Albuquerque, 40 annos, filho de Felix de Albuquerque, casado, empregado publico, Belém, 1900.
7141—José Pereira dos Santos, 28 annos, filho de Manoel P. dos Santos, casado, empregado, Feitosa, 1900
7142—José Ferreira da Silva, 24 annos, filho de Vicente da Silva, solteiro, artista, estrada do Maduro, 1900.
7143—João Alves da Cunha, 28 annos, filho de José F. de Carvalho, casado, commercio, Feitosa, 1900.
7144—José Antonio Ribeiro, 22 annos, filho de Antonio L. Ribeiro, casado, artista, Campo Alegre, 1900.
7145—José Severiano de Souza, 40 annos, filho de Antonio J. de Souza, solteiro, artista, estrada de Belém, 1900.
7146—José Pedro do Rego Barros, 28 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua Nunes Machado, 1901.
7147—Joaquim Machado Botelho, 21 annos, filho de outro, casado, empregado publico, Campo Alegre, 1901.
7148—João Luiz Peres de Carvalho, 46 annos, filho de Claudino J. Telles, casado, artista, Campo Grande, 1901.
7149—Joaquim de Oliveira Lins, 22 annos, filho de Francisco J. de O. Lins, solteiro, commercio, estrada de Belém, 1901.
7150—José Seraphim de Senna, 28 annos, filho de outro, casado, artista, estrada de Belém, 1901.
7151—José Patrocinio da Trindade, 32 annos, filho de José F. da Trindade, casado, artista, estrada de Belém, 1901.
7152—José Viriato L. Wanderley, 23 annos, filho de Joaquim de G. L. Wanderley, solteiro, proprietario, Rosarinho, 1901.
7153—José de Bastos Mello, 28 annos, filho de Manoel B. de Mello, casado, negocio, estrada de Belém, 1901.
7154—João Nepomuceno da C. Gouveia, 40 annos, filho de Pedro F. do Nascimento, casado, artista, Encruzilhada, 1901.
7155—José Clodoaldo Monteiro, 23 annos, filho de Joaquim da C. Monteiro, solteiro, artista, estrada de Belém, 1901.
7156—João Jacob Pereira, 58 annos, filho de Jacob P. dos Santos, casado, artista, Campo Grande, 1901.
7157—João de Lemos Duarte, 23 annos, filho de Leopoldo Duarte, solteiro, artista, rua da Hora, 1901.
7158—José Felippe Nidden, 59 annos, filho de Felippe Nidden, casado, artista, Mattinha, 1901.
7159—João Carlos Ferreira, 35 annos, filho de José C. Ferreira, casado, artista, Belém, 1901.
7160—José Alberto Figueiro, 57 annos, filho de outro, viuvo, artista, Feitosa, 1901.
7161—João de Deus Santiago, 29 annos, filho de Donato J. S. Santiago, casado, artista, Belém, 1901.
7162—João Francisco de Assis, 29 annos, filho de Antonio P. de Assis, casado, artista, Feitosa, 1901.
7163—João Bernardino R. Baracho, 38 annos, filho de Manoel R. Baracho, solteiro, artista, estrada de Beberibe, 1901.
7164—Joaquim G. Vianna, 36 annos, filho de outro, casado, artista, Campo Alegre, 1901.
7165—Joaquim Alves da Cunha, 34 annos, filho de José Alves da Cunha, solteiro, artista, Campo Grande, 1901.
7166—José Francisco de Souza, 22 annos, filho de Francisco de Souza, solteiro, empregado publico, Campo Grande, 1901.
7167—João Antonio de Oliveira, 21 annos, filho de Antonio João de Oliveira, solteiro, empregado publico, Feitosa, 1901.
7168—João Ignacio de Medeiros, 26 annos, filho de José Ignacio de Loyola, solteiro, artista, Campo Grande, 1901.
7169—José Honorio de Albuquerque, 24 annos, filho de Genesio G. Peixoto, casado, commercio, Campo Grande, 1901
7170—José Maria das Neves, 32 annos, filho de Sympliaio A. das Neves, solteiro, artista, estrada do Beberibe, 1901
7171—José Ribeiro Campos, 31 annos, filho de Fabricio R. Campos, solteiro, commercio, Belém, 1901.
7172—José Paulino de Sá, 40 annos, filho de outro, casado, artista, Belém, 1901.
7173—José Joaquim Napoleão, 22 annos, filho de Antonio J. dos Santos, casado, artista, Feitosa, 1901.
7174—João Lopes Ferreira Guimarães, 23 annos, filho de Sebastião L. F. Gomes, solteiro, commercio, Feitosa, 1901.
7175—José Barbosa de Aguiar, 24 annos, filho de Antonio B. de Aguiar, solteiro, artista, Feitosa, 1901.
7176—José Gomes da Motta, 25 annos, filho de outro, casado, empregado publico, rua de Santo Elias, 1901
7177—José Lins Pereira de Carvalho, 30 annos, filho de Claudino J. P. de Carvalho, casado, artista, Campo Grande, 1901.
7178—José Alves dos Santos, 2? annos, filho de Francisco A. dos Santos, solteiro, artista, Mattinha, 1901.
7179—José Cavalcante de Albuquerque, 35 annos, filho de outro, casado, artista, Feitosa, 1901.
7180—José Correia de Lima, 22 annos, filho de José Correia de Lima, solteiro, artista, Feitosa, 1901.
7181—José Ferreira da Motta, 28 annos, filho de Joaquim M. P. Motta, casado, artista, Feitosa, 1901.
7182—Jeriminas Augusto de Abreu, 22 annos, filho de Antonio A. Paraizo, casado, artista, Zumbi, 1901.
7183—José Lins P. de Carvalho Sobrinho, 22 annos, filho de Claudino J. Peres, casado, artista, Campo Grande, 1901.
7184—José Mafra Michilles, 23 annos, filho de J. B. Michilles, solteiro, artista, Campo Grande, 1901.
7185—João José de Araujo, 51 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua Frederico, 1901.
7186—João Pelino de Mello Ribeiro, 22 annos, filho de João José Ribeiro, solteiro, artista, Estrada Nova de Beberibe, 1901.
7187—Jorge da Paz Ferreira Lima, 42 annos, filho de Tertuliano P. Ferreira, casado, negocio, Belém, 1901.
7188—José Menino Cordeiro, 24 annos, filho de Antonio M. dos Santos Menino, casado, artista, Feitosa, 1901.
7189—João Caetano de Medeiros, 30 annos, filho de José C. Medeiros, casado, empregado publico, Rosarinho, 1901.
7190—José Augusto Ferreira da Silva, 22 annos, filho de João Ferreira da Silva, solteiro, artista, Belém, 1901.
7191—João Francisco Ramos, 22 annos, filho de Francisco A. Romeiro, solteiro, empregado publico, João de Barros, 1901.
7192—João Baptista da Silva, 27 annos, filho de Joaquim F. da Silva, solteiro, artista, Feitosa, 1901.
7193—José Pereira da Costa Sobrinho, 22 annos, filho de Domingos J. P. da Costa, solteiro, artista, Feitosa, 1901.
7194—João Francisco Barbosa, 28 annos, filho de Marianno F. Barbosa, solteiro, artista, Mattinha, 1901.
7195—João Alves de Albuquerque, 35 annos, filho de Firmino José de Albuquerque, solteiro, commercio, Mattinha, 1901.
7196—João José Soares Sobrinho, 36 annos, filho de José Lins, casado, artista, Mattinha, 1901
7197—José Vicente Ferreira Barros, 23 annos, filho de outro, solteiro, artista, Feitosa, 1901.
7198—José de Barros Araujo Lima, 34 annos, filho de outro, casado, artista, Mattinha, 1901.
7199—José Dias de Carvalho, 23 annos, filho de Christovão Dias de Carvalho, casado, commercio, Sertãosinho, 1901.
7200—José da Costa Campos, 22 annos, filho de Manoel da C. Campos, solteiro, commercio, Feitosa, 1902.
7201—João Antonio de Oliveira, 38 annos, filho de outro, casado, artista, Feitosa, 1902.
7202—João Cezario da Rosa, 41 annos, filho de Manoel F. da Rosa, viuvo, artista, rua Julieta, 1902.
7203—José Torres Leite, 33 annos, filho de João F. S. Torres, casado, commercio, João de Barros, 1902.
7204—João Francisco da Silva, 35 annos, filho de Pedro Celestino da Silva, casado, artista, Agua Fria, 1902.
7205—Bacharel José Wenceslau R. P. de Souza, 37 annos, filho, de João O. R. Pinto de Souza, solteiro, advogado, Espinheiro, 1902.
7206—José Firmino Pereira de Lyra, 25 annos, filho de Firmino P. de Lyra, casado, artista, Cafundó, 1902.
7207—José Antonio Nascimento Feitosa, 25 annos, filho do engenheiro, Antonio V. de Oliveira Feitosa, casado, negocio, Feitosa, 1902.
7208—José Cavalcante Ferreira dos Santos, 25 annos, filho de Deocleciano, Ferreira dos Santos, solteiro, commercio, rua do Futuro, 1902.
7209—João Claudino de Sant'Anna, 26 annos, filho de Claudio José de Sant'Anna, solteiro, negocio, Cafundó, 1902.
7210—José Bernardo da Cunha, 32 annos, filho de outro, casado, artista, estrada do Beberibe, 1902.
7211—Joaquim José de Azevedo Souza, 25 annos, filho de Joaquim Getulio de Souza, soteiro, negocio, Feitosa, 1902.
7212—José Nunes da Silva Sampaio, 25 annos, filho de Remijio N. da Silva, casado, commercio, Campo Grande, 1902.
7213—Joaquim Francisco Maciel, 35 annos, filho de Felippe B. M. de Almeida, casado commercio, João de Barros, 1902.
7214—José Eustaquio Maciel, 27 annos, filho de Joaquim F. Maciel, solteiro, artista, João de Barros, 1902.
7215—Joaquim do Rego Barros, 40 annos, filho de Francisco do Rego Barros, casado, negocio, Maduro, 1902.
7216—Joaquim Francisco das Chagas e Silva, 62 annos, filho de Maximiano da Chagas e Silva, casado, negocio, rua da Hora, 1902.
7217—João Octaviano de Oliveira, 33 annos, filho de outro, casado, artista, estrada do Limoeiro, 1902.
7218—José Evangelista Soares de Oliveira, 21 annos, filho de Juvencio S. de Oliveira, solteiro, artista, estrada do Maduro, 1902.
7219—José Carvalho Mello, 22 annos, filho do coronel Joaquim Jorge de M. Fialho, solteiro, commercio, Espinheiro, 1902.
7220—José Clarindo de Queiroz, 28 annos, filho de Ignacio L. de Queiroz, casado, militar, estrada de Belém, 1902.
7221—Joaquim G. da Silva, 44 annos, filho de Manoel G da Silva, casado, artista, Mattinha, 1902.
7222—Joaquim Antonio de Faria Neves, 28 annos, filho de Ludgero Joaquim F. Neves, solteiro, empregado publico, Belém, 1902.
7223—José Francisco dos Santos, 22 annos, filho de Antonio F. dos Santos, solteiro, artista, rua do Feitosa, 1902.
7224—José Vieira Magalhães, 23 annos, filho de Antonio V. Magalhães, casado, commercio, estrada do Limoeiro, 1902.
7225—João Octaviano Baptista, 35 annos, filho de Viriato de Oliveira Nascimento, casado, commercio, estrada do Limoeiro, 1902.
7226—Bacharel José Vieira Rabello, 28 annos, filho de Francisco L. Rabello, casado, advogado, João de Barros, 1902.
7227—João Bezerra de Mello, 25 annos, filho de Joaquim C. B. de Mello, casado, empregado publico, Campo Alegre, 1902.
7228—João Affonso de Oliveira, 29 annos, filho de Luiz A. de Oliveira, casado, commercio, Mattinha, 1903.
7229—José Gomes de Araujo, 21 annos, filho de Francisco G. de Araujo, solteiro, commercio, Ponto de Parada, 1903.
7230—João Maria de Vasconcellos, 24 annos, filho de Francisco C. do Nascimento, casado, commercio, Zumby, 1903.
7231—José de Freitas Lins, 23 annos, filho de José C. de F. Lins, solteiro, commercio, Mattinha, 1903.
7232—Joaquim Trigueiro da Costa, 28 annos, filho de Antonio F. Costa, solteiro, commercio, Mattinha, 1903
7233—João Ferreira de Souza, 28 annos, filho de Antonio F. de Souza, solteiro, commercio, Feitosa, 1903.
7234—João Quintino Galhardo, 35 annos, filho de Adolpho G. Galhardo, casado, artista, Campo Alegre, 1903.
7235—José Rodrigues dos Santos, 40 annos, filho de Cosme Joaquim R. dos Santos, casado, artista, Campo Alegre, 1903.
7236—João M. da Silva, 28 annos, filho de Manoel M. da Silva, casado, artista, Campo Alegre, 1903.
7237—José Francisco de Paula, 26 annos, filho de Liberato F. de Paula, viuvo, artista, Cafundó, 1901.
7238—José do Rego Toscano de Britto, 36 annos, filho de Cassiano Moreira Salles, casado, negocio, Encruzilhada, 1903.
7239—José Chrysostomo de Britto, 25 annos filho de Antonio José de Britto, solteiro, negocio, Feitosa, 1903
7240—José Miguel de Almeida, 27 annos, filho de Joaquim Vicente de Almeida, casado, empregado publico, Campo Alegre, 1903
7241—Joaquim Hyppolito de P. Rocha, 46 annos, filho de Joaquim José da Rocha, solteiro, artista, Belém, 1903.
7242—João Americo da C. Gama, 28 annos, filho de Henrique E. da Costa Gama, casado, commercio, Encruzilhada, 1903.
7243—José Francisco de Paula, 22 annos, filho de Liberato F. de Paula, viuvo, artista, Cafundó, 1903.
7244—Justino Joaquim das Chagas, 28 annos, filho de Miguel Joaquim das Chagas, solteiro, artista, Feitosa, 1903.
7245—João Alves de Lima, 21 annos, filho de Francisco Alves Lourenço, solteiro, negocio, estrada de João de Barros, 1903.
7246—João Machado L. Junior, 34 annos, filho de outro, casado, negocio, Espinheiro, 1903.
7247—João da Cruz Silva, 27 annos, filho de Romualdo Silva, solteiro, artista, Rosarinho, 1903.
7248—José Vicente Borges, 29 annos, filho de Hermenegildo V. Borges, solteiro, artista, Maduro, 1903.
7249—João F. da S. Manta, 27 annos, filho de Adolpho F. da S. Manta, casado, commercio, João de Barros, 1903.
7250—José Augusto de Araujo, 32 annos, filho de Manoel Francisco d'Araujo, casado, commercio, Feitoza, 1903.
7251—João Francisco dos Santos, 30 annos, filho de Francisco dos Santos Araujo, solteiro, artista, Feitosa, 1903.
7252—José Marques Junior, 30 annos, filho de outro, casado, commercio, Encruzilhada, 1903.
7253—João B. Pereira, 24 annos, filho de Manoel Pacheco de Mello, solteiro, commercio, Torreão, 1903.
7254—João Ferreira da Silva, 22 annos, filho de outro, casado, artista, Maduro, 1903
7255—Julio Tenorio dos S. Rabello, 28 annos, filho de Antonio Joaquim Rabello, casado, negocio, estrada de Beberibe, 1903.
7256—Joaquim Bonefond, 31 annos, filho de Jacques Bonefond, solteiro, empregado, Feitosa, 1903.
7257—João Baptista de Araujo, 24 annos, filho de Francisco G. de Araujo, solteiro, commercio, Ponto de Parada, 1903.
7258—João Cezario de Hollanda, 24 annos, filho de Antonio de H Cavalcante, solteiro, artista, Mattinha, 1903.
7259—José Martins Alves, 22 annos, filho de outro, solteiro, artista, estrada de Beberibe, 1903.
7260—João Pereira de Miranda, 22 annos, filho de Avelino P. de Miranda, solteiro, artista, Maduro, 1903.
7261—Julio Rodrigues Lima, 33 annos, filho de Manoel Rodrigues Lima, casado, negocio, Feitosa, 1903.
7262—José Manoel de Albuquerque, 35 annos, filho de outro, solteiro, artista, João de Barros, 1903.
7263—José Bernardo da Cunha, 39 annos, filho de Bernardo José da Cunha, casado, agricultor, Mattinha, 1903.
7264—João Bispo Alves de Mello, 22 annos, filho de Manoel Bento Alves de Mello, solteiro, artista, Mattinha, 1903.
7265—José Feliciano Freire, 33 annos, filho de Manoel Rodrigues, solteiro, negocio, Rosarinho, 1903.
7266—José Rodrigues Pinheiro, 24 annos, filho de Francisco Xavier R. Pinheiro, solteiro, estudante, Santo Elias, 1903.
7267—João Demetrio R. de Souza, 22 annos, filho de Maria F. da Silva, solteiro, artista, Maduro, 1903.
7268—João Mafra Michilles, 33 annos, filho de outro, solteiro, artista, P. Parada, 1903.
7269—João Baptista de Oliveira, 23 annos, filho de Francisco I. de Mattos, casado, jornaleiro, Maduro, 1903.
7270—Joaquim Francisco de Mello Santos, 54 annos, filho de outro, casado, negocio, Belém, 1903.
7271—Joaquim Deodato Costa, 28 annos, filho de Vicente D. S. Ribeiro, solteiro, artista, Feitosa, 1903.
7272—João José Coelho Pontual, 23 annos, filho de Alfredo C. V. Pontual, solteiro, empregado, Camps Grande, 1903.
7273—Juvencio Antonio Pena, 33 annos, filho de Joaquim A. Pena, casado, artista, Feitosa, 1903.
7274—José Bruno de Souza, 22 annos, filho de outro, solteiro, empregado no commercio, Encruzilhada, 1903.
7275—José Joaquim Napoleão, 41 annos, filho de Antonio J. dos Santos, casado, artista, Campo Grande, 1903.
7276—João Lourenço Pinheiro, 39 annos, filho de Francisco L. Pinheiro, casado, negocio, Feitosa, 1903.
7277—José Joaquim Gomes, 36 annos, filho de José Thomaz Gomes, solteiro, negocio, Encruzilhada, 1903.
7278—Jorge Paulino F. da Silva, 21 annos, filho de João P. F. da Silva, solteiro, empregado, rua Frederico, 1903.
7279—João Ponciano G. de Mello, 25 annos, filho de Manoel I. G. de Mello, solteiro, commercio, estrada de Beberibe, 1903.
7280—Joaquim E. S. Brandão, 25 annos, filho de Francisco S. Brandão, solteiro, empregado publico, Encruzilhada, 1903.
7281—José Alves Freitas, 40 annos, filho de Manoel Alves de Freitas, casado, negocio, Pantano, 1903.
7282—Joaquim Francisco Maciel Junior, 25 annos, filho de Joaquim F. Maciel, solteiro, artista, Rosarinho, 1903.
7283—José Bezerra de Oliveira, 21 annos, filho de outro, solteiro, artista, Pantano, 1903.
7284—Joaquim Floriano C. de Britto, 40 annos, filho de Floriano C. de Britto, casado, commercio, Campo Grande, 1902.
7285—José Paulino F. da Silva, 22 annos, filho de João P. F. da Silva, solteiro, artista, rua Frederico, 1903.
7286—João Paulino F. da Silva, 48 annos, filho de Paulino F. da Silva, casado, artista, rua Frederico, 1903.
7287—João Cecilineo dos Santos, 23 annos, filho de Simplicio C. dos Santos, casado, agricultor, Belém, 1903.
7288—João Oreal Roquét, 33 annos, filho de Raymundo Oreal, solteiro, negocio, Feitosa, 1903.
7289—José Anacleto de T. Brasil, 25 annos, filho de outro, solteiro, negocio, Feitosa, 1903.
7290—José Galvão de Vasconcellos, 25 annos, filho de Antonio Bernardo M. Vasconcellos, solteiro, artista, Campo Alegre, 1903.
7291—José Estevão C. de Almeida, 30 annos, filho de Estevão C. de Almeida, casado, commercio, Feitosa, 1903.
7292—José Chrispiniano da Silva Gomes, 32 annos, filho de Miguel C. da Silva Gomes, casado, commercio, estrada do Maduro, 1903.
7293—João Velloso da Silveira, 37 annos, filho do coronel Frederico V. da Silveira, solteiro, negocio, estrada do Maduro, 1903.
7294—Joaquim Jeronymo F. Tenorio, 31 annos, filho de José Libanio Tenorio, casado, artista, Torreão, 1904.
7295—João Evangelista Nascimento, 23 annos, filho de outro, casado, commercio, P. Parada, 1904.
7296—João Raul de Mello Santos, 22 annos, filho de Manoel Laurindo dos Santos, solteiro, empregado publico, Belém, 1904.
7297—João Ribeiro de Vasconcellos, 23 annos, filho do professor Cecilliano R. Vasconcellos, solteiro, estudante, estrada do Maduro, 1904.
7298—José Antonio de Queiroz, 38 annos, filho de outro, casado, artista, Campo Alegre, 1904.
7299—José Geraldo Xavier da Cruz, 23 annos, filho de Francisco X. da Cruz, solteiro, artista, Mattinha, 1904.
7300—José Alberto de Moraes Maranhão, 29 annos, filho de Manoel S. de Albuquerque Maranhão, casado, negocio, rua Elvira, 1904.
7301—José Bezerra de Mello, 22 annos, filho de Damião B. de Mello, solteiro, artista, P. Parada, 1904.
7302—José Lonreiro Serrano Andrade, 30 annos, filho de José Marques F. Andrade, casado, negocio, Campo Grande, 1904.
7303—João Mendes de Oliveira, 21 annos, filho de José Libanio Tenorio, solteiro, artista, Torreão, 1904.
7304—José Francisco Araujo, 58 annos, filho de Seraphim F. de Araujo, casado, artista, Feitosa, 1904.
7305—José da Silva Loureiro, 39 annos, filho de Manoel Pio da Silva Loureiro, casado, commercio, Campo Grande, 1904.
7306—José Pedro de Moura Gondim, 35 annos, filho de Joaquim Elias de Moura Gondim, casado, empregado, rua da Hora, 1904.
7307—José Alves de Lima, 21 annos, filho de Francisco Alves Lourenço, solteiro, commercio, Mattinha, 1904.
7308—José Lyra da Annunciação, 33 annos, filho de outro, casado, negocio, Feitosa, 1904.
7309—Joaquim Rodrigues Pereira, 29 annos, filho de José R. Pereira, solteiro, artista, P. Parada, 1904.
7310—José Rodrigues dos Santos, 28 annos, filho de Cosme Joaquim Rodrigues, casado, artista, P. Parada, 1904.
7311—Luoncio Gomes da Fonseca, 34 annos, filho de Raphael G. Fonseca, casado, commercio, João de Barros, 1881.
7312—Luiz Tolentino Cesar Loureiro, 23 annos, filho do coronel Capitulino Cezar Loureiro, solteiro, empregado publico, Belém, 1901.
7313—Leonidas Eustaquio Cardoso, 23 annos, filho de Romualdo C. da Silva, casado, empregado, Belém, 1900.
7314—Libanio Estanisláu da Costa, 40 annos, filho de Manoel E. da Costa, casado, pratico, Campo Grande, 1900.
7315—Luiz Machado Botelho Filho, 23 annos, filho de outro, casado, empregado publico, Campo Alegre, 1900.
7316—Luiz José de Vasconcellos Badilha, 23 annos, filho de Sabino José de Vasconcellos, solteiro, commercio, Estrada de Limoeiro, 1900.
7317—Luiz Maio Gomes, 32 annos, filho de José G. Gomes, casado, commercio, Encruzilhada, 1900.
7318—Leopoldino de Oliveira, 31 annos, filho de Cyriaco de Oliveira, casado, artista, João de Barros, 1901.
7319—Luiz Pereira Lima, 35 annos, filho de Braz Pereira Lima, solteiro, empregado publico, Feitosa, 1901.
7320—Luiz José da Silva Braga, 21 annos, filho de Constantino José Silva Braga, solteiro, estudante, João de Barros, 1901.
7321—Luiz Estevão da Costa, 21 annos, filho de João da Costa, solteiro, artista, Feitosa, 1901.
7322—Leocadio A. da Silva, 23 annos, filho de Francisco R. da Costa, casado, artista, Feitoza, 1901.
7323—Luiz José Ramos, 28 annos, filho de Demetrio Ramos, casado, artista, Zumbi, 1901.
7324—Landelino Vieira, 39 annos, filho de Seraphim A. Vieira, solteiro, empregado, Maduro, 1902.
7325—Luiz de Paula Lopes, 29 annos, filho de Luiz de P. Lopes, casado, commercio, Belém, 1902.
7326—Ludgero Joaquim de Farias Neves, 23 annos, filho de outro, solteiro, empregado publico, Belém, 1902.
7327—Luiz Manoel Virães, 29 annos, filho de Francisco Manoel Virães, casado, artista, João de Barros, 1902.
7328—Luiz Lucas de Vasconcellos, 50 annos, filho de outro, casado, artista, Estrada de Belém, 1902.
7329—Leodegario Pinto de Queiroz, 28 annos, filho de Thomaz P. de Queiroz, casado, empregado publico, S. J. de Pariz, 1903.
7330—Luiz Magno Alves Barretto, 22 annos, filho de José Pereira de S. Barretto, solteiro, artista, Feitoza, 1903.
7331—Ladislau B. de Lima, 21 annos, filho de Rufino B. C. de Limg, solteiro, commercio, Estrada de Limoeiro, 1903.
7332—Leobino Nicomedes de Moura, 39 annos, filho de J. José de Moura, casado, artista, Estrada do Maduro, 1903.
7333—Luiz Dario Gonçalves Vianna, 36 annos, filho de Joaquim G. Vianna, casado, artista, Estrada do Maduro, 1903.
7334—Leonilio Antonio Cavalcante, 22 annos, filho de Antonio Joaquim Cavalcante, solteiro, negocio, Estrada de Beberibe, 1903.
7335—Luiz de França Barros, 38 annos, filho de outro, casado, artista, Zumby, 1903.
7336—Leoncio Silveira Pinto, 30 annos, filho de Bellarmino S. Pinto, casado, negocio, Feitoza, 1904.
7337—Luiz Bezerra de Lima, 22 annos, filho de Manoel Bezerra Carlos Lima, casado, artista, Estrada de Limoeiro, 1904.
7338—Lucio Bernardino de Senna, 23 annos, filho de João Bernardino de Senna, solteiro, commercio, Mattinha, 1904.
7339—Manoel Joaquim dos S Ferreira, 42 annos, filho de Antonio S. Ferreira, casado, negocio, Estrada João de Barros, 1881.
7340—Manoel Nivardo F. Gomes, 43 annos, filho de Manoel A. F. Gomes, casado, escrivão, Maduro, 1881.
7341—Manoel Francisco das Chagas, 45 annos, filho de Francisco J. das Chagas, casado, empregado publico, rua da Hora, 1891.
7342—Manoel José de C. Barbosa, 60 annos, filho de outro, casado, empregado publico, Maduro, 1891.
7343—Manoel França Oliveira, 24 annos, filho de Luiz de Oliveira, solteiro, empregado, Espinheiro, 1891.
7344—Manoel dos Anjos A. Mello, 22 annos, filho de outro, casado, empregado publico, Feitosa, 1891.
7345—Marcos Antonio do Sacramento, 50 annos, filho de outro, casado, proprietario, estrada de Limoeiro, 1891.
7346—Miguel Angelo do N. Feitosa, 21 annos, filho de outro, casado, empregado publico, Feitosa, 1891.
7347—Manoel Antonio P. Britto, 27 annos, filho de outro, casado, commercio, Belém, 1891.
7348—Manoel Joaquim da Rocha, 42 annos, filho de J. R. da Rocha, casado, artista, Feitosa, 1891.
7349—Manoel Joaquim A. dos Santos 48 annos, filho de outro, casado, commercio, Belém, 1891.
7350—Manoel José de Campos, 31 annos, filho de Manoel José de C. Barbosa, casado, empregado publico, estrada de João de Barros, 1896.
7351—Manoel Tertuliano Ferreira Gomes, 33 annos, filho de José Nicolau F. Gomes, solteiro, commercio, Belém, 1896.
7352—Manoel Francisco da Silva, 31 annos, filho de José Francisco da Silva, casado, artista, S. João, 1900.
7353—Manoel Martiniano Gomes Loureiro, 28 annos, filho de João Gomes Loureiro, solteiro, artista, Campo Grande, 1900.
7354—Manoel Bicudo de Albuquerque, 47 annos, filho de Antonio Cavalcante de Albuquerque, solteiro, artista, Belém, 1900.
7355—Manoel Aureliano L. Alves, 30 annos, filho de Avelino Luiz Alves, casado, empregado publico, Encruzilhada, 1900.
7356—Maximiano Felisbarto Araujo, 40 annos, filho de outro, viuvo, artista, Mattinha, 1900.
7357—Manoel Alfredo de Almeida, 30 annos, filho de Antonio Gomes de Almeida, casado, empregado publico, Zumby, 1900.
7358—Manoel José Ferreira, 33 annos, filho de Vicente Ferreira Muniz, casado, empregado publico, Zumby, 1900.
7359—Manoel Ignacio dos Santos, 36 annos, filho de Paulino dos Santos, casado, artista, Mattinha, 1900.
7360—Manoel Luiz de Azevêdo, 24 annos, filho de André Joaquim de Azevêdo, solteiro, empregado publico, Mattinha, 1900.
7361—Manoel Gyrão Sant'Iago, 21 annos, filho de Pedro da Hora Sant'Iago, solteiro, artista, rua da Hora, 1900.
7362—Manoel Bernardo da Paz, 21 annos, filho de José Clementino da Paz, solteiro, artista, João de Barros, 1900.
7363—Manoel José Rezende, 25 annos, filho de José Galdino Rezende, solteiro, artista, João de Barros, 1900.
7364—Manoel Carlos Lima, 35 annos, filho de Francisco B. Lima, casado, empregado publico, Estrada de Limoeiro, 1900.
7365—Marianno Francisco Souto, 25 annos, filho de outro, solteiro, empregado publico, Encruzilhada, 1900.
7366—Manoel J. de Albuquerque Mello, 31 annos, filho de João Francisco Mello, casado, artista, Mattinha, 1900.
7367—Manoel Simião S. de Oliveira, 24 annos, filho de outro, solteiro, artista, Estrada de Belém, 1900.
7368—Manoel Caetano Siqueira, 38 annos, filho de outro, casado, artista, Estrada de Belém, 1900.
7369—Manoel Francisco G. Orém, 30 annos, filho de J. S. C. Orém, solteiro, commercio, Feitosa, 1900.
7370—Manoel Bento Alves de Mello, 39 annos, filho de Boaventura Alves de Mello, casado, artista, Belém, 1900.
7371—Melchisedeck Tavares de Mello, 38 annos, filho de Francisco T. Mello, casado, artista, Estrada de Belém, 1900.
7372—Matheus José da Costa, 30 annos, filho de José da Costa, solteiro, artista, Estrada, de Belém, 1900.
7373—Manoel Lins Peres de Carvalho, 42 annos, filho de Claudino J. Peres, casado, artista, Estrada do Maduro, 1900.
7374—Miguel de Souza Soares, 45 annos, filho de Antonio J. Soares, casado, empregado publico, Espinheiro, 1900.
7375—Manoel Alves de Lima, 22 annos, filho de Francisco A. Lourenço, solteiro, negocio, Mattinha, 1901.
7376—Manoel Lourenço Torres, 26 annos, filho de outro, solteiro, negocio, Feitosa, 1901.
7377—Manoel Januario da Annunciação, 50 annos, filho de Francisco Paula David, casado, militar, Belém, 1901.
7378—Manoel Pereira de Mello, 22 annos, filho de outro, casado, negocio, Estrada do Maduro, 1901.
7379—Manoel Lopes da Silva, 24 annos, filho de José Lopes da Silva, casado, artista, Estrada de Beberibe, 1901.
7380—Manoel Itolemberg de Albuquerque, 35 annos, filho de José Martins, casado, empregado publico, Feitosa, 1901.
7381—Miguel Carneiro de Lima, 22 annos, filho de Manoel C. de Lima, solteiro, artista, Feitosa 1901.
7382—Maximiniano V. Ferreira, 28 annos, filho de Virgilio Ferreira, solteiro, artista, Campo Grande, 1901.
7383—Manoel de Britto Coutinho, 61 annos, filho de José Gomes de Britto, viuvo, artista, Estrada do Rosarinho, 1901.
7384—Manoel do Carmo Santos, 38 annos, filho de José Geraldo de Lima, casado, artista, Estrada de Belém, 1901.
7385—Melchiades Theodoro Marques, 31 annos, filho de Manoel F. Marques, casado, artista, Feitosa, 1901.
7386—Manoel Bonifacio Dias, 25 annos, filho de Manoel dos P. de Moura, casado, artista, Estrada de Belém, 1901.
7387—Manoel Alves Cardoso, 25 annos, filho de outro, casado, artista, Feitosa, 1901.
7388—Manoel Pereira da Silva, 25 annos, filho de outro, solteiro, negocio, Encruzilhada, 1901.
7389—Manoel Quintino Galhardo, 37 annos, filho de Adolpho G. Galhardo, viuvo, artista, Feitosa, 1901.
7390—Manoel do Rego Gomes, 22 annos, filho de Manoel A. Gomes, solteiro, negocio, João de Barros, 1901.
7391—Martiniano F. da Paz, 23 annos, filho de Pedro da Paz, solteiro, artista, Campo Grande, 1901.
7392—Manoel Joaquim de Além, 43 annos, filho de Joaquim F. de Além, casado, empregado publico, Belém, 1901.
7393—Manoel José Leite, 44 annos, filho de outro, casado, empregado publico, Espinheiro, 1901.
7394—Manoel Telles de Souza, 33 annos, filho de Manoel P. de Souza, casado, negocio, Belém, 1901.
7395—Manoel Gonçalves Farias, 34 annos, filho de Joaquim G. de Farias, casado, negocio, Campo Grande, 1901.
7396—Miguel A. Ribeiro, 35 annos, filho de Manoel M. Ribeiro, casado, artista, Mattinha, 1901.
7397—Manoel Pereira da C. Borboleta, 45 annos, filho de Domingos J. P. da Costa, casado, artista, Feitosa, 1901.
7398—Manoel Felippe Pereira, 48 annos, filho de outro, casado, artista, Feitosa, 1901.
7399—Manoel Fortunato dos Santos, 24 annos, filho de Francisco J. G. dos Santos, casado, artista, Rosarinho, 1901.
7400—Marinho Francisco da Silva, 27 annos, filho de Francisco F. das Chagas, solteiro, artista, Feitosa, 1902.
7401—Manoel Nunes da Silva Sampaio 28 annos, filho de Remigio C. da Silva, casado, commercio, Campo Grande, 1902.
7402—Manoel Vicente de Sant'Anna, 22 annos, filho de José do C. Sant'Anna, solteiro, negocio, Feitosa, 1902.
7403—Miguel Angelo N. Feitosa, 23 annos, filho de Antonio V. N. Feitosa, casado, artista, S. João de Paris, 1902.
7404—Manoel Chrispiniano A. Cunha, 32 annos, filho de Antonio M. da Conceição, casado, artista, becco de B. de Itamaracá, 1902.
7405—Manoel Medeiros de Albuquerque, 29 annos, filho de Manoel G. M. de Albuquerque, casado, commercio, Feitosa, 1902.
7406—Manoel Bezerra dos Santos, 22 annos, filho de Estevão B. dos Santos, casado, negocio, Cafundó 1902.
7407—Miguel Cyrillo Ribeiro de Vasconcellos, 23 annos, filho de Cecilliano Ribeiro de Vasconcellos, solteiro, empregado, Encruzilhada, 1903.
7408—Manoel Jeronymo de Andrade, 45 annos, filho de outro, casado, agricultor, Belém, 1903.
7409—Marcionillo José Vital, 28 annos, filho de Valeriano José Vital, solteiro, artista, Estrada de Beberibe, 1903.
7410—Manoel Fernandes S. Manta, 22 annos, filho de Adolpho da S. Manta, casado, pratico, Estrada de João Barros, 1903.
7411—Manoel Luiz Nonato, 22 annos, filho de Sebastião L. Nonato, solteiro, commercio, Feitosa, 1903.
7412—Manoel Marques Botelho, 22 annos, filho de Floriano Botelho, solteiro, artista, Encruzilhada, 1903.
7413—Manoel Antonio do S. Ventura, 22 annos, filho de Cesario Ventura, solteiro, commercio, Espinheiro, 1903.
7414—Manoel Gonçalves Mendes, 29 annos, filho de outro, casado, negocio, Santo Elias, 1902.
7415—Manoel Vieira Torres, 31 annos, filho de outro, casado, artista, Campo Grande, 1903.
7416—Manoel Martins de Azevêdo, 31 annos, filho de José Martins de Azevêdo solteiro, artista, Feitosa, 1903.
7417—Miguel Walfrido B. de Medeiros, 22 annos, filho de outro, solteiro artista, Feitosa, 1903.
7418—Manoel Pacheco de Mello, 39 annos, filho de Deodato B. Alves, casado, negocio, Campo Alegre, 1903.
7419—Martiniano Angelo de Souza, 26 annos, filho de Jacintho M. da Conceição, solteiro, artista, Feitosa, 1903.
7420—Manoel Lins de França, 26 annos, filho de Manoel C. de Almeida, solteiro, artista, Belém, 1903.
7421—Manoel da Matta e Silva, 30 annos, filho de Antonio da M. Silva, casado, artista, Campo Alegre, 1903.
7422—Minervino José Gomes, 24 annos, filho de outro, solteiro, negocio, Feitosa, 1903.
7423—Manoel Francisco de Souza, 22 annos, filho de Francisco de Souza, solteiro, negocio, Feitosa, 1903.
7424—Manoel Cassiano T. de Britto, 32 annos, filho de Casciano M. Salles, solteiro, negocio, Encruzilhada, 1903.
7425—Manoel Pereira Toscano de B. Sobridbo, 24 annos, filho de Manoel Pereira da Paiuão, solteiro, negocio, Belém, 1903.

(Continúa).

Secretaria da Justiça, em 16 de Agosto de 1904

De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, faço publico de conformidade com o disposto no art. 157 do regulamento annexo ao dec. n. 9420 de 28 de abril de 1885, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, contados da data de sua affixação, os officios de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções criminaes e official de registro das hypothecas do municipio do Brejo, creados pelo art. 65 da lei n. 697 de 20 de junho ultimo. O director.—*A. V. de Medeiros.*

O dr. Joaquim Francisco de Arruda, juiz de direito da comarca do Brejo da Madre de Deus, por nomeação na forma da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem, que se acham em concurso os officios de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execução, creados pelo art. 65 da lei Estadual n. 697 de 20 de junho do corrente anno, e official privativo do registro das hypothecas; portanto, convido os pretendentes aos referidos officios a apresentarem seus requerimentos, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da affixação do presente edital. Os pretendentes deverão juntar aos seus requerimentos os documentos seguintes: acto de exame de sufficiencia, certificado do exame da lingua portugueza e arithmetica, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica; certidão no caso de ser menor de 30 annos, de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de setembro de 1874, e procuração especial se acaso requererem por procurador, e mais documentos exigidos pelo decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, de conformidade com o qual declaro que são despensados do exame de sufficiencia os doutores e bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados, os serventuarios de igual natureza, e de exhibirem folha corrida, os que exercerem funcções publicas por nomeação effectiva.

Os pretendentes que forem officiaes voluntarios, ou honorarios do exercito, devem juntar aos requerimentos os originaes da fé de officios, e só no caso de extravio dos originaes, provados concludentemente, se aceitará certidões.

E para que chegue esta noticia a todos mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume, enviando-se uma cópia ao exm. sr. desembargador governador do Estado.

Dado e passado nesta comarca do Brejo, em 1 de Agosto de 1904. Eu, Aprigio Marinho Falcão, escrivão interino o escrevi. Joaquim Francisco de Arruda

Está conforme, o escrivão intirino, Aprigio Marinho Falcão.

Certifico e dou fé que nesta data affixei na porta da sala das audiencias um edital do sr. dr. juiz de direito, pondo em concurso os officios de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria rezíduos, fazenda, crime, jury e execução, e privativo do registro de hypothecas.

O referido é verdade.

Brejo, 1 de agosto de 1904. Official de justiça—*Sergio José Domingues.*

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, EM 20 DE AGOSTO DE 1904

Por esta directoria se faz publico que durante 30 dias uteis, a contar da presente data serão recebidos livres de multa os impostos de porta aberta e revisão de pesos e medidas, dos estabelecimentos commerciaes da freguezia de S. José relativos ao 2.º simestre do corrente exercicio de accôrdo com o § 6º Tit VI da lei 368 em vigor.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.º lettra D das disposições geraes da referida lei. —(Assignado). —Sub-director *José Vicente Ferreira da Silva Junior.*

N'esta secretaria acceitam-se propostas, em carta fechada, até 1 hora da tarde do dia 29 do corrente, para a demolição dos predios ns. 42 à rua Dr. Rosa e Silva e 1, 3 e 5 da rua Sete de Setembro, inclusive a limpesa dos respectivos terrenos.

Os proponentes prestarão uma caução de cem mil reis, perdendo-a em beneficio da municipalidade aquelle que, acceita sua proposta, se recuse a assignar o competente contracto.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 19 de Agosto de 1904.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 16 de Junho de 1904

O Dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, Director Geral da Secretaria da Fazenda do Estado e Presidente do Tribunal do Thesouro.

Convida os senhores concessionarios das usinas constantes da relação infra a virem, até o ultimo dia do corrente mez, recolher os juros dos emprestimos que lhes fôram feitos pelo Estado, de accôrdo com a mesma relação, certos de que, na falta de recolhimento, ficam sujeitos ás penalidades das leis e regulamentos em vigor.—*J. Ferreira de Almeida Guimarães.*

Relação dos concessionarios das usinas auxiliadas pelo Estado que se acham em debito, proveniente dos juros dos respectivos emprestimos, excluidos os de mora, até 30 de Junho corrente:

N.º DE ORDEM	USINAS	CONCESSIONARIOS	PERIODO DE JUROS	IMPORTANCIAS
1	Trapiche	Companhia Agricola Mercantil de Pernambuco.	Julho de 1896 a Junho de 1904.	94:539$360
2	Carassú			82:530$900
3	Ipojuca (ex-Bandeira)			93:162$480
4	Bamburral	Commendador José Pereira d'Araujo.	Janeiro a Junho de 1904.	5:923$750
5	Coêlho	Joaquim Coêlho Leite e dr. José Joaquim C. Pereira Leite.	Julho de 1895 a Junho de 1904.	371:466$652
6	Phenix (ex-Lustosa)	Companhia Florestal Agricola.	Janeiro de 1896 a Junho de 1899 e Janeiro de 1900 a Junho de 1904.	334:020$476
7	Salgado	Costa e Barros.	Janeiro de 1900 a Junho de 1904.	99:353$250
8	Bom-Fim	Coronel Manoel Antonio Santos Dias.	Janeiro de 1902 a Dezembro de 1903—(9.ª prestação.....8:866$720) e Janeiro a Junho de 1904.	28:816$660
9	Catende (ex-Correia da Silva)	Dr. Joaquim José Coimbra.	Julho de 1895 a Junho de 1904.	633:308$310
10	Maria das Mercês	Costa Reis Cysneiro & C.	Julho de 1895 a Junho de 1899 e Julho de 1900 a Junho de 1904.	244:642$094
11	Caxangá	Colaço Siqueira & Bastos.	Julho de 1900 a Junho de 1904.	195:563$500
12	Cabo	Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante.	Janeiro de 1899 a Junho de 1904.	69:300$000
13	Cabeça de Negro	Dr. Davino Santos Pontual.	Janeiro a Junho de 1904.	6:396$250
14	Pery-Pery	Dr. José de Sá Pereira.	Janeiro de 1896 a Junho de 1904.	106:544$083
15	Frecheiras	Dr. Sergio H. Dias dos Santos, capitão Henrique Pontual e dr. Francisco Joaquim de Salles.	Julho de 1896 a Junho de 1904.	297:755$000
16	Conceição	Dr. Francisco da Cunha Beltrão.	Julho de 1896 a Junho de 1904.	87:468$332
17	Nova Conceição	Herdeiros de	Julho de 1895 a Junho de 1904.	157:500$000
18	Raiz de Dentro	Manoel Lins Pacheco.	Julho de 1895 a Junho de 1904.	37:800$000
19	Massauassú	D. Carolina da S. Lins.	Julho de 1896 a Junho de 1904.	336:000$000
20	N. S. de Lourdes	Jeronymo de Souza Leão e dr. Francisco X. de Lima Borges	21 de Junho de 1895 a Junho de 1904.	112:702$460
21	Pirangy Assú	Dr. Joaquim José Coimbra.	4 de Outubro de 1895 a Junho de 1904.	458:937$491
22	Cachoeira Lisa	Silva Borges & C.	Julho de 1896 a Junho de 1904.	385:830$000
23	Trese de Maio	João José P. de Lyra.	7 de Outubro de 1895 a Junho de 1904.	427:933$330
24	Muribeca	Henrique de M. Snell	Julho de 1897 a Junho de 1904.	268.002$777
25	Pão-Sangue	Companhia Geral de Melhoramentos.	Julho de 1896 a Junho de 1898 e Janeiro de 1901 a Junho de 1904.	99:958$541
26	Santa Cruz			99:958$541
27	Progresso Colonial	Companhia Progresso Colonial.	14 de Agosto de 1896 a Junho de 1904.	275.819$444
			TOTAL	5.411:233$681

Nas importancias supra mencionadas já foram deduzidas as relativas aos impostos sobre productos de usinas de accôrdo com o art. 1.º § 2.º (2.ª linha) da lei 637 de 8 de Junho de 1903, sendo:

Usina Cachoeira Lisa	7:920$000
« Carassú	18:269$100
« Catende	11:916$690
« Frecheiras	2:475$000
« Ipojuca	7:637$520
« Maria das Mercês	13:570$400
« Salgado	10:896$750
« Caxangá	436$500
« Trapiche	6:260$640
« Conceição	99$000

3.ª Secção da Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 16 de Junho de 1904.—O chefe, *A. da Trindade M. Henriques.*

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 13 de agosto de 1904.

De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, faço publico de conformidade com o disposto no art. 157 do regulamento expedido pelo decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, contados da data de sua affixação, a serventia vitalicia dos officios de partidor e contador, partidor e distribuidor do municipio de Gloria de Goytá, creados pela lei n. 504 do anno de 1861. O director.—*A. V. Medeiros.*

O doutor Manoel Estellita Cavalcante Pessôa, juiz de direito desta comarca da Gloria de Goytá, Estado de Pernambuco etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e delle conhecimento tiverem, que se acha em concurso os officios de distribuidor e partidor deste juizo, creado pela lei n. 501 de 1861, o qual nunca fôra provido vitaliciamente, e o de partidor e contador do mesmo juizo, creado pela citada lei e vago pelo fallecimento de Manoel Germano de Miranda Satyro, que o exercia vitaliciamente, convido portanto aos pretendentes á serventia vitalicia dos mencionados officios a apresentarem-se dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, ante este juizo, com seus requerimentos, datados e assignados por si ou por seus procuradores, e acompanhados de exame de sufficiencia, do de portuguez e arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade e, no caso de serem menores de trinta annos, de terem satisfeito as obrigações do art. 9.º da lei n. 2556 de 26 de setembro de 1874, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, de conformidade com o qual declaro que são dispensados de exame de sufficiencia os doutores e bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados, os serventuarios de officios de igual natureza e de exhibir folha corrida os que exercerem funcções publicas por nomeação effectiva, e, finalmente que a certidão de idade só é exigida quando de outro modo não constar ser o pretendente maior de 21 annos, e que na falta de certidão de baptismo pode a idade ser provada por qualquer outro meio admittido em direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar mais publico desta comarca e publicado pela imprensa da capital.

Dado e passado nesta cidade de Gloria de Goytá, cinco de agosto de mil novecentos e quatro. Eu Antão Borges Alves, escrivão do jury o subscrevi. Manoel Estellita Cavalcanti Pessôa.

Conforme o original: dou fé. Cidade de Gloria de Goytá, 5 de agosto de 1904. O escrivão Antão Borges Alves.

Certifico que affixei hoje no logar publico do costume o edital pondo em concurso os officios de partidor e distribuidor e partidor e contador do juizo desta comarca.

O referido é verdade: dou fé. Cidade de Gloria de Goytá, 5 de agosto de 1904. O porteiro das auditorios.—*João Virgolino de Senna.*

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal do commercio, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa que, correndo por este Juizo o processo de fallencia da firma Guimarães Braga & Companhia, por parte do respectivo Syndico me foi dirigida a petição do theor seguinte: Petição—Illustrissimo Senhor Dr. Juiz Municipal da terceira Vara Commercial. Antonio Francisco Loureiro, Syndico da massa fallida de Guimarães Braga & Companhia, estando a proceder-se os actos preparatorios do periodo provisorio da fallencia, actos que provavelmente estão promptos dentro dos 30 dias de que trata a lei: requer á Vossa Senhoria digne-se designar o dia 24 do corrente, para ter logar a reunião dos credores, fazendo-se as devidas notificações. N'estes termos. Espera Justiça. Recife, 19 de Agosto de 1904. O advogado Mario de Castro. (Sellada legalmente). E mais se não continha em dita petição, na qual proferi o despacho do theor seguinte: Despacho—Como requer, convocando-se os credores por editaes. Recife, 19 de Agosto de 1904. Abreu e Lima. E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado, em virtude do qual o escrivão competente fez passar o presente Edital com o theor do qual convoco os credores da referida firma para se reunirem no dia 24 do corrente mez, ao meio dia, na sala das audiencias, afim de verificarem os respectivos creditos e, approvados estes, assistirem á leitura do relatorio do syndico provisorio, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal de dous membros, para liquidação da massa, marcando-se um prazo para liquidação e a respectiva commissão, sendo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, podendo elle, desde que não seja devedor á massa, ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas; para a concordata é preciso que a approve a maioria dos credores chirographarios reconhecidos verdadeiros e representando mais de metade dos creditos, si o dividendo fôr superior a 50 por cento, dous terços dos credores, representando tres quartos do valor dos creditos, ou tres quartos dos credores, representando dous terços do valor dos creditos, si o dividendo não for inferior a 30 por cento e tres quartos dos credores e do valor dos creditos, si houver prazo excedente de 2 annos ou si o dividendo fôr inferior a 30 por cento. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, a quem interessar possa, mandei passar o presente Edital e mais dous de igual theor que serão publicado pela imprensa e affixado no logar competente. Dado e passado n'esta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 19 de Agosto de 1904. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorizado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda do Estado, em virtude da lei.

Faz saber pelo presente que, no dia vinte e seis do corrente mez e anno, depois da respectiva audiencia ha de ser arrematado por venda, a quem mais der em praça publica do juizo dos Feitos da Fazenda do Estado.

Bôa Vista

O sobrado de um andar, numero trinta e um, á rua Visconde de Camaragibe, com 1 porta e 2 janellas de frente no pavimento terreo, corredor independente, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, saleta, quintal murado e 3 quartos. O 1º andar tem 3 janellas de frente, 2 salas e 3 quartos, medindo de frente 6 metros e 70 centimetros e de fundo 19 metros e 50 centimetros, avaliado por dez contos de réis, com abate da lei por ser a 2ª praça, contra Clara Carolina da Fonseca.

E para que chegue ao conhecimento, se passou o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos treze dias do mez de Agosto de mil novecentos e quatro. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino o subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques

Secretaria da Industria

De ordem do sr. governador do Estado, chama-se concorrentes para a compra do gado vaccum e cavallar constante da relação que se acha nesta secretaria a disposição dos interessados e existentes na fazenda «Quaty» situada no municipio de S. Bento.

As propostas para tal fim serão recebidas no dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde, em carta fechada devidamente sellada, sem emenda, rasura ou vicio de qualquer especie e deverão conter por extenso o preço pelo qual o concorrente pretender comprar cada cabeça.

Acceita qualquer proposta, o comprador será obrigado a recolher immediatamente ao Thesouro do Estado, mediante guia fornecida por esta repartição, a importancia total do referido gado, expedindo-se então a respectiva ordem de entrega.

1.ª Directoria, 9 de Agosto de 1904.—*J. Saboya*, director interno.